

Porto Franco – MA, 27 de setembro de 2024.

À
Sra. Jailma Cirqueira de Sousa
Presidente da Comissão de Contratação
Município de Porto Franco – MA

Assunto: Análise da Proposta Comercial da Empresa A3 Serviços LTDA - Concorrência Eletrônica Nº 002/2024 – Construção de Ciclovía.

Prezada Senhora,

Na análise da proposta apresentada pela empresa **A3 Serviços LTDA** no processo licitatório, verificou-se uma inconsistência significativa quanto à utilização do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e os encargos sociais desonerados. Embora a empresa tenha sido submetida à diligência conforme preceitua o **art. 71, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, o novo documento apresentado não corrigiu as distorções inicialmente identificadas. O BDI utilizado, apesar de estar alinhado com o orçamento de referência da Prefeitura de Porto Franco (23,24%), foi associado a encargos sociais sem desoneração, o que contradiz a própria descrição do orçamento como desonerado.

Aspectos técnicos:

A distorção entre o BDI utilizado e os encargos sociais demonstra um erro substancial, não meramente material, que compromete a estrutura de custos da proposta. Como a composição do BDI afeta diretamente o cálculo dos custos diretos e indiretos, qualquer incongruência entre os encargos sociais desonerados e o BDI sem desoneração compromete a exequibilidade técnica da proposta, uma vez que os custos finais seriam artificialmente distorcidos.

O **Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU)**, que continua aplicável à luz da **Lei nº 14.133/2021**, estabelece claramente que o BDI de obras públicas com desoneração deve respeitar limites específicos e deve ser coerente com a estrutura de custos apresentada.



A incongruência no cálculo do BDI e dos encargos sociais, como observada na planilha da empresa, compromete a clareza e a transparência da proposta, além de potencialmente criar um cenário de desequilíbrio competitivo entre os licitantes.

Aspectos Jurídicos:

A Lei nº 14.133/2021, que substitui a antiga Lei nº 8.666/1993, modernizou os procedimentos licitatórios, mas manteve princípios fundamentais que garantem a justiça e a competitividade no processo. O art. 59, inciso II, prevê a desclassificação de propostas que contenham erros ou vícios que as tornem tecnicamente inexequíveis ou que não atendam às exigências do edital.

Neste caso, as inconsistências no BDI e nos encargos sociais apresentados pela empresa A3 Serviços LTDA configuram um vício substancial, uma vez que afetam diretamente a estrutura de custos da proposta. A falta de correção dessa falha após a diligência reforça que a proposta, da forma como foi apresentada, não é exequível tecnicamente. Além disso, a manutenção dessa proposta no certame coloca em risco o princípio da competitividade, estabelecido no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, ao permitir a permanência de uma proposta que não está em conformidade com os parâmetros técnicos exigidos.

O TCU, em diversos acórdãos, como o **Acórdão nº 2622/2013** reforça que o uso incorreto do BDI pode comprometer a análise de exequibilidade e, portanto, é um motivo legítimo para desclassificação de propostas. A distorção nos cálculos apresentados impede a comparação justa entre as propostas e compromete a transparência do processo.

Limites à Correção de Propostas:

Conforme a jurisprudência e a doutrina, a diligência é um instrumento previsto na legislação para a correção de erros materiais ou esclarecimentos que não alterem substancialmente a proposta. No entanto, é importante destacar que a Lei nº 14.133/2021 não permite correções ilimitadas que resultem em modificações que alterem a substância da proposta original, especialmente no que se refere à sua exequibilidade técnica.

Neste caso, a empresa teve a oportunidade de corrigir o erro através da diligência, mas não o fez de forma eficaz, mantendo a incoerência na estrutura de custos. Conforme o **art. 59, inciso II**, uma proposta que contenha erros ou vícios não corrigidos, deve ser desclassificada, uma vez que a falha compromete a competitividade e a igualdade entre os licitantes.





Conclusão:

Diante do exposto, e com base na análise técnica e jurídica apresentada, e salvo melhor juízo, recomenda-se a desclassificação da proposta da empresa **A3 Serviços LTDA**, pois entendemos que a manutenção do erro substancial na composição do BDI, mesmo após a diligência solicitada, configura um vício que compromete a exequibilidade da proposta, violando, assim, os requisitos estabelecidos no edital e os princípios da competitividade e da isonomia, conforme previsto no art. 5º, inciso IV, e no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública não deve permitir que a empresa tenha oportunidades ilimitadas de corrigir a proposta, uma vez que isso prejudicaria a transparência e a equidade do certame. A desclassificação da proposta é, portanto, a medida mais adequada e legalmente embasada, assegurando o respeito às normas licitatórias e aos princípios que regem a contratação pública.

Entretanto, cumpre ressaltar que o presente parecer é opinativo, oferecendo uma análise técnica com base nos fatos e na legislação vigente. A decisão final quanto à desclassificação ou manutenção da proposta cabe à Comissão de Contratação, a quem compete julgar os fatos e tomar a decisão que considerar mais adequada.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA

Data: 28/09/2024 21:30:43-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROSILEIDE FERREIRA SILVA

Data: 29/09/2024 20:48:01-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>





Obra
CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

Bancos
SINAPI - 01/2024 -
Maranhão
ORSE - 12/2023 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Desonerado:
Mensalista: 74,36%
Mensalista: 39,27%

Orçamento Sintético - APÓS SOLICITAÇÃO DE CORREÇÃO DE ORÇAMENTO									Orçamento Sintético - PROPOSTA APRESENTADA INICIALMENTE PELA EMPRESA: A3 SERVICOS LTDA - CNPJ: 35.980.302/0001-58											
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1			Construção de ciclovia		1		1.353,96	1.353,96	0,31 %	1			Construção de ciclovia							
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		1.353,96	1.353,96	0,31 %	1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1			1.353,96	0,31 %	
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	242,20	300,88	1.353,96	0,31 %	1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	242,20	300,88	1.353,96	0,31 %	
2			URBANISMO		1		98.929,84	98.929,84	22,41 %	2			URBANISMO		1			98.929,84	22,41 %	
2.1	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	67,23	1.089,81	1.353,87	91.020,68	20,62 %	2.1	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	67,23	1.089,81	1.353,87	91.020,68	20,62 %	
2.2	Composição 1	Próprio	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	m²	2241	1,85	2,29	5.131,89	1,16 %	2.2	Composição 1	Próprio	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	m²	2241	1,85	2,29	5.131,89	1,16 %	
2.3	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5143,1	0,44	0,54	2.777,27	0,63 %	2.3	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5143,1	0,44	0,54	2.777,27	0,63 %	
3			DRENAGEM		1		68.161,92	68.161,92	15,44 %	3			DRENAGEM		1			68.161,92	15,44 %	
3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	786	42,39	52,66	41.390,76	9,38 %	3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	786	42,39	52,66	41.390,76	9,38 %	
3.2	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	786	27,42	34,06	26.771,16	6,07 %	3.2	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	786	27,42	34,06	26.771,16	6,07 %	
4			SINALIZAÇÃO		1		272.937,42	272.937,42	61,84 %	4			SINALIZAÇÃO		1			272.937,42	61,84 %	
4.1	11688	ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorreflexiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	2685,15	23,38	29,04	77.976,75	17,67 %	4.1	11688	ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorreflexiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	2685,15	23,38	29,04	77.976,75	17,67 %	
4.2	3500	ORSE	Pintura de faixa c/ termoplástico - 3 anos (p/ aspersão) - Rev 05	m²	497,25	52,78	65,56	32.599,71	7,39 %	4.2	3500	ORSE	Pintura de faixa c/ termoplástico - 3 anos (p/ aspersão) - Rev 05	m²	497,25	52,78	65,56	32.599,71	7,39 %	
4.3	3726	ORSE	Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	un	1658	78,10	97,02	160.859,16	36,44 %	4.3	3726	ORSE	Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	un	1658	78,10	97,02	160.859,16	36,44 %	
4.4	103685	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	15	80,60	100,12	1.501,80	0,34 %	4.4	103685	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	15	80,60	100,12	1.501,80	0,34 %	
Total sem BDI									355.359,74											
Total do BDI									86.623,40											
Total Geral									441.983,14											
Tipo de Licitação													CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 002/2024							
Abertura da Licitação													18/09/2024 09:00							
Número do Processo Licitatório													PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 026/2024-SEMINFRA							

CONCLUSÃO:

- Apesar da solicitação de esclarecimentos adicionais, bem como apresentação de nova planilha em excel, percebemos que a empresa prosseguiu com o erro. O orçamento apresentado continua como estava anteriormente, utilizando um valor de BDI totalmente fora dos limites do Acórdão TCU para orçamento desonerado, como a própria planilha da empresa especifica no seu cabeçalho. Verificamos q a empresa simplesmente apresentou valores para encargos sociais sem desoneração, mas, como percebemos acima, foi uma simples reescrita pois, os valores dos custos unitarios permaneceram identicos aos apresentados anteriormente.
- 1 A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA: A3 SERVICOS LTDA, É VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO, VISTO QUE A MESMA ESTA COM O VALOR GLOBAL 23,40% ABAIXO DO VALOR DE REFERENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-/MA
 - 2 QUANDO DA CONFERÊNCIA DOS VALORES PROPOSTO.. EM RELAÇÃO AOS VALORES DE REFERÊNCIA, FOI DETECTADO QUE, APESAR DA EMPRESA TER USADO O MESMO BDI ADOTADO NO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DA POREFITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, A MESMA DETALHOU NO ORÇAMENTO ESTAR USANDO OS CUSTOS DESONERADOS, MESMO MOSTRANDO QUE SEUS ENCARGOS SOCIAIS TEM VALORES REFERENCIADOS COM ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO.
 - 3 TODA A BASE DE CUSTOS UNITÁRIOS ESTA DE ACORDO, BEM COMO O BDI E OS ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS. A EMPRESA USOU A MESMA REFERÊNCIA UTILIZADA NO PROJETO
 - 4 VALE OBSERVAR SOMENTE A QUESTÃO DA EMPRESA TER POSTO EM SEU ORÇAMENTO QUE O MESMO ADOTOU AS REFEERENCIAS PARA UM ORÇAMENTO DESONERADO, INCLUSIVE DETALHA ISSO NA SUA COMPOSIÇÃO DE BDI
 - 5 MESMO DETALHANDO O ORÇAMENTO COMO DESONERADO, VALE LEMBRAR QUE, PELO ACORDÃO TCU: 2622/2013 TCU-PLÊNARIO, PARA O TIPO DE OBRA LICITADO, OS LIMITES DE BDI EM CONFORMIDADE COM O ACORDÃO TC, PARA UM ORÇAMENTO DESONERADO SÃO O SEGUINTE: 1º QUANTIL: 27,02%.....MÉDIA: 30,61%.... 3º QUANTIL: 32,898%
 - 6 VALE LEMBRAR QUE NO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, FOI UTILIZADO UM BDI SEM DESONERAÇÃO: BDI= 23,24%, QUE ESTA DENTRO DAS REFERENCIAS PARA UM ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO DE ACORDO COM OS LIMITES DO ACORDÃO TCU. OS ENCARGOS SOCIAIS UTILIZADOS PELA EMPRESA TAMBÉM SÃO DESONERADOS.

Rosalinda J. Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
Setor de Engenharia





MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2024



Às 09:11:54 horas do dia 18 de Setembro de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA.**

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CONSTEC - CONSTRUTORA TECNICA LTDA	26.775.160/0001-04	Microempresa
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	Microempresa
A3 SERVICOS LTDA	35.980.302/0001-58	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
67492	CONSTEC - CONSTRUTORA TECNICA LTDA	26775160000104	SERVIÇO	SERVIÇO	5,00 %	Classificada	--
23702	J. A. C. SA LTDA	17257344000183	SERVIÇO	SERVIÇO	7,00 %	Classificada	--
92181	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32611684000154	SERVIÇO	SERVIÇO	576,22 %	Desclassificada	Considerando que o desconto cadastrado é inquestionavelmente inexequível, tendo em vista a lógica do critério de disputa, a proposta da empresa esta desclassificada.
56723	A3 SERVICOS LTDA	35980302000158	SERVIÇO	SERVIÇO	23,40 %	Classificada	--
12904	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37382431000170	SERVIÇO	SERVIÇO	541,65 %	Desclassificada	Considerando que o desconto cadastrado é inquestionavelmente inexequível, tendo em vista a lógica do critério de disputa, a proposta da empresa esta desclassificada.



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
A3 SERVICOS LTDA	35.980.302/0001-58	441.383,14 %	18/09/2024 11:02:11	Fornecedor Desclassificado
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32.611.684/0001-54	676,22 %	16/09/2024 22:30:40	Lance Excluído
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	641,66 %	17/09/2024 17:33:06	Lance Excluído
A3 SERVICOS LTDA	35.980.302/0001-58	23,40 %	17/09/2024 10:46:14	Fornecedor Desclassificado
J. A. C. SA LTDA	17.267.344/0001-83	7,00 %	13/09/2024 10:46:27	Fornecedor Desclassificado
GONSTEC CONSTRUTORA TECNICA LTDA	26.775.160/0001-04	6,00 %	11/09/2024 14:02:03	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/09/2024 11:53:53	O Agente de contratação alterou o intervalo mínimo do Lote 1 para 0.5% .
Sistema	04/09/2024 12:10:22	O Agente de contratação alterou o intervalo mínimo do Lote 1 para 0.05% .
Sistema	04/09/2024 12:11:31	O Agente de contratação alterou o intervalo mínimo do Lote 1 para 0.5% .
Sistema	18/09/2024 09:30:12	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Fornecedor 12904	18/09/2024 10:02:35	Bom dia, prezados senhores solicitamos exclusão do lance, tendo em vista erro do próprio sistema
Sistema	18/09/2024 10:06:09	Fornecedor: 92181 , sua proposta inicial no valor de 576,22% , foi RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que o desconto cadastrado é inquestionavelmente inexequível, tendo em vista a lógica do critério de disputa, a proposta da empresa esta desclassificada.!
Sistema	18/09/2024 10:06:36	Fornecedor: 12904 , sua proposta inicial no valor de 541,65% , foi RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que o desconto cadastrado é inquestionavelmente inexequível, tendo em vista a lógica do critério de disputa, a proposta da empresa esta desclassificada.!
Sistema	18/09/2024 10:09:51	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/09/2024 10:19:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	18/09/2024 10:22:29	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/09/2024 10:32:31	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/09/2024 10:47:24	A proposta do fornecedor A3 SERVICOS LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de 23,40% .
Fornecedor 56723	18/09/2024 10:56:24	3 horas
Sistema	18/09/2024 11:02:11	O fornecedor A3 SERVICOS LTDA teve o valor do seu lance readequado para 441.383,14% . Pelo próprio fornecedor.
Fornecedor 56723	18/09/2024 11:46:40	a diferença seria de R\$ 4,29 reais
Fornecedor 56723	18/09/2024 11:52:27	a porcentagem seria a mesma
Sistema	18/09/2024 15:23:53	Fornecedor: 56723 , seu lance no valor de 441.383,14% , foi cancelado pelo motivo abaixo: Erro de digitação.!



Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2024 15:23:53	A proposta do fornecedor A3 SERVICOS LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de 441.383,14% .
Sistema	01/10/2024 12:15:09	Fornecedor: A3 SERVICOS LTDA , com lance no valor de 23,40% , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não cumpriu com o exigido no Item 6.7 do Edital!
Sistema	01/10/2024 12:15:09	A proposta do fornecedor J. A. C. SA LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de 7,00% .
Sistema	02/10/2024 15:09:35	Fornecedor: J. A. C. SA LTDA , com lance no valor de 7,00% , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Deixou de enviar a Proposta Adequada!
Sistema	02/10/2024 15:09:35	A proposta do fornecedor CONSTEC - CONSTRUTORA TECNICA LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de 5,00% .
Sistema	08/10/2024 11:04:48	Fornecedor: CONSTEC - CONSTRUTORA TECNICA LTDA , com lance no valor de 5,00% , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Deixou de enviar a Proposta Adequada!
Sistema	08/10/2024 11:04:48	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido LOTE 1 , pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	18/09/2024 09:11:54	Bom dia, Srs. Licitantes!
Pregoeiro	18/09/2024 09:15:59	Passaremos as formalidades do pregão eletrônico em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
Pregoeiro	18/09/2024 09:16:46	Concorrência eletrônica*
Pregoeiro	18/09/2024 09:17:40	Antes de prosseguirmos com a fase competitiva, faz-se necessário o esclarecimento das seguintes informações;
Pregoeiro	18/09/2024 09:27:01	É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, nos termos do Edital.
Pregoeiro	18/09/2024 09:27:25	Peço-lhes que acompanhem esta concorrência até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da comissão de contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	18/09/2024 09:27:44	Na presente licitação, será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO , cujo procedimento operacional está previsto no Inciso I, do art. 56 da Lei 14.133/2021.
Pregoeiro	18/09/2024 09:28:03	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o previsto no edital, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Pregoeiro	18/09/2024 09:29:33	O critério de proposta inexequível previsto para propostas abaixo de 75% do valor estimado pela administração não causará a desclassificação automática da proposta, mas dependerá da devida comprovação, por tratar-se de presunção relativa.
Sistema	18/09/2024 09:29:55	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	18/09/2024 09:56:23	Senhores licitantes, tendo em vista a existência de duas propostas com mais de 100% de desconto sobre o valor estimado para a contratação, onde acreditamos que tenha havido um equívoco por parte dos licitantes sobre o critério de julgamento "maior desconto", estamos em contato com o operador do sistema questionando sobre a possibilidade de corrigir ou não essas mesmas propostas, na fase de lances, evitando-se assim a sua desclassificação.
Pregoeiro	18/09/2024 10:05:12	Conforme questionado ao Suporte de Atendimento do LICITANET, tivemos a seguinte resposta: "Atendente Mykaelle: (...) é de responsabilidade dela se atentar ao critério de julgamento e ao edital, e também é de total responsabilidade dela o valor cadastrado na proposta inicial. Segundo, após a abertura da sessão não há a possibilidade de correção da proposta inicial, eles conseguem alterar ela somente antes do início da sessão"
Sistema	18/09/2024 10:09:51	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 10:09:51



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	18/09/2024 10:54:58	Sr. Licitante A3 SERVICOS LTDA em quanto tempo o Sr. consegue nos enviar a Proposta Final?
Pregoeiro	18/09/2024 11:00:35	Sr. Licitante A3 SERVICOS LTDA, fica concedido o prazo de 03 (três) horas, para o envio de proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada de todas as planilhas que compõem a proposta, conforme solicitação.
Pregoeiro	18/09/2024 11:01:16	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/09/2024 11:00:00hs até o dia 18/09/2024 14:00:00hs para o(s) fornecedor(es): A3 SERVICOS LTDA.
Pregoeiro	18/09/2024 11:26:25	Sr Licitante no sistema deve ser informado o valor do lance em % (porcentagem), apenas na Proposta Final anexada ao sistema, na aba "Proposta Final", é que deve ser colocados os valores em R\$ (reais) e demais planilhas necessárias. Sendo assim, a reaqueação inserida será cancelada, em virtude do não formalismo exagerado.
Sistema	18/09/2024 12:33:18	O fornecedor A3 SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_porto_franco_ciclovia_1726673598.pdf no proposta final.
Sistema	18/09/2024 14:00:02	O prazo para o fornecedor A3 SERVICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	18/09/2024 16:51:41	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Para análise da proposta de preços enviada. A REABERTURA será no dia 20/09/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	20/09/2024 15:25:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	20/09/2024 16:44:38	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardando análise técnica da proposta. A REABERTURA será no dia 24/09/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	24/09/2024 10:03:20	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	24/09/2024 16:19:33	Boa tarde, Sr. Licitante! Com base na análise técnica da equipe de engenharia, conforme documento anexado na aba de Documentos, a proposta apresentada pela empresa A3 SERVIÇOS LTDA possui inconsistências entre a composição do BDI desonerado e os encargos sociais sem desoneração, o que pode afetar a exequibilidade e a competitividade da proposta, desta forma fica concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de proposta corrigida.
Sistema	24/09/2024 16:20:38	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo analise_planilha_adequada_ciclovia_revisao_1727205638.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	24/09/2024 16:21:32	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 24/09/2024 16:20:00hs até o dia 25/09/2024 16:20:00hs para o(s) fornecedor(es): A3 SERVICOS LTDA.
Sistema	24/09/2024 17:09:02	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardando proposta de preço corrigida. A REABERTURA será no dia 25/09/2024 16:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	25/09/2024 15:20:41	O fornecedor A3 SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR 19_proposta_franco_ciclovia_1727288441.pdf no proposta final.
Sistema	25/09/2024 16:20:02	O prazo para o fornecedor A3 SERVICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	25/09/2024 16:37:09	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	25/09/2024 17:36:23	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Análise técnica da proposta enviada. A REABERTURA será no dia 26/09/2024 16:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	26/09/2024 16:08:40	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 17:25:08	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardando análise técnica da proposta enviada. A REABERTURA será no dia 27/09/2024 10:00 (horário de Brasília) para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	27/09/2024 10:32:09	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	27/09/2024 16:23:38	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardando análise técnica da proposta enviada. A REABERTURA será no dia 01/10/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	01/10/2024 09:21:21	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	01/10/2024 12:14:10	Sr. Licitante A3 SERVICOS LTDA, após análise da proposta de preço apresentada foi constatado erro substancial na composição do BDI, conforme parecer técnico, convocada a licitante em fase de diligência para correção do erro, a empresa não corrigiu a falha apontada, considerando que a empresa A3 SERVICOS LTDA não cumpriu com o exigido no Item 6.7 do Edital, a Proposta de Preços está desclassificada para o certame.
Sistema	01/10/2024 12:19:25	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo 19_nova_analise_ciclovvia_2bplanilha_assinado_assinado_1727795965.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	01/10/2024 12:23:09	Sr. Licitante J. A. C. SA LTDA, fica concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para o envio de proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada de todas as planilhas que compõem a proposta, nos termos do item 4.12 do Edital.
Pregoeiro	01/10/2024 12:23:51	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/10/2024 12:30:00hs até o dia 02/10/2024 12:30:00hs para o(s) fornecedor(es): J. A. C. SA LTDA.
Sistema	01/10/2024 12:25:25	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardando envio da proposta adequada. A REABERTURA será no dia 02/10/2024 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	02/10/2024 12:30:02	O prazo para o fornecedor J. A. C. SA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	02/10/2024 14:56:54	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	02/10/2024 15:15:38	Sr. Licitante CONSTEC - CONSTRUTORA TECNICA LTDA, fica concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para o envio de proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada de todas as planilhas que compõem a proposta, nos termos do item 4.12 do Edital.
Pregoeiro	02/10/2024 15:16:09	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 02/10/2024 15:15:00hs até o dia 03/10/2024 15:15:00hs para o(s) fornecedor(es): CONSTEC - CONSTRUTORA TECNICA LTDA.
Sistema	02/10/2024 15:17:18	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardando envio da proposta adequada. A REABERTURA será no dia 03/10/2024 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/10/2024 15:15:02	O prazo para o fornecedor CONSTEC - CONSTRUTORA TECNICA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	03/10/2024 15:37:51	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo condutor do processo!
Sistema	03/10/2024 15:38:07	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Sistema	03/10/2024 15:42:36	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/10/2024 16:11:27	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Em função do prédio da Prefeitura ser usado como local de votação. A REABERTURA será no dia 08/10/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/10/2024 10:01:49	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:04:48 horas do dia 08 de Outubro de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .



JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de contratação Oficial



JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Equipe de Apoio



WILLIAM DE MOURA GERIS
Equipe de Apoio



ELIZAMAR GOMES DA SILVA SENA
Equipe de Apoio



ADAILTON CHAVES MARINHO
Equipe de Apoio

Autenticação: 51C2CEDF6CB19B066172888C0ED1980A

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-PMPF

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024-SEMINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

DESPACHO

Considerando que a Concorrência Eletrônica nº 002/2024-PMPF, em epígrafe foi declarada **FRACASSADA**, em virtude da desclassificação das propostas de preços das empresas participantes, que deixaram de apresentar documentação complementar quando requisitados pelo Agente de Contratação.

Por esta razão, encaminhamos neste atos os autos do processo em epígrafe para Autoridade Superior, a Secretaria Municipal de Administração Ordenadora de Despesa para análise e providências cabíveis.

Porto Franco/MA, 10 de outubro de 2024.


JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação



DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-PMPF

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024-SEMINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

VALDERICE DA MOTA NEVES, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como:

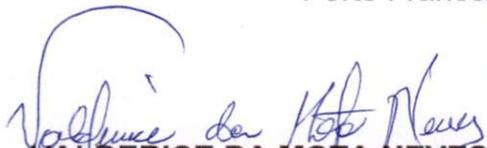
Considerando: A supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, fundamentada nos dispositivos da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando: os atos registrados na ata da sessão pública ocorrida em 18/09/2024 emitida pelo Agente de Contratação a qual evidenciou a DESCLASSIFICAÇÃO das empresas que apresentaram a melhor proposta e as desclassificações das empresas na ordem de classificação no certame em epígrafe;

DECIDO.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, declaro **FRACASSADO** o certame licitatório objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-PMPF, nos termos da Lei que rege à espécie. Por oportuno, encaminhem-se os autos do processo em apigrafe para a equipe de Planejamento para análise e providências de republicação do Edital.

Porto Franco/MA, 15 de outubro de 2024.


VALDERICE DA MOTA NEVES

Secretária Municipal de Administração



PROJETO BÁSICO

PREÂMBULO

O Projeto Básico é um instrumento obrigatório para toda contratação, sendo elaborado a partir de estudos técnicos preliminares, de forma a reunir os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação.

1. DEFINIÇÕES

1.1. **Objeto:** Este Projeto Básico tem como objetivo, estabelecer os critérios básicos a serem considerados na preparação das propostas para o certame licitatório para a CICLOVIA, conforme quantidades e condições estabelecidas neste documento, por meio de licitação da modalidade Concorrência Eletrônica.

1.2. **Valor estimado:** O valor estimado da presente contratação perfaz a importância de **RS 576.223,81** (quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

1.3. Informações essenciais:

1.3.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na Planilha Orçamentária de Referência (Anexo I) do presente PROJETO BÁSICO.

1.3.2. O contrato terá vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

1.3.3. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global,

1.3.4. Será permitida a participação de Consórcios, de acordo com o regime da Lei nº 14.133/21.

1.3.5. Será permitida a subcontratação, para atividades que não constituam a escopo principal do objeto, até o limite de 30% do orçamento.

1.3.6. Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram elaborados com base na SINAPI e ORSE e devidamente aprovados pela Caixa Econômica Federal.

1.3.7. Tipo de licitação: Maior Desconto

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente Projeto Básico estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela empresa **CONTRATADA** na execução dos serviços, e, Normas Técnicas Brasileiras, Legislação Federal, Estadual, Municipal e órgãos competentes, servirá de documento hábil a ação da **FISCALIZAÇÃO**.



Lucas Abreu Aguiar
Advogado Civil
OAB nº 1118372689

2.2. A participação no certame será de ampla disputa. Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

2.3. As microempresas, empresas de pequeno porte mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, e o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos na lei, e desde que não se encontrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar como tal, para o exercício do tratamento jurídico simplificado e diferenciado previsto na referida Lei.

2.4. A empresa **CONTRATADA**, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

2.5. A obra deverá ser executada integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste Projeto Básico, de acordo com o Projeto de Arquitetura, Estrutura e demais projetos complementares obedecendo a suas Planilhas Orçamentárias de Quantitativos e Preços, Cronogramas Físico-Financeiros e demais peças que compõem esse objeto. Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, deverão ser de primeira qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, de forma a satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e ainda, estarem de acordo com o especificado nos projetos, memoriais, bem como, devidamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

2.6. Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e/ou danificados. Quando houver motivos justificáveis para a substituição de material e/ou equipamento, em relação ao que foi especificado, a **CONTRATADA**, deverá apresentar solicitação com justificativa - por escrito - à **FISCALIZAÇÃO**, e aguardar a sua aprovação.

2.7. Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

2.8. A mão de obra deverá ser competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente executados. Ficará a critério da **FISCALIZAÇÃO**, impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais.

2.9. Não serão toleradas modificações no projeto - e nas especificações de materiais - sem prévia autorização, por escrito da fiscalização. Todos os projetos e especificações deverão ser examinados minuciosamente. Caso haja, dúvidas, partes não suficientemente claras, em discordância ou imprecisas, estas devem ser apontadas - por escrito e com a devida antecedência - antes da aquisição de materiais e equipamentos ou do início de trabalhos gerais, ou parciais. Quaisquer divergências entre obra e desenho, entre um desenho e outro, entre especificações e desenho ou entre desenho e detalhe, deverão ser comunicadas ao gestor do contrato da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - por escrito, com antecedência necessária, para que sejam feitos, se for o caso, os ajustes de interpretação ou compatibilização.



Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1118372689



2.10. Administração da obra: A construtora deverá manter na obra um preposto, com conhecimentos que lhe permitam conduzir com perfeição a execução de todos os serviços, bem como funcionários na quantidade suficiente para o bom andamento da obra.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

6. DA EXECUÇÃO E DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contado da assinatura da Ordem de Serviço, e de acordo com o cronograma em anexo.

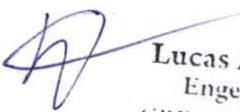
6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ou de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.


Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1118372689



6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade máxima àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.


Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
RA-MA n 1118372689

Prefeitura Municipal
426
RUBRICA

6.10. Cabe ao gestor do contrato, em tempo hábil, verificar o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Serviço

7.1.1. Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo nos termos do art. 140, I, a da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.3. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.3.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

7.1.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.5. Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) fiscal (is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,


Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
EA-MA nº 1118372689



baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.1.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.1.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.5.4. Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao


Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
OAB-MA nº 1118372689



SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da CONTRATADA pela CONTRATANTE. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

7.4.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado.

7.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por


Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1118372689



aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Antecipação de pagamento

7.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8. UNIDADE REQUISITANTE

8.1. A Unidade Requisitante do objeto pretendido é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

9. REQUISITOS DO FORNECEDOR/CONTRATADA.

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Maior Desconto.

10. PROPOSTA

10.1. A proposta de preços, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do presente e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

- a) Descrição do material ou serviço, observadas as mesmas especificações constantes deste documento (Projeto Básico), de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do serviço ofertado, bem como preços unitários e totais detalhados em planilha, inclusive apresentando a composição de preços unitários (CPU).
- b) O licitante não poderá cotar e colocar preços superiores aos estabelecidos pela Planilha de Referência, sejam eles no preço unitário ou no valor total do orçamento. Não serão permitidas alterações nas quantidades ou exclusões dos itens constantes das composições de custos unitários.
- c) O licitante deverá apresentar todas as composições de custos unitários e auxiliares.
- d) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura e o prazo de garantia.

11. HABILITAÇÃO

11.1. Da Qualificação Técnica


Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1118372689



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

Atestados de Capacidade Técnica

Capacidade Operacional: A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, comprovadas por intermédio de atestado de Conclusão de Obra, emitidos por pessoas jurídicas de direitos público ou privado, em nome da empresa licitante relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características e em quantidades mínimas estabelecidas nas parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme estabelecido na tabela abaixo:

Item de Maior Relevância	Unidade
Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico.	m ³

Observações:

- As quantidades mínimas exigidas no quadro acima para a comprovação da capacidade operacional das licitantes, bem como a quantidade de atestados para a sua comprovação das quantidades mínimas exigidas para tal, estão devidamente justificadas pela área técnica da Secretaria, conforme explanação abaixo.
- As quantidades dos itens do quadro de exigências acima representam 50% das quantidades na planilha orçamentaria, e foram selecionados por representarem maior relevância técnica, pois são os responsáveis pela estrutura do pavimento conforme especificações técnica e financeira.
- Os itens relacionados acima deverão ser comprovados através de certidões e/ou atestados fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente acompanhado pelo respectivo CAO (Certidão de Acervo Operacional). Quando a certidão e /ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntado à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:
 - Declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;
 - Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;
 - Contrato firmado entre contratado principal e licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA.

Vistoria

A visita é facultativa, podendo a empresa licitante apresentar a declaração de pleno conhecimento, onde serão executados os serviços, objeto desta licitação, assumindo total responsabilidade quanto ao conhecimento à situação da obra e condições ambientais do local onde serão executados os serviços. Caso deseje visitar o local da obra, a visita deverá ser agendada pelo e-mail XXX da secretaria municipal de infraestrutura, e ocorrerá em dia e horário distintos das demais interessadas.

11.2. Habilitação Jurídica

11.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;


Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
REA-MA n 1118372689



11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.3.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
EA-MA n 1118372689



11.4. Qualificação Econômico-Financeira

11.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

11.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei.

11.4.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

a) Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

b) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

11.4.5. Como condição de participação será exigido Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. (§4º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

12. PRAZO DE GARANTIA NOS CONTRATOS DE EMPREITADA

12.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos. Durante a


Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
OAB/MA nº 1118372689



execução dos serviços contratados não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo parcelado ou único, superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, salvo por motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

12.2. A questão da responsabilidade de empreiteiros e construtores estava disciplinada no art. 1.245 do Código Civil de 1.916, sendo assimilada pelo Código Civil de 2002, no seu art. 618: "Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo".

13. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

13.1. O cronograma de atividades apresentado pela licitante representa as quantidades de serviços a serem executados pelo contrato e é o elemento básico de controle da obra como também elemento de referência para medição e pagamento. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil.

14. GARANTIA CONTRATUAL

Deverá ser apresentada a garantia na forma prevista no Edital e nos termos do § 1, do Art. 96, da Lei 14.133/2021.

14.1. Para assinar o contrato, deverá a vencedora prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob a pena de decair o direito à contratação.

14.2. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do Contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

14.3. Todas as garantias contratuais deverão ser realizadas com prazo de vencimento de 01 (um) mês após a data prevista para o término contratual vigente.

14.4. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

- No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, para obter instruções de como efetuar-las.
- A garantia prestada pela licitante vencedora lhe será restituída ou liberada 60 (sessenta) dias corridos após o Recebimento Definitivo do (s) serviço (s).
- No caso de opção por Títulos da Dívida Pública, estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, e condições de resgate.

Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1118372689



b) Seguro garantia;

•No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da CONTRATANTE, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da CONTRATANTE, sob a pena de rescisão contratual.

c) Carta de fiança bancária;

•No caso de fiança bancária, esta deverá ser a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

d) Título de Capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

14.5. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de suas subcontratadas resultantes da execução do contrato, cabendo a ela a fiscalização do cumprimento destas obrigações.

15. REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. As regras de reajuste estarão devidamente dispostas na minuta do contrato.

16. SUBCONTRATAÇÃO.

16.1. Será permitida a subcontratação para atividades que não constituam o escopo principal do objeto licitado, respeitando o limite de até 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento. As atividades passíveis de subcontratação devem ser previamente autorizadas pela contratante e indicadas claramente na proposta do licitante. A empresa contratada permanecerá integralmente responsável pela qualidade, conformidade e cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato, mesmo nas atividades subcontratadas.

17. OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem direito e obrigações da CONTRATANTE:

17.1. Emitir as convocações, as ordens formais de execução e o Termo de Contrato relativo ao objeto da licitação;



17.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, e com as especificações técnicas constante do edital e seus anexos;

17.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA com relação ao objeto da licitação;

17.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

17.5. Cumprir as demais obrigações constantes do Projeto Básico.

17.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela a execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como:

18.2. Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações técnicas citadas no Projeto Básico, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

18.3. Fornecer todos os materiais, máquinas, equipamentos, veículos e combustível necessário à perfeita execução dos serviços.

18.4. Fornecer mão de obra adequada e capacitada a execução dos serviços.

18.5. Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;

18.6. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

18.7. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

18.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

18.9. Manter, durante todo o período de execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação;

19. VALOR ESTIMADO.


Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1118372689



19.1. Foi estimado o valor de **RS 576.223,81** (quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	16 – SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MOBILID. URBANA
UNIDADE	00 – SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MOBILID. URBANA
AÇÃO	15.451.0501.1027.0000 – CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS, MEIO FIO E SARJETAS
NAT. DESPESA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

21. ASSINATURAS

21.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Projeto Básico, que corresponde à seleção de empresa especializada com vistas à CICLOVIA.

21.2. Declaro que sou responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias, bem como sua compatibilidade com o presente Projeto Básico e com os custos do sistema de referência, sendo as mesmas atuais e adequadas.

Porto Franco/MA, 21 de outubro de 2024

ROSILEIDE FERREIRA SILVA

Matrícula nº 950318
CREA/MA 1104202913

LUCAS ABREU AGUIAR

Matrícula nº 949193
CREA/MA 1118372689

Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1118372689

APROVO o presente Projeto Básico em todos os seus termos.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração

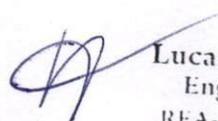


MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA NOS TRECHOS: CONTORNO DA PRAÇA DA FAMÍLIA MARILON BARBOSA, TRAV. SETE DE SETEMBRO E AVENIDA TIRADENTES/BENEDITO LEITE

PORTO FRANCO – MA

2024


Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
REA-MA nº 1118372689



1. INTRODUÇÃO

Tem este Memorial Descritivo por finalidade orientar e especificar a Execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte da obra a ser executada no Município de Porto Franco/MA.

2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de responsabilidade Técnica do CREA.

A fiscalização será efetuada pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Porto Franco e órgãos conveniados.

3. PLACA DA OBRA

Deverá ser instalada a placa metálica, de identificação da obra, nas dimensões e padrões a serem fornecidos pela contratante.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) – CBUQ

4.1. Correção de Deformações:

- a) Inicialmente deverão ser corrigidas todas as deformações sobre o pavimento existente. Nos locais onde forem constatadas trincas, panelas, afundamentos em trilha de roda, buracos e outras imperfeições, deverão ser regularizados com material agregado.

4.2. Limpeza

- a) Deverão ser removidos os materiais argilosos e vegetais em toda a superfície a serem revestidas com capa asfáltica. A superfície deverá ser varrida de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa e isenta de pó. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar.

4.3. Pintura de ligação sobre o pavimento existente

- a) A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do pavimento existente, previamente limpo.
- b) Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e



sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.

- c) O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidos da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,0 litro/m² de ligante.

4.4. Camada de Rolamento em CBUQ

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 3 (três) centímetros (compactado).

A camada de rolamento consiste na aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com uma espessura constante mínima compactada de 3,0(três) cm, por meio de vibro-acabadora, sobre o pavimento existente regular em toda a pista de rolamento dos veículos.

Para este serviço são previstos os seguintes equipamentos: rolo compactador liso auto propelido, rolo de pneus e vibro acabadora.

A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina.

A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: a rolagem inicial e a rolagem final. A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo seja distribuída à massa asfáltica com vibro acabadora. A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo auto propelido liso, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades. Após o término da operação, pode-se liberar para o trânsito, desde que a massa asfáltica já tenha resfriado.

- a) Medição: (O Concreto Betuminoso Usinado á Quente (C.B.U.Q.) para capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança).

5. Especificações para Usinagem de CBUQ - CAP 50/70

O concreto asfáltico é definido como sendo uma mistura flexível, resultante do processamento a quente, em uma usina apropriada de agregado mineral graduado e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

5.1. Materiais Asfálticos

Os materiais asfálticos utilizados para a execução do concreto asfáltico deverão satisfazer as exigências do Instituto Brasileiro de Petróleo. O material a ser utilizado é o cimento asfáltico de petróleo - CAP-50/70.

5.2. *Materiais Pétreos*

Os materiais pétreos ou agregados deverão ser constituídos de uma composição de diversos tipos (tamanho das partículas), divididos basicamente em agregados graúdos e miúdos. Estes deverão ser de pedra britada e isentos de materiais decompostos e matéria orgânica, e ser constituídos de fragmentos são e duráveis.

5.3. *Mistura*

A mistura asfáltica consistirá em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, de maneira a satisfazer os requisitos a seguir especificados:

As misturas para o concreto asfáltico, projetadas pelo método Marshal, não devem apresentar variações na granulometria maiores que as especificadas por norma. A uniformidade de distribuição do ligante asfáltico na massa será determinada pelo ensaio de extração de betume, devendo a variação do teor de asfalto ficar dentro da tolerância de + ou - 0,3, do especificado no projeto da massa asfáltica; O concreto asfáltico deve ser misturado em uma usina fixa ou móvel, gravimétrica ou volumétrica, convencional ou tipo "drum mixer".

Nota: Serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ.

6. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

6.1. *Pintura das Faixas*

A sinalização horizontal será demarcada conforme detalhes do projeto em anexo, sendo utilizada tinta refletiva termoplástica com microesfera de vidro, a fim de garantir secagem rápida da via, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção de esferas de vidro. A superfície deverá estar seca, preparada, escovada, livre de poeiras e asperezas, sendo uma faixa contínua de 15cm na cor amarelo e uma faixa contínua de bordo de 10cm na cor branca.

6.2. *Pintura da Faixa de Rolamento da ciclofaixa*

A sinalização horizontal será demarcada conforme detalhes do projeto em anexo, sendo utilizada tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesfera de vidro na cor vermelha, sendo esta faixa de 1,35m de largura e 1989,00m de extensão.

6.3. *Instalações dos tachões*

A instalação dos tachões deverá seguir as medidas do projeto em anexo. Inicialmente deverá fazer a marcação, depois a perfuração com dois furos no asfalto para cada peça e assim finalizar com a colagem no asfalto com um adesivo de alta qualidade e secagem rápida.

7. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

a) Mobilização



Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1118372689



A mobilização da empresa contratada compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços.

Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

Deve ser dada prioridade, no canteiro, a colocação de caminhão pipa, caminhão espargidor, vibro-acabadora, rolo de pneus e rolo tipo tandem.

b) Sequência da Execução

Os trabalhos devem ser atacados na seguinte sequência:

- Correção das deformações plásticas existentes;
- Limpeza geral do pavimento existente;
- Execução de meio-fio e sarjetas;
- Pintura de ligação sobre o pavimento;
- Execução da camada de rolamento em CBUQ, espessura de 4,0cm
- Pintura das faixas de rolamento;
- Instalações dos tachões;
- Limpeza do canteiro de trabalho;
- Desmobilização do canteiro de trabalho.

c) Desmobilização

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra e a retirada das máquinas e dos equipamentos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Sinalização provisória da obra, inclusive desvio de tráfego

Com o objetivo de proporcionar segurança para a execução da obra será realizada a sinalização provisória, inclusive desvio de tráfego, sendo que a Contratada deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra por trechos. Para garantir a correta aplicação das normas de segurança da obra deverão ser adotadas todas as diretrizes a serem definidas pela Prefeitura Municipal. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.

Após o término da obra, a contratada deverá ser obrigatoriamente providenciar o Laudo Técnico de Controle Tecnológico com os resultados dos ensaios obtidos durante a execução da obra.

NAARA PEREIRA Assinado de forma digital
DUARTE:05853523309 por NAARA PEREIRA
523309 DUARTE:05853523309
Dados: 2024.06.04
20:41:57 -03'00'

NAARA PEREIRA DUARTE
Engenheira Civil

Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
REA-MA nº 1118372689

Porto Franco - MA, 05 de junho de 2023.

Ilmo. Sr.

CARLOS CARDOSO

Superintendente da GIGOV-MA

Caixa Econômica Federal.

Assunto: Justificativa para Inclusão e Alteração de Objeto Contratual com Utilização de Saldo Residual **Convênio nº 864939/2018** - Construção de Ciclovias

Prezado Senhor Superintendente,

O município de Porto Franco, no estado do Maranhão, possui atualmente o Convênio nº 864939/2018, cujo objeto é a construção de uma ciclovias ligando o Entroncamento à Orla do Rio Tocantins. No entanto, durante a análise técnica do projeto, foi verificada a inviabilidade de execução da ciclovias em determinados trechos do percurso original, especificamente na Rua Joaquim Pereira, Travessa Carolina e Rua Alfredo Santos. Essas áreas são predominantemente comerciais, com ruas estreitas e elevado fluxo de veículos e pedestres, o que tornaria a instalação de uma ciclovias prejudicial à trafegabilidade, segurança e fluidez do trânsito.

Proposta de Alteração: Propomos a alteração do trajeto da ciclovias para contornar a Praça da Família, seguindo pela Travessa Sete de Setembro e Avenida Tiradentes/Benedito Leite. Este novo trajeto mantém a funcionalidade e o objetivo original do projeto, que é conectar o Entroncamento à Beira-Rio.

1

Serviços a Serem Executados com a Verba Remanejada: Com a aprovação desta alteração, a verba remanejada será utilizada para executar os seguintes serviços essenciais para a implementação da ciclovia no novo trajeto proposto:

Execução de Pavimento com Aplicação de Concreto Asfáltico: Garantir uma superfície durável e adequada para o tráfego de ciclistas.

Assentamento de Guia (Meio-Fio) e de Sarjeta: Delimitar a ciclovia e assegurar uma drenagem eficiente.

Sinalização Horizontal Rodoviária, com Tinta Retro Refletiva: Promover a segurança dos ciclistas e motoristas, especialmente à noite.

Pintura de Faixa com Termoplástico: Marcação clara e durável das faixas da ciclovia.

Instalação de Tacha Refletiva (Tachão): Incrementar a visibilidade e segurança da ciclovia.

Benefícios da Ciclovia para o Município:

A implantação da ciclovia traz inúmeros benefícios para Porto Franco:

Melhoria da Mobilidade Urbana: Facilita o deslocamento dos ciclistas, promovendo um transporte sustentável e não poluente.

Segurança: Reduz os riscos de acidentes envolvendo ciclistas, proporcionando uma via dedicada exclusivamente para o uso de bicicletas.

Qualidade de Vida: Incentiva a prática de atividades físicas, contribuindo para a saúde e bem-estar da população.

Descongestionamento do Trânsito: Oferece uma alternativa ao transporte motorizado, ajudando a diminuir o fluxo de veículos nas ruas principais.

Estímulo ao Turismo: A ciclovia, conectando pontos de interesse como a Orla do Rio Tocantins, pode atrair turistas e ciclistas de outras regiões, fomentando o turismo local.

Sustentabilidade: Promove o uso de meios de transporte não poluentes, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa e o cuidado com o meio ambiente.

Conclusão

A alteração proposta não apenas mantém o objeto original do convênio, mas também assegura a viabilidade técnica e funcional do projeto, respeitando as condições contratuais inicialmente pactuadas e beneficiando o mesmo público-alvo.

A execução dos serviços mencionados proporcionará uma ciclovia segura, eficiente e alinhada aos objetivos de mobilidade urbana e qualidade de vida estabelecidos pelo município e garantirá a continuidade e funcionalidade do projeto, beneficiando a população de Porto Franco.

Seguem como anexos:

1. Projetos.
2. Memorial Descritivo.
3. QCI.
4. Orçamento.
5. Cronograma.
6. ARTs.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

DEOCLIDES ANTONIO
SANTOS NETO
MACEDO:20864760353

Assinado de forma digital por
DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO
MACEDO:20864760353
Dados: 2024.06.06 09:29:49 -03'00'

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito Municipal


Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1118372689

Composições Analíticas com Preço Unitário
IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA NOS TRECHOS: CONTORNO DA PRAÇA DA FAMÍLIA
MARILON BARBOSA, TRAV. SETE DE SETEMBRO E AV. BENEDITO LEITE

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 12/2023 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

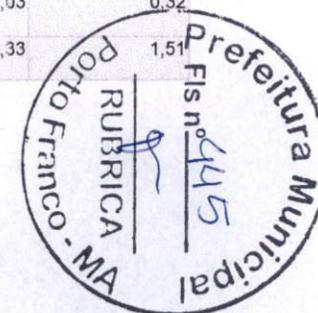
Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,66%
Mensalista: 73,48%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11688 ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	Sinalização Horizontal	m²	1,0000000	30,71	30,71	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0330000	3,75	0,12	
Composição Auxiliar	5894 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0330000	212,86	7,02	
Composição Auxiliar	95133 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0330000	179,00	5,90	
Insumo	1612 ORSE	Microesferas de vidro tipo i-b para pintura	Material	kg	0,5000000	12,49	6,24	
Insumo	2216 ORSE	Tinta acrílica rodoviária cor amarela para demarcação de trânsito	Material	l	0,6300000	12,53	7,89	
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,1300000	23,80	3,09	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0330000	13,65	0,45	
			MO sem LS =>	0,89	LS =>	1,04	MO com LS =>	1,93
			Valor do BDI =>	7,44		Valor com BDI =>	38,15	
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3500 ORSE	Pintura de faixa c/ termoplástico - 3 anos (p/ aspersão) - Rev 05	Cutras Pinturas	m²	1,0000000	69,68	69,68	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0560000	3,75	0,21	
Composição Auxiliar	10600 ORSE	Encargos Complementares - pré-marcaador	Provisórios	h	0,0080000	3,80	0,03	
Insumo	12950 ORSE	Operador de equipamento leve - SICRO	Mão de Obra	h	0,0080000	14,50	0,11	
Insumo	2788 ORSE	Caminhão carroc. madeira 4,0 t (94,0 kw ou equivalente)	Equipamento	h	0,0080000	44,50	0,35	
Insumo	2789 ORSE	Veículo leve - pick up (97kw)	Equipamento	h	0,0080000	10,35	0,08	
Insumo	2790 ORSE	Aluguel de máquina para pintura de faixa a quente p/ material termoplástico	Equipamento	h	0,0080000	41,03	0,32	
Insumo	3157 ORSE	Redutor químico tipo 2002 acabamento (Thinner)	Material	l	0,0600000	25,33	1,51	


Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1118372689

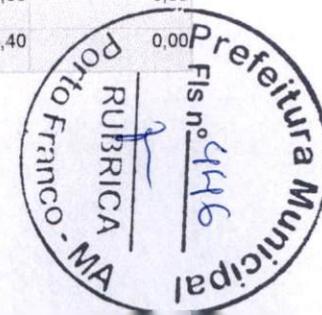


Insumo	3159 ORSE	Microesfera DROP - ON	Material	kg	0,3300000	19,33	6,37	
Insumo	3160 ORSE	Massa termoplástica para aspersão	Material	Kg	3,5000000	16,92	59,22	
Insumo	54 ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	0,0080000	18,28	0,14	
Insumo	6702 ORSE	Pré-marcador - SICRO	Mão de Obra	h	0,0080000	12,75	0,10	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0560000	13,65	0,76	
Insumo	00007343 SINAPI	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	Material	L	0,0300000	16,33	0,48	
				MO sem LS =>	0,51	LS =>	0,60 MO com LS =>	1,11
				Valor do BDI =>	16,88	Valor com BDI =>	86,56	

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3726 ORSE	Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	Sinalização Horizontal	un	1,0000000	102,71	102,71	
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2000000	3,60	0,72	
Insumo	2928 ORSE	Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	Material	un	1,0000000	89,90	89,90	
Insumo	2931 ORSE	Cola à base de resina poliéster com catalisador	Material	kg	0,2000000	41,44	8,28	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2000000	19,07	3,81	
				MO sem LS =>	1,77	LS =>	2,04 MO com LS =>	3,81
				Valor do BDI =>	24,88	Valor com BDI =>	127,59	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,60	3,60
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	40,30	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	175,00	0,78
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	13,00	0,02
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00


 Lucas Abreu Aguiar
 Engenheiro Civil
 CREA-MA nº 1118372689

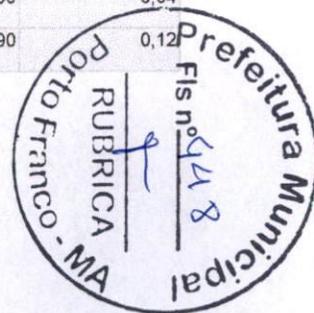


Insunmo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor do BDI =>		Total	
						0,97	4,47		
Insunmo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00	0,00	
Insunmo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00	0,00	
Insunmo	11245 ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00	0,00	
Insunmo	11246 ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00	0,00	
Insunmo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,30	0,03	0,03	
Insunmo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00	0,00	
Insunmo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00	0,00	
Insunmo	158 ORSE	Almooço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	1,42	
Insunmo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00	0,00	
Insunmo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29	0,29	
Insunmo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref: 143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	10,30	0,00	0,00	
Insunmo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,30	0,00	0,00	
Insunmo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,41	0,29	0,29	
Insunmo	00012892 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7* CM)	Material	PAR	0,0023000	13,41	0,03	0,03	
Insunmo	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLOCHADO	Material	PAR	0,0008000	71,52	0,05	0,05	
Insunmo	00012894 SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	19,37	0,00	0,00	
Insunmo	00012895 SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	14,90	0,00	0,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,97	Valor com BDI =>	4,47		
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,75	3,75	3,75	
Insunmo	10362 ORSE	Seguro da vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	0,05	
Insunmo	10492 ORSE	Cesta Basica	Material	un	0,0045000	175,00	0,78	0,78	
Insunmo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	qj	0,0004000	300,00	0,12	0,12	
Insunmo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02	0,02	
Insunmo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	13,00	0,02	0,02	

Insumo	10761 ORSE	Refeição - café ca manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50		
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00		
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42		
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00		
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42		
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00		
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	31,50	0,00		
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,41	0,29		
Insumo	00002711 SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0002000	263,30	0,05		
Insumo	00012892 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023000	13,41	0,03		
Insumo	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	71,52	0,05		
Insumo	00012894 SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	19,37	0,00		
Insumo	00012895 SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	14,90	0,00		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,90	Valor com BDI =>			4,65

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10600 ORSE	Encargos Complementares - pré-marcaador	Provisórios	h	1,0000000	3,80	3,80
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	175,00	0,78
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10583 ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	11,98	0,05
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	13,00	0,02
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café ca manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11250 ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	17,50	0,04
Insumo	11251 ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	26,90	0,12


Lucas Abreu Aguiar
 Engenheiro Civil
 CREA-MA nº 1118372689



Insumo	11252 ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	269,00	0,02		
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42		
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00		
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29		
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	10,30	0,00		
Insumo	4725 ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	18,50	0,00		
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,41	0,29		
Insumo	00012892 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023000	13,41	0,03		
Insumo	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	71,52	0,05		
Insumo	00012894 SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	19,37	0,00		
Insumo	00012895 SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	14,90	0,00		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,92	Valor com BDI =>	4,72		

NAARA PEREIRA
DUARTE:0585352
3309

Assinado de forma digital por
NAARA PEREIRA
DUARTE:05853523309
Dados: 2024.06.05 16:46:41
-03'00'

NAARA PEREIRA DUARTE
ENGENHEIRA CIVIL


Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
CREA-MA n° 1118372689





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058408-09	Nº TransfereGOV 864939	PROponente / TOMADOR Porto Franco/MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de ciclovia			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de ciclovia	MUNICÍPIO / UF Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA	BDI 1 24,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de ciclovia									576.223,81
2.			Construção de ciclovia						576.223,81
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.764,86
2.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	4,50	315,70	BDI 1	392,19	1.764,86
2.2.			URBANISMO						130.376,12
2.2.1.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO.	M3	67,23	1.436,00	BDI 1	1.783,94	119.934,29
2.2.2.	Composição	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA R3-2C.	M2	2.241,00	2,44	BDI 1	3,03	6.790,23
2.2.3.	SINAPI	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA	TXKM	5.143,10	0,57	BDI 1	0,71	3.651,80
2.3.			DRENAGEM						83.936,94
2.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO.	M	785,00	50,83	BDI 1	63,15	49.635,90
2.3.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO	M	785,00	35,13	BDI 1	43,64	34.301,04
2.4.			SINALIZAÇÃO						360.145,89
2.4.1.	Cotação	11688/ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina	m²	2.685,15	30,57	BDI 1	37,98	101.982,00
2.4.2.	Cotação	03500/ORSE	Pintura de faixa c/ termoplástico - 3 anos (p/ aspersão) - Rev 05	m²	497,25	71,34	BDI 1	88,63	44.071,27
2.4.3.	Cotação	03726/ORSE	Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2	un	1.658,00	103,03	BDI 1	127,99	212.207,42
2.4.4.	SINAPI	103695	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA	UN	15,00	101,17	BDI 1	125,68	1.885,20

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA
Local
terça-feira, 4 de junho de 2024
Data

NAARA PEREIRA
DUARTE:05853523309
Assinado de forma digital por NAARA PEREIRA DUARTE:05853523309
Dados: 2024.06.04 20:42:22 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: Naara Pereira Duarte
CREA/CAU: 17045MA
ART/RRT: MA20240781203



PMV3.0.6

Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1118372689



MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de ciclovia

Nº TransfereGOV
864939

Nº OPERAÇÃO
1058408-09

PROPNENTE / TOMADOR
Porto Franco/MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de ciclovia				
2.	Construção de ciclovia		-	
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
2.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	
2.2.	URBANISMO		-	
2.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	67,23	comprimento sem pavimento x largura x espessura = 1660,00 x 1,35 x 0,03
2.2.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2.241,00	comprimento sem pavimento x largura = 1660,00 x 1,35
2.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5.143,10	
2.3.	DRENAGEM		-	
2.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	786,00	
2.3.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	786,00	
2.4.	SINALIZAÇÃO		-	
2.4.1.	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	2.685,15	comprimento total x larg. = 1989,00 x 1,35
2.4.2.	Pintura de faixa c/ termoplástico - 3 anos (p/ aspensão) - Rev 05	m²	497,25	(faixa bran+Faixa Ama)xcomp. total = (010+0,15) x 1989,00
2.4.3.	Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliester com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	un	1.658,00	comp. Total / espaçamento entre os tachões = 1989/1,2
2.4.4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	15,00	

Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA
Local

quarta-feira, 26 de junho de 2024
Data

NAARA PEREIRA
DUARTE:05853523309

Assinado de forma digital por
NAARA PEREIRA
DUARTE:05853523309
Dados: 2024.06.26 10:35:09 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Naara Pereira Duarte
CREA/CAU: 17045MA
ART/RRT: MA20240781203

PMV3.0.6


Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1118372689





MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de ciclovia

Nº TransfereGOV
864939

Nº OPERAÇÃO
1058408-09

PROponente / TOMADOR
Porto Franco/MA

#REF!

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Construção de ciclovia			
2.	Construção de ciclovia		-
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-
2.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50
2.2.	URBANISMO		-
2.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	67,23
2.2.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2.241,00
2.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5.143,10
2.3.	DRENAGEM		-
2.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	786,00
2.3.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	786,00
2.4.	SINALIZAÇÃO		-
2.4.1.	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	2.685,15
2.4.2.	Pintura de faixa c/ termoplástico - 3 anos (p/ aspersão) - Rev 05	m²	497,25
2.4.3.	Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	un	1.658,00
2.4.4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	15,00

Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA
Local

quarta-feira, 26 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Naara Pereira Duarte
CREA/CAU: 17045MA
ART/RRT: MA20240781203

PMV3.0.6


Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1118372689





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO: 1058408-09
Nº TGOV: 864939
PROPONENTE TOMADOR: Porto Franco/MA
APELIDO EMPREENDIMENTO: Construção de ciclovia

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25
1.	Construção de Ciclovia - contrato Campo A	380.040,35	% Período:	100,00%											
2.	Construção de ciclovia	576.223,81	% Período:	50,00%	50,00%										
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.764,86	% Período:	50,00%	50,00%										
2.2.	URBANISMO	130.375,12	% Período:	50,00%	50,00%										
2.3.	DRENAGEM	83.936,94	% Período:	50,00%	50,00%										
2.4.	SINALIZAÇÃO	360.145,89	% Período:	50,00%	50,00%										
Total: R\$ 956.264,16				%:	69,87%	30,13%									
				Repasse:	641.719,13	270.158,26									
				Contrapartida:	26.433,13	17.953,64									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	668.152,26	288.111,90									
				%:	69,87%	100,00%									
				Repasse:	641.719,13	911.877,39									
				Contrapartida:	26.433,13	44.386,77									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	668.152,26	956.264,16									

Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA
Local
terça-feira, 4 de junho de 2024
Data

NAARA PEREIRA
DUARTE:05853523
309
Assinado de forma digital por
NAARA PEREIRA
DUARTE:05853523309
Dados: 2024.06.04 20:43:50
0:00'

Responsável Técnico
Nome: Naara Pereira Duarte
CREA/CAU: 17045MA
ART/RRT: MA20240781203



PMV3.0.6

Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
CREA-MA n 1118372689



Quadro de Composição do BDI



Nº OPERAÇÃO 1058408-09	Nº TRANSFEREGOV 864939	PROPONENTE / TOMADOR Porto Franco/MA
---------------------------	---------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 Construção de ciclovia / Construção de ciclovia

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
 Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	6,92%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA
Local
 NAARA PEREIRA
 DUARTE:05853523
 309
Assinado de forma digital por NAARA PEREIRA DUARTE:05853523309 Dados: 2024.06.04 20:42:11 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: Naara Pereira Duarte
CREA/CAU: 17045MA
ART/RRT: MA20240781203

terça-feira, 4 de junho de 2024
Data

Lucas Abreu Aguiar
 Engenheiro Civil
 CREA-MA nº 1118372689



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1058408-09	Nº TransfereGOV 864939	PROPONENTE / TOMADOR Porto Franco/MA	MUNICÍPIO / UF Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de ciclovia			RECURSO OGU	REPASSE 911.877,39	CONTRAPARTIDA 44.386,77	INVESTIMENTO 956.264,16

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / n° do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Esportes	Construção de Ciclovia - contrato Campo Alegre Empreendimentos Ltda. (distratado)	Concluído		m²	247/2018	371.560,87	8.479,48	-	380.040,35
2.	Equipamentos comunitários	Esportes	Construção de ciclovia	Em Análise		m²	LOTE 1	540.316,52	35.907,29	-	576.223,81
TOTAL								911.877,39 (95,36%)	44.386,77 (4,64%)	- (0,00%)	956.264,16 (100,00%)

Observações:

Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA
Local

terça-feira, 4 de junho de 2024
Data

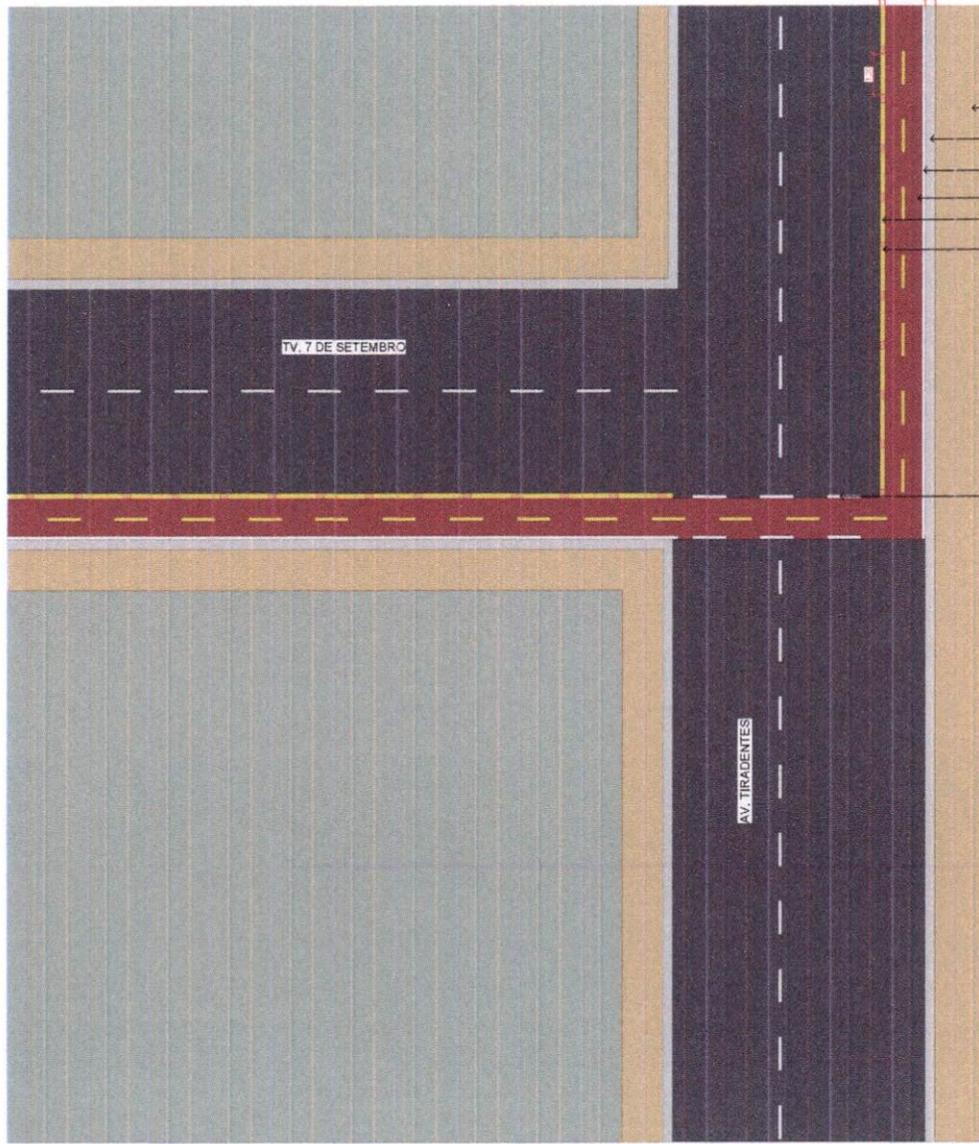
DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO
MACEDO:20864760353

Assinado de forma digital por
DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO
MACEDO:20864760353
Dados: 2024.06.06 09:33:11 -03'00'

Representante Tomador
Nome: Deoclides Antônio Santos Neto Macedo
Cargo: Prefeito Municipal


Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1118372689





- ← CALÇADA
- ← SARJETA EM CONCRETO
- ← FAIXA CONTINUA DE 10CM NA COR BRANCA
- ← PINTURA VERMELHA FAIXA CONTINUA DE 15CM NA COR AMARELA
- ← TACHÃO BIDIRECIONAL

FAIXA TRACEJADA EM BRANCO

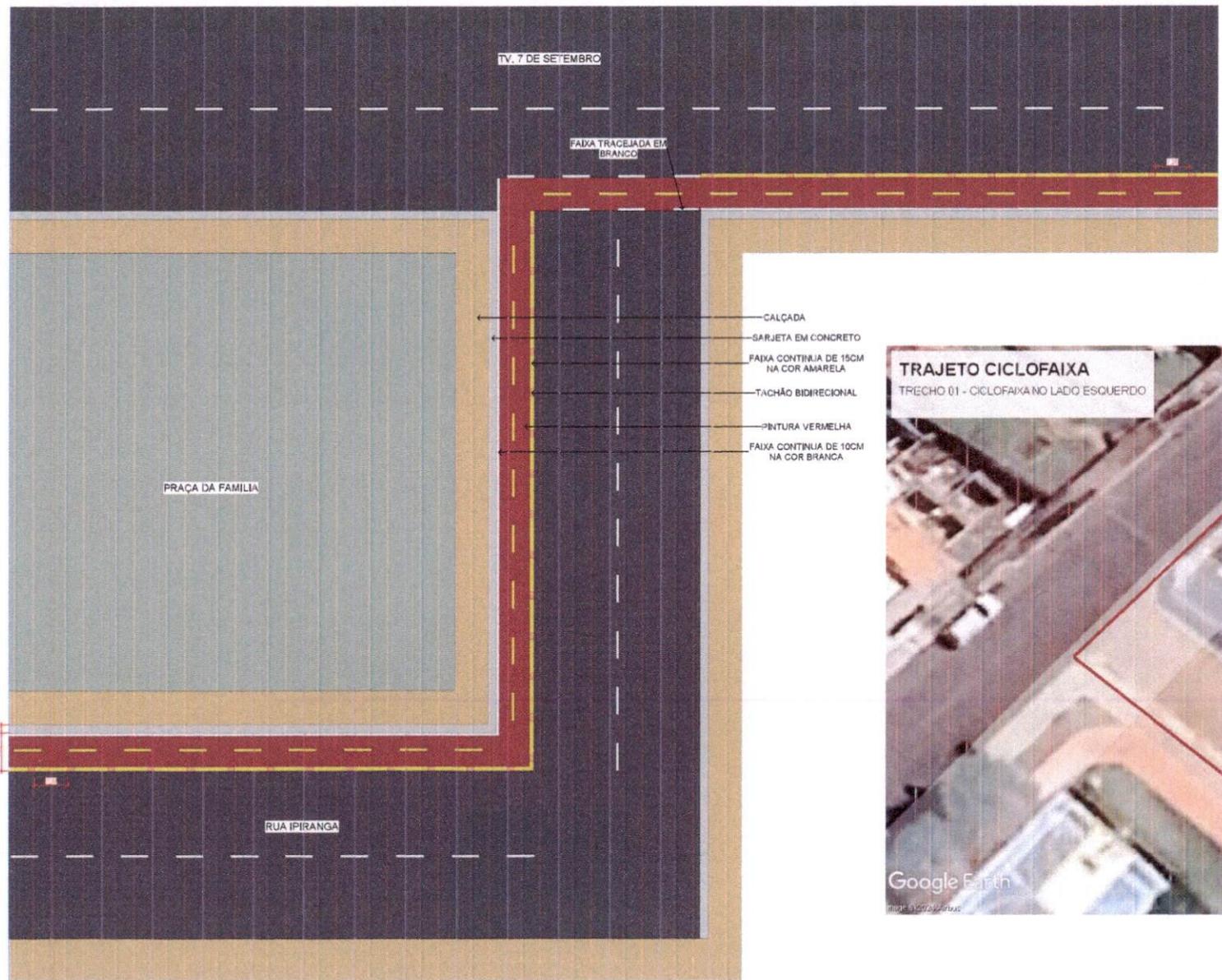


① TRECHO 02
1:75

Lucas Abreu Aguiar
Lucas Abreu Aguiar
 Engenheiro Civil
 CREA-MA nº 1118372689

	PROJETO:	CICLOFAIXA	DESENHADO POR:	JOSÉ AUGUSTO DE LIMA
	LOCAL:	AV. TIRADENTES LESTE	RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	JOSÉ AUGUSTO DE LIMA
	FUNDO:	ALameda SENECA LESTE, CEN. 190	PROJETO EM:	02/2024
	ESCALA:	1:75	PROJETO EM:	02/2024





① TRECHO 01
1:1,75

Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1118372689

PROJETO DE	CELEP/PLA	PROJETO DE	CELEP/PLA
LICENÇA	ALVARÁ DE LICENCIAMENTO	LICENÇA	ALVARÁ DE LICENCIAMENTO
PROJETO DE	ALVARÁ DE LICENCIAMENTO	PROJETO DE	ALVARÁ DE LICENCIAMENTO
ESCALA	1:1,75	ESCALA	1:1,75

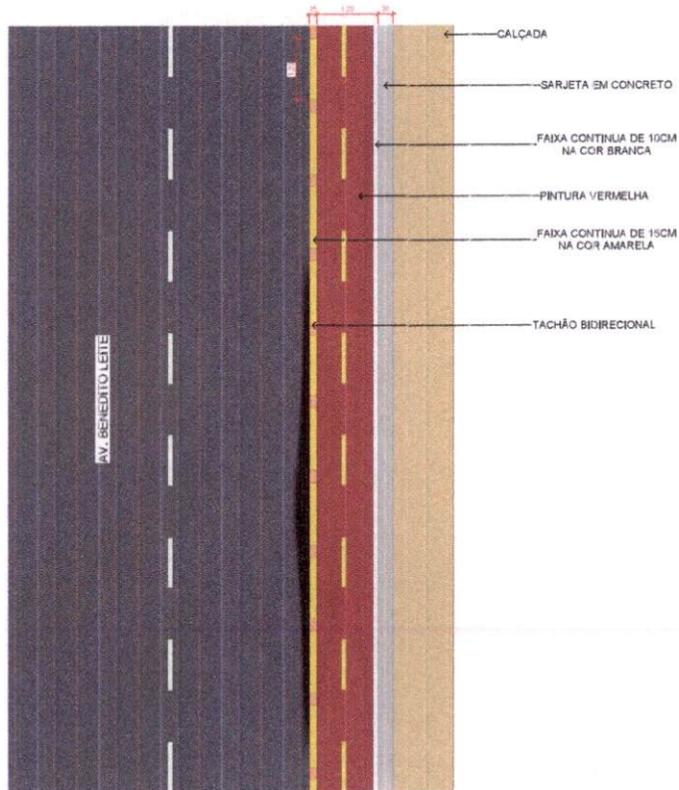
PORTO FRANCO

PORTO FRANCO - MA

RUBRICA

Fis nº 4157

Prefeitura Municipal



① TRECHO 03
1:50

Lucas Abreu Aguiar
Lucas Abreu Aguiar
 Engenheiro Civil
 CREA-MA nº 1118372689

GOV. DO ESTADO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES PORTO FRANCO	PROJETO	DESENVOLVIDOR	DESENVOLVIDOR
	LÍQUID.	AV. BENEDITO LEITE	AV. BENEDITO LEITE
	EMPRESA	AV. BENEDITO LEITE, CENTRO	AV. BENEDITO LEITE, CENTRO
	ESCALA	1:50	1:50

Prefeitura Municipal
 FÍSICA
 AMARUFRANCO-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



1. Responsável Técnico

NAARA PEREIRA DUARTE

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 2615041223

Registro: 17045MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Porto Franco**

PRAÇA DA BANDEIRA

Complemento:

Cidade: **PORTO FRANCO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.208.946/0001-24**

Nº: **10**

CEP: **65970000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 576.223,81**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA DA BANDEIRA

Complemento:

Cidade: **PORTO FRANCO**

Data de Início: **03/06/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Porto Franco**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Previsão de término: **30/06/2025**

Coordenadas Geográficas: **-6.343390, -47.397703**

Código: **Não Especificado**

Nº: **10**

CEP: **65970000**

CPF/CNPJ: **06.208.946/0001-24**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

81 - Projeto Arquitetônico > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA > #4.7.1 - DE
CICLOVIA

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA > #4.7.1 - DE
CICLOVIA

Quantidade

Unidade

1.986,00

m

1.986,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA NOS TRECHOS: CONTORNO DA PRAÇA DA FAMÍLIA MARILON BARBOSA, TRAV. SETE DE SETEMBRO E AV.BENEDITO LEITE NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO DO CONVENIO Nº864939/2018.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

**NAARA PEREIRA
DUARTE:05853523309**

Assinado de forma digital por NAARA PEREIRA DUARTE:05853523309
Dados: 2024.06.05 09:19:44 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

NAARA PEREIRA DUARTE - CPF: 058.535.233-09

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO
MACEDO:20864760353

Assinado de forma digital por DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO
MACEDO:20864760353
Dados: 2024.06.05 08:42:43 -03'00'

Prefeitura Municipal de Porto Franco - CNPJ: 06.208.946/0001-24

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **04/06/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8305554214**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wxb8A
Impresso em: 05/06/2024 às 09:16:41 por: , ip: 177.53.119.79

Lucas Abreu Aguiar
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1118372689

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 864939/2018/MTUR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Turismo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0006-23, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Porto Franco, inscrito no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 864939/2018/MTUR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração da Cláusula DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Contrato de Repasse nº 864939/2018/MTUR/CAIXA, de 29/08/2018, realizado segundo os termos do Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo do Ministério do Turismo, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15 - Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30 de junho de 2025, possibilitada a sua prorrogação, mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto na regulamentação que rege o presente instrumento.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

CARLOS ANDRE CORREA
CARDOSO:09473346700

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE CORREA
CARDOSO:09473346700
Dados: 2024.09.18 15:56:02 -03'00'

Assinatura, sob carimbo, do
CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA
CARDOSO
Matrícula funcional: C093203

DEOCLIDES ANTONIO
SANTOS NETO
MACEDO:20864760353

Assinado de forma digital por
DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO
MACEDO:20864760353
Dados: 2024.09.16 16:29:45 -03'00'

Assinatura do CONTRATADO
Nome: DEOCLIDES ANTONIO SANTOS
NETO MACEDO
Matrícula funcional: 5458942-1

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Termo Aditivo em Conformidade)
Nome: MARCO AURÉLIO SIMÕES
COELHO
Matrícula funcional: C094345

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCO AURELIO SIMOES COELHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	INSTRUMENTO
91310/21	MAP	PM SERTÃOPOLOS/PM	Altera vigência	Ex-Ofício:17/09/2014
92569/21	MOR	PM LUPHOPOLIS/PM	Altera vigência	Ex-Ofício:17/09/2014
92579/21	MCDADOS	PM SERTÃOPOLOS/PM	Altera vigência	Ex-Ofício:17/09/2014
92569/21	MOR	PM CALIFORNIA/PM	Altera vigência	Ex-Ofício:17/09/2014
92297/21	MCDADOS	PM NOVA SANTA BARBARA/PM	Altera vigência	Ex-Ofício:18/09/2014
92193/21	MCDADOS	PM FRANCO ALBERTI/PM	Altera vigência	Ex-Ofício:18/09/2014
92399/21	MOR	PM CANOAS DE MARIANA/PM	Altera vigência	Ex-Ofício:18/09/2014
92399/21	MCDADOS	PM SANTA ANELIA/PM	Altera vigência	Ex-Ofício:18/09/2014
92124/21	MCDACF	PM SOULIMA	Altera vigência	Ex-Ofício:18/09/2014
92482/21	MCDADOS	PM CAMPO LEME/PM	Altera vigência	Ex-Ofício:18/09/2014
92508/21	MCDADOS	PM ASSAÍ/PM	Altera vigência	Ex-Ofício:18/09/2014
92454/21	MCDADOS	PM SANTA ANELIA/PM	Altera vigência	Ex-Ofício:18/09/2014
83569/16	MESP	PM CANOAS/PM	Altera vigência	Ex-Ofício:18/09/2014
89489/19	MOR	PM CANOAS/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
91317/21	MCDADOS	PM BANDEIRA/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
04346/02/21	MCDADOS	PM SOBRAL/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
92236/21	MAP	PM FRANCISCO/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
91186/21	MCDADOS	PM TANUMBU/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
92240/21	MAP	PM CANOAS/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
92029/21	MCDADOS	PM CANOAS/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
90924/20	MOR	PM SÃO MARTIN/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
90921/20	MESP	PM SÃO MARTIN/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
90285/20	MAP	PM SERTÃO/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
80231/19	MCDADOS	PM JAGUARI/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
91213/21	MCDADOS	PM TUDILÓ DENY/PM	Altera vigência	Ex-Ofício:18/09/2014
95428/23	MCDADOS	PM SÃO GERALDO DO RIOAÇU/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
87059/18	MTUR	PM PONTA FRANCO/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
88499/18	MTUR	PM PONTA FRANCO/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
87392/18	MTUR	PM MARAZIL DO SUL/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
88132/18	MCDADOS	PM AÇO AZUL DO PIAUI/PM	Altera vigência	T Aditivo:17/09/2014
88134/18	MCDADOS	PM AÇO AZUL DO PIAUI/PM	Altera vigência	T Aditivo:17/09/2014
91684/21	MESP	PM TANUMBU/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
96428/24	FNDE	PM DUQUE DE CAXIAS/PM	Alteração da data de apresentação dos docs. p/ retirada das Chamadas Suspensas	T Aditivo:12/09/2014
91282/21	MCDADOS	PM TUDILÓ DENY/PM	Altera vigência	Ex-Ofício:18/09/2014
81981/15	MCDADOS	PM TUDILÓ DENY/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
94971/23	MOR	PM GOVERNADOR SERGIPE/PM	Altera contrato: R\$ 30.04/2015	T Aditivo:18/09/2014
80760/20	MCDACF	PM TUDILÓ DENY/PM	Altera vigência	Ex-Ofício:18/09/2014
91189/21	MOR	PM AMMUNDA/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
92530/21	MOR	PM TANUMBU/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
91569/2021	MCDADOS	PM ALTA FLORESTA D'OESTE/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
87596/18	MESP	PM JAGUARI/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
80942/20	MESP	PM CANOAS/PM	Altera vigência	T Aditivo:17/09/2014
80915/20	MESP	PM CANOAS/PM	Altera vigência	T Aditivo:17/09/2014
91389/21	MOR	PM ARACATU/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
77854/13	MESP	PM SÃO BERNARDO/PM	Altera vigência	T Aditivo:17/09/2014

86494/18	MTUR	PM SÃO BERNARDO/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
86485/18	MCDADOS	PM SÃO BERNARDO/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
902746/20	MESP	PM SÃO BERNARDO/PM	Altera vigência	T Aditivo:17/09/2014
87584/18	MCDADOS	PM RECALDE/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
91789/21	MCDADOS	PM SANTA BÁRBARA DO LESTE/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
91686/21	MCDACF	PM SÃO SIMEÃO/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
87864/18	MESP	PM BANDEIRA/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
83384/17	MANC	PM CONJUNTO PRODUÇÃO/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
91236/21	MCDADOS	PM BANANEIRAS/PM	Altera contrato: R\$ 7.597,59	T Aditivo:18/09/2014
81672/15	MCDADOS	PM ARAUJÁ/PM	Altera vigência	T Aditivo:17/09/2014
91789/21	MCDADOS	PM BOM JESUS/PM	Altera vigência	T Aditivo:17/09/2014
84458/17	MCDADOS	PM ALUMINÓPOLIS/PM	Altera o PRECÁBILDO e inclui item 3.1.3 na Chamada Destina Nova	T Aditivo:17/09/2014
91460/21	MTUR	PM SÃO JOSÉ DO BUIÃO DO ORO/PM	Altera o PRECÁBILDO e inclui item 10.1 na Chamada Destina Nova	T Aditivo:18/09/2014
86431/18	SUDECO	PM CONFRE/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
88294/18	MAP	PM CONFRE/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
0174638-39/05	MCDADOS	PM FREDERICO/PM	Altera contrato: R\$ 44.799,35	T Aditivo:18/09/2014
CR 1063.262.401	MSP	Estado Roraima	Altera vigência	Termo Aditivo: 18/09/2014
89737/19	MOR	PM ARAUJÁ/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
82861/16	MCDADOS	PM AÇUAS BELAS/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
91140/21	MESP	PM PINAÍ/PM	Altera vigência	T Aditivo:17/09/2014
76136/12	MTUR	PM GALHÃO/PM	Altera vigência	Ex-Ofício:18/09/2014
91655/21	MOR	PM ARAUJÁ/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
94689/23	MCDACF	PM CONFRE/PM	Altera contrato: R\$ 6.383,40	T Aditivo:17/09/2014
92531/21	MAP	PM PAES LINDA/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
91555/13	MS	ASSOCIAÇÃO LEM SÃO FRANCISCO DE ASSIS PM PRODUÇÃO/PM	Inclusão de orçamento no regime simplificado	T Aditivo:18/09/2014
91268/21	MCDADOS	PM BARRI / SP	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
1079604-13	MOR	PM MANTU/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
91827/21	MAP	PM MANUEL EMILIO/PM	Altera vigência	Ex-Ofício:18/09/2014
91248/21	MOR	PM JARDINEIROS/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
91316/21	MCDACF	PM São das Pedras/PM	Altera vigência	T Aditivo:17/09/2014
1079200-41911888/21	MCDADOS	PM Itaipava/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
87397/18	MESP	PM MARIPÁ/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
921765/21	MOR	PM ARACATU/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
91568/21	MCDADOS	PM ITaipava/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
91397/21	MCDADOS	PM MARIPÁ/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
96289/24	MESP	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Altera US 38006 Gestão - Programa de Saúde - 791311-100810001 e 791311-100810001 e 791311-100810001	T Aditivo:18/09/2014
90985/21	MCDACF	PM Água Linda de GOIATUBA/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
925730/21	MCDADOS	PM DOMESTOPOLIS/PM	Altera vigência	T Aditivo:17/09/2014
91768/21	MCDADOS	PM DOMESTOPOLIS/PM	Altera vigência	T Aditivo:17/09/2014
91626/21	MOR	PM FORMIGA/PM	Altera vigência	T Aditivo:16/09/2014
903418/21	MESP	PM CAMPO BELTOM/PM	Altera vigência	T Aditivo:16/09/2014
92164/22	MCDADOS	PM Itaipava/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
91270/21	MCDADOS	PM Itaipava/PM	Altera vigência	T Aditivo:17/09/2014
88480/19	MCDADOS	PM Barbacena/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
91620/2021	MCDADOS	PM Paraguará/PM	Altera vigência	Ex-Ofício:18/09/2014
887466/19	MTUR	PM Itaipava/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
815848/14	MESP	PM Tangará/PM	Altera vigência	T Aditivo:16/09/2014
851386/17	MS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO/PM	Altera vigência	T Aditivo:17/09/2014
91208/21	MOR	PM Itaipava/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
91348/21	MCDADOS	PM Belo Cruz/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014
78168/13	MTUR	PM Bela Cruz/PM	Altera vigência	T Aditivo:18/09/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024-SEMINFRA

DESPACHO

Encaminhem-se o Processo a Comissão de Contratação para Elaboração de Minuta de Edital e Minuta de Contrato, após o que encaminhe-se a Procuradoria Jurídica, para Emissão de Parecer, concluído devolvam-me os autos.

Porto Franco/MA, 22 de outubro de 2024.


VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. XXX/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 576.223,81

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/2024 às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior Desconto

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

GARANTIA DE EXECUÇÃO

SIM (Nos termos da Minuta do Contrato)





Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES: 9	
6. DA FASE DE JULGAMENTO:	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:	16
8. DOS RECURSOS:	19
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	22
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024-SEMINFRA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2024

EDITAL

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, inscrita no CNPJ 06.208.946/0001-24, por meio do COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, sediado na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro – Porto Franco/MA, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de MAIOR DESCONTO, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea “a” da Lei nº. 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitanet.com.br>.

2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos



responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor do desconto;

4.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar os quantitativos anunciados na planilha orçamentária licitada

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.12. **Do vencedor serão solicitados** os seguintes documentos para continuidade do julgamento (arquivo em PDF e XLSX):

4.12.1. **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual



à planilha da Administração), preço unitário, preço total, nos termos do anexo deste Edital;

4.12.2. **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários**, com preços em real, de todos os itens presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos o consumo e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;

4.12.3. **Cronograma físico financeiro**, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos;

4.12.4. **Planilha de composição do detalhamento do BDI e encargos sociais**, detalhando todos os seus componentes, inclusive percentual, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Sumula 258 do TCU;

4.12.5. **Carta proposta ajustada ao preço final**, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local, data e a declaração de que o **Prazo de garantia total dos serviços** executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho realizado não inferior a 5 anos, conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (zero virgula cinco por cento)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. O envio de lances na licitação será no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do



fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

5.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.5. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.6. A documentação obrigatória a ser apresentada nesta fase está indicada no subitem 4.12

5.20.7. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.1.1 e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo



estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br> os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por ou por cópia digitalizada.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com a Engenheira NAARA PEREIRA DUARTE, através do Telefone/Whatsapp: (99) 98409-2780 ou do e-mail infraestrutura@portofranco.ma.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



7.11. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma LICITANET.

7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.13. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na

ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS:

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da



interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Porto Franco/MA, XX de XXXXXX de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALDERICE DA MOTA NEVES - Secretária Municipal de Administração e
Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº. 014/2023



ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2024.
PROC. ADM. Nº 026/2024-SEMINFRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**, por sua titular a Secretária Municipal de Administração Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2023 de 14 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 026/2024-SEMINFRA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quant.	Preço
1			
2			
3			



- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Projeto Básico;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
- 4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 4.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,



financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.6. Caso tenha sido formulada no Projeto Básico a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.6.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

4.6.2. O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.6.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

4.6.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE



7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI - 01/2024 - Maranhão e ORSE - 12/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto:

- a) “as built”, elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta “habite-se”, emitida pela prefeitura; e
- e) Certidão Negativa de Débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;



8.1.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.



9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o



Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes



admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor total do contrato.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.



10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia,

acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem



como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 5 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ____ de _____ de ____.



Valderice da Mota Neves - Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA





**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024-SEMINFRA
CONCORRENCIA Nº. XXX/2024**

**A
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Considerando as alterações feitas no Projeto Básico pela Equipe de Planejamento, cumpridas tais formalidades, submetemos o procedimento à apreciação da Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer Jurídico, nos termos do que prevê o Art. 53 da Lei 14.133/21.

Porto Franco/MA, 23 de outubro de 2024.


JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro



PARECER JURIDICO - PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024-SEMINFRA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção de CICLOVIA no Município de Porto Franco/MA.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.

Princípio da legalidade. Exame das minutas de edital e contrato. Concorrência eletrônica. Licitação fracassada. Republicação. Obras e serviços de engenharia. Construção de CICLOVIA no Município de Porto Franco. Controle preventivo da legalidade. Amparo Legal: Art. 6º, inciso XXXVIII, "e", c/c Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021. Observância das normas e princípios norteadores da licitação. Exame prévio do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento do art. 53 da Lei n. 14.133/21.

1 - DO OBJETO DO PARECER

Trata-se de novo encaminhamento a esta Procuradoria Geral, com solicitação de parecer jurídico do Agente de Contratação, Jonas Figueiredo Barros, referente ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MAIOR DESCONTO, modo de disputa ABERTO, tendo por objeto a futura Contratação de Empresário individual ou sociedade empresária para a Construção de CICLOVIA no Município de Porto Franco, pelo valor estimado em estudo técnico preliminar de R\$ 576.223,81 (quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

Consta nos autos DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, em que o certame licitatório foi declarado fracassado pela Secretária Municipal de Administração, ordenadora de despesas da respectiva pasta, em razão da **desclassificação das empresas** que apresentaram melhor proposta e desclassificação das empresas na ordem de classificação no certame.

Foi realizado novo Projeto Básico, com as seguintes alterações: exclusão do Item 09 GARANTIA DO OBJETO e alteração do item 12.1. Da Qualificação Técnica.

Os autos foram reencaminhados para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Municipal, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II¹ da Lei n.º 14.133/21.

É o que importa relatar.

2. Possibilidade de republicação de certames fracassados ou desertos

É cediço que ultrapassada a fase preparatória da licitação, passe-se a fase externa do processo licitatório, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato, conforme verifica-se pelo artigo 17 da Lei 14.133/21, in verbis:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

É evidente que o objetivo principal da administração ao publicar um Edital de Licitação **é selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para administração pública**. Ocorre que nem sempre isso é possível, visto que, por vezes, não aparecem interessados ao chamado editalício (deserta) ou havendo interessados nenhum resta-se habilitado **ou todas as propostas são desclassificadas (fracassada)**.

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica".



Sobre esse assunto, Maria Sylvia Zanella Di Pietro dispõe sobre a diferença entre os dois institutos, dispondo que:

"Na deserta, ninguém chegou a apresentar documentação para participar da licitação; **na fracassada, houve manifestação de interesse, de modo que foram apresentadas propostas. Porém, todas essas propostas foram inabilitadas ou desclassificadas**, de modo que não restou uma única proposta na licitação que pudesse ser aproveitada pela Administração." G.n.

(...)

O entendimento doutrinário reverbera na jurisprudência dos órgãos de controle externo, conforme extrai-se dos acórdãos do Tribunal de Contas da abaixo colacionados.

"Acórdão 32/2003 - Primeira Câmara

Processo 007.358/2002-5

Ministro Relator MARCOS BEMQUERER

Ementa Representação formulada por licitante.

Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Macapá AP. Restrição ao caráter competitivo em licitação. Conhecimento. Procedência parcial. Determinação. Arquivamento. - Licitação. Comprovação da capacidade técnico-operacional. Análise da matéria.

(...)

6.2.3 Análise:

(...)

b) conforme já expendido no subitem 5.4.4 desta instrução, entendemos que a licitação a que se refere a irregularidade em análise restou fracassada e não deserta como a define o responsável na sub alínea a.2 da síntese de suas razões. **A licitação deserta é aquela à qual não acorrem interessados e, portanto, não existem sequer proponentes habilitados. Por sua vez, na licitação fracassada há a presença de licitantes, que participam efetivamente da reunião, mas não conseguem se habilitar ou apresentar propostas válidas;**



Diferentemente da licitação deserta, **a licitação fracassada obteve participantes, porém, as propostas foram consideradas inválidas.** Ela costuma ser considerada inválida por desclassificação ou desabilitação. Nesse caso, é comum que os interessados tenham sido desclassificados ou desabilitados por não atenderem aos requisitos de habilitação do edital - relacionados a documentos, por exemplo.

Também há desclassificação quando os valores das propostas foram considerados incompatíveis com os valores praticados pelo **mercado**. Há também outras situações em que o preço estava em desacordo com o valor fixado pelo **órgão público**.

Portanto, a licitação sub judice foi considerada fracassada, posto que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas, em razão de as empresas não terem apresentado a documentação, mesmo após as negociações e convocações previstas na lei, consoante despacho do Agente de Contratação, Jonas Figueiredo Barros, fls. 420.

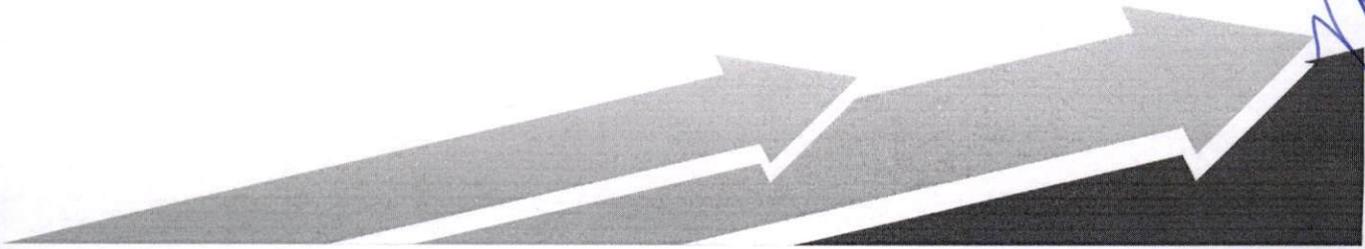
Em razão disso, o insucesso da disputa, diante da necessidade de aquisição do objeto anteriormente licitado, **impõe à administração a repetição do procedimento licitatório, com o intuito de atrair concorrentes potenciais**, e finalmente atingir o objetivo inicialmente pretendido.

Desse modo, mostra-se imprescindível a publicação de novo certame licitatório, sendo que a repetição, a nosso ver é demasiadamente mais benéfica para a administração, face a morosidade de realizar um novo procedimento licitatório, privilegiando ainda o princípio da economicidade.

Quanto a republicação do novo edital, entendemos que deverão ser respeitadas todas as condicionantes previstas no ato convocatório relacionadas a apresentação das propostas, especificações do objeto, condições de execução, condições definidas para análise e julgamento da habilitação, com exceção do valor estimado, que poderá ser revisado.

Neste contexto, importante destacar que a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta





através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes, cabendo ao órgão licitante balizar os orçamentos à luz do que se pratica dentro da própria Administração Pública, adotando os preços praticados pela Administração Pública, como fonte prioritária, além de consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público, fornecedores e catálogos de fornecedores.

Consoante já o dissemos no parecer jurídico de fls. 146-162, a contratação pretendida tem previsão no art. 6º, inciso XXXVIII, "e", da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

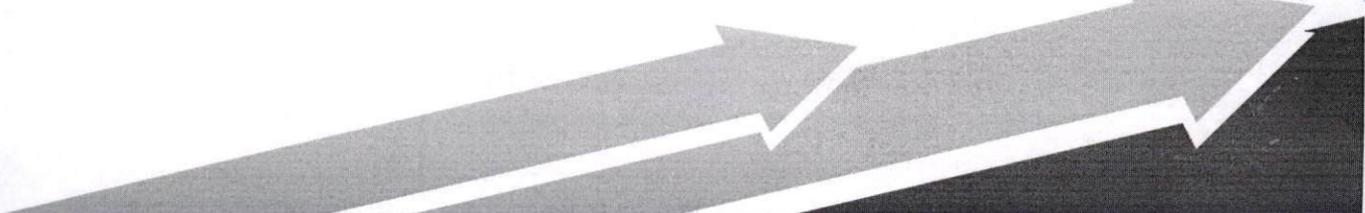
- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) **maior desconto;** (Grifo nosso)

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Grifou-se).

Assim, acerca da escolha da modalidade de licitação, verificamos que a modalidade escolhida no estudo técnico preliminar se mostra adequada e com expressa previsão na Lei nº 14.133/2021, sendo a concorrência a modalidade comum e regra geral de contratação de licitante para construção de obras públicas em geral.

Quanto ao critério de julgamento - maior desconto - leva em consideração o menor dispêndio para a Administração Pública, incluídos os custos indiretos objetivamente mensuráveis.

Os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública na fase preparatória, são os elencados no artigo 18 e incisos, da





Lei nº 14.133/2021, e constam dos autos, com as considerações já expostas no parecer jurídico anterior, as quais ratificamos.

Contudo, faz-se necessário a análise do projeto básico, único documento que foi reformulado, com as seguintes alterações:

a) **exclusão do Item 09 - GARANTIA DO OBJETO**

9.1. Será exigida a garantia da contratação na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, de que trata o art. 102 da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5 do valor contratual.

É certo que a Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de a Administração Pública exigir garantias para a execução de contratos e para as propostas apresentadas em licitações, prevendo as seguintes modalidades: caução em dinheiro, caução em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária e título de capitalização.

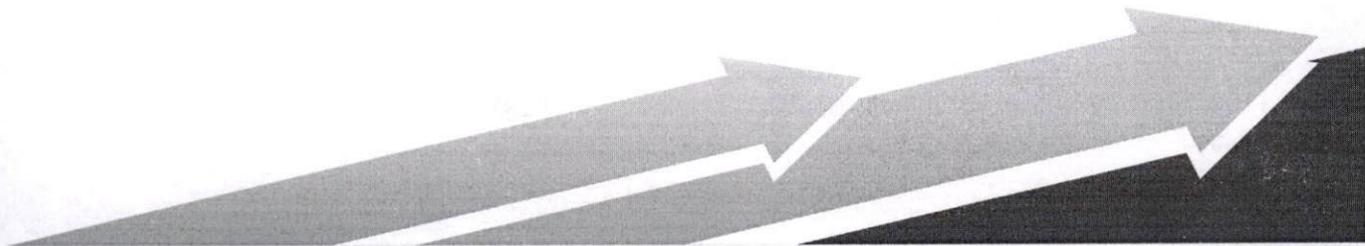
No entanto, consoante dicção do art. 96, **ficará a critério da autoridade competente**, que poderá (e não 'deverá') exigir a garantia. Vejamos:

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

Assim, entendemos que a equipe de planejamento, ao elaborar o Estudo Básico, o ETP e o edital podem ponderar sobre a necessidade de exigir garantia em cada caso concreto, e em sendo decidido que a garantia poderá implicar em restrição à competitividade, dificultar a obtenção de uma proposta mais vantajosa ou ampliar o custo da proposta do licitante, decidir pela não exigência da garantia.

b) **alteração do item 12.1. Da Qualificação Técnica**, passando a exigir atestado de conclusão de obra, com item da maior relevância a execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico.

Os critérios de habilitação técnica, previstos no art. 67 da Lei 14.133/2021, prestam-se a comprovar que o licitante possui a qualificação técnica necessária para bem executar o objeto da contratação. Referem-se, portanto, a características inerentes ao licitante, não se confundindo com os critérios técnicos de aceitabilidade da sua proposta, relacionados ao objeto da contratação.





A documentação para habilitação técnica deve comprovar, a depender do tipo de objeto a ser contratado, a qualificação técnico-profissional e a técnico-operacional cumulativamente.

O art. 67 da Lei de Licitações elenca a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, incluindo a exigência de atestados de capacidade técnica. Os atestados, certidões ou outros documentos (definidos em edital) devem comprovar a experiência anterior do licitante na execução de atividades similares ao objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, limitada às parcelas mais relevantes do objeto da licitação.

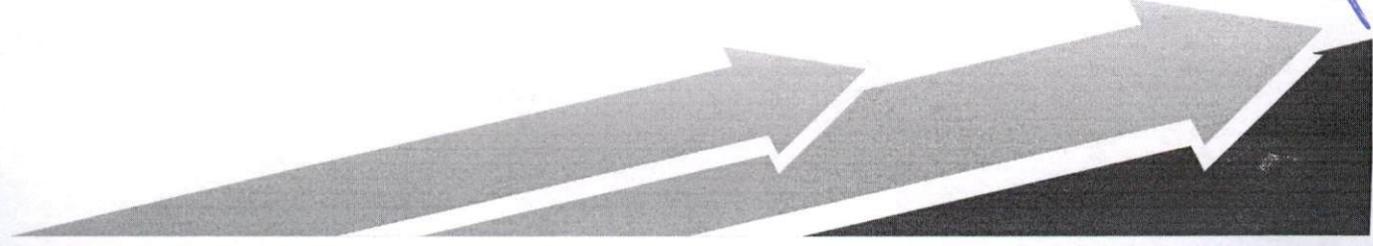
Deste modo, entendemos que a alteração para constar a **exigência de atestado de conclusão de obra, tendo a execução de pavimentação com concreto asfáltico como item da maior relevância**, atende ao disposto no art. 67 e guardam similaridade e pertinência com o objeto da licitação, posto tratar-se a licitação de serviços de execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, assentamento de guia, sinalização e pintura de faixa.

Por fim, considerando o parecer inicial emitido em às fls. 146-162, cumpre a esta Procuradoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais seguem os moldes da documentação já analisada. Importante expor que a nova minuta do edital manteve as regras previstas na Lei 14.133/2021, em especial ao que determina o art. 25, trazendo em anexo a minuta do contrato, o Projeto Básico e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do o artigo 92 e incisos da Lei de Licitações, já apresentado em parecer anterior.

A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Destacamos ainda, que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.





Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

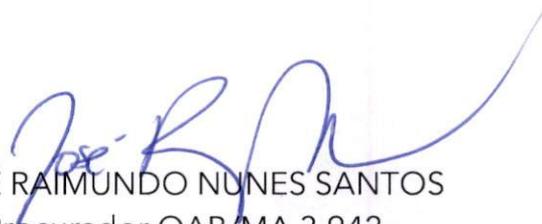
3 - CONCLUSÃO

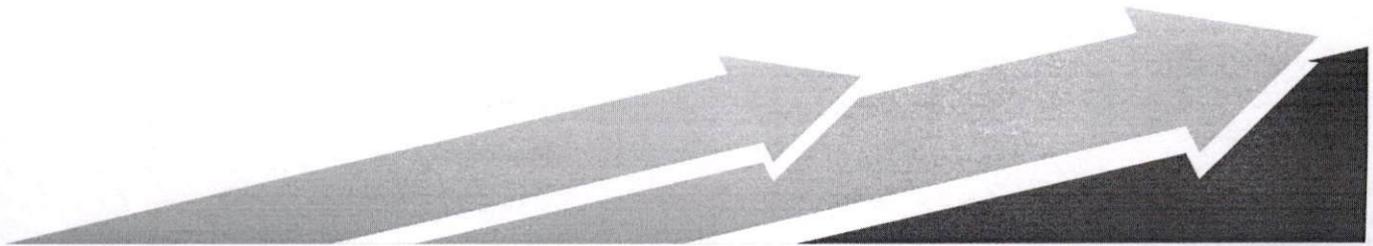
Diante do exposto, com fundamento no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, essa Procuradoria Geral, excluídos os aspectos técnicos dos demais participantes do procedimento e o juízo de oportunidade e conveniência próprios da autoridade competente e ordenadora da despesa pública, emite parecer pela aprovação jurídica dos elementos constantes da fase preparatória.

Ressaltando, ainda, que **o presente parecer não tem efeito vinculativo**, incumbindo à autoridade superior, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar, acolhê-lo ou ressalvar entendimento diverso.

É o entendimento jurídico desta Procuradoria Geral do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, salvo melhor juízo.

Porto Franco (MA), 28 de outubro de 2024.


JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador OAB/MA 3.942





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 006/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 576.223,81

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/11/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior Desconto

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

GARANTIA DE EXECUÇÃO

SIM (Nos termos da Minuta do Contrato)

Josefina

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO:	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:	16
8. DOS RECURSOS:	19
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	22
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:	23

Valdineia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024-SEMINFRA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

EDITAL

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, inscrita no CNPJ 06.208.946/0001-24, por meio do COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, sediado na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro – Porto Franco/MA, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de MAIOR DESCONTO, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea “a” da Lei nº. 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital, desde que não infringam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitanet.com.br>.

2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos

Valdineu



responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Valdineia

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Valdine

- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Valdineu

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor do desconto;

4.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar os quantitativos anunciados na planilha orçamentária licitada

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Valência



4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.12. **Do vencedor serão solicitados** os seguintes documentos para continuidade do julgamento (arquivo em PDF e XLSX):

4.12.1. **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual

à planilha da Administração), preço unitário, preço total, nos termos do anexo deste Edital;

4.12.2. **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários**, com preços em real, de todos os itens presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos os consumo e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;

4.12.3. **Cronograma físico financeiro**, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos;

4.12.4. **Planilha de composição do detalhamento do BDI e encargos sociais**, detalhando todos os seus componentes, inclusive percentual, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;

4.12.5. **Carta proposta ajustada ao preço final**, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local, data e a declaração de que o **Prazo de garantia total dos serviços** executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho realizado não inferior a 5 anos, conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Valdineia

- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (zero virgula cinco por cento)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. O envio de lances na licitação será no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do

João

fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Valdine

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

5.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.5. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.6. A documentação obrigatória a ser apresentada nesta fase está indicada no subitem 4.12

5.20.7. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Vasconcelos

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.1.1 e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

Valência

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Valdine

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Valduse

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br> os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Valdineia

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por ou por cópia digitalizada.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com a Engenheira NAARA PEREIRA DUARTE, através do Telefone/Whatsapp: (99) 98409-2780 ou do e-mail infraestrutura@portofranco.ma.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Naara Duarte

7.11. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma LICITANET.

7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na

Valquíria



ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS:

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da

interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

Valência

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Valquiria

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Valdineia

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Valdine

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Porto Franco/MA, 30 de outubro de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALDERICE DA MOTA NEVES - Secretária Municipal de Administração e
Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº. 014/2023

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2024.
PROC. ADM. Nº 026/2024-SEMINFRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**, por sua titular a Secretária Municipal de Administração Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2023 de 14 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 026/2024-SEMINFRA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quant.	Preço
1			
2			
3			

Valderice



- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Projeto Básico;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
- 4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 4.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,

Handwritten signature

financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.6. Caso tenha sido formulada no Projeto Básico a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.6.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

4.6.2. O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.6.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

4.6.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

Valença

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;
- 7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI - 01/2024 - Maranhão e ORSE - 12/2023.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Valdineia

- 8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;;
- 8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
- 8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.1.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto:
- “as built”, elaborado pelo responsável por sua execução;
 - comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - carta “habite-se”, emitida pela prefeitura; e
 - Certidão Negativa de Débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

Valéria

8.1.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Valpense

- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Valquiria

- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Assinatura

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o

Volpemi

Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes

Valdeir

admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor total do contrato.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

Volofance



10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia,

Valença

acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem

Valdineice

como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- (1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a) O atraso superior a 5 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

Volpato



11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Volpique

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ____ de _____ de ____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Naldine



Valderice da Mota Neves - Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

Valderice

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024-PMPF - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024-SEMINFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de construção de Ciclovia no município de Porto Franco - MA. **DATA DE ABERTURA:** 28 de novembro de 2024, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 30 de outubro de 2024.


JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação



SUMÁRIO

Descrição

Página

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024-PMPF 1

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024-PMPF

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024-PMPF - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024-SEMINFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de construção de Ciclovia no município de Porto Franco - MA. **DATA DE ABERTURA:** 20 de novembro de 2024, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 30 de outubro de 2024.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação



Evento com ex-jogadores Cafu, Aloísio, Amaral e Luizão será nesta quinta-feira em Araguaína

Seminário aborda estratégias de liderança, resiliência e crescimento

Mala com 32 milhões de Cruzados é encontrada por irmãos após morte do pai em Araguaína



Notas já estão muito desgastadas, com dobras e manchas

Imaginou achar uma mala cheia de dinheiro, deixada pelo seu pai. Pois bem, esse caso aconteceu em Araguaína, na região norte do estado. Mas a alegria durou pouco para dois irmãos, filhos do lavrador Paulo Abreu.

Foi por falta de confiança nos bancos que Paulo Abreu passou a guardar seu dinheiro em uma 'poupança física' durante anos, segundo a família. As economias estavam tão bem guardadas que somente após sua morte aos 77 anos, em 2012, seus filhos encontraram a maior parte da 'herança' que soma 32 milhões em Cruzados.

"Ele faleceu, nós entrávamos na casa dele e não mexíamos em nada. Até que encontramos uma mala cheia de dinheiro", contou o técnico de manutenção Waloar Pereira

Magalhães.

O "tesouro" é composto por notas e moedas do Cruzado, moeda que circulou no Brasil entre 1986 e 1989.

"O papai já era uma pessoa idosa e não quis mais mexer com o banco, né? Mas nós não sabíamos que ele guardava daquele tanto [de dinheiro], não", contou Waloar Pereira Magalhães, um dos filhos de Paulo.

Waloar conta que o pai também tinha o hábito de guardar moedas que ficavam à mostra, em uma mesa dentro do quarto.

"As moedas, ele botava em um vidro aberto, todo mundo via dentro de casa. Tem até moeda de duzentos réis, de quatrocentos réis. Toda moeda que ele trazia da rua, jogava lá dentro. Moeda velha, moeda antiga. Papai é de

1937. As moedas, nós sabíamos, mas o dinheiro, não", contou o filho.

As cédulas de dinheiro, por outro lado, estavam em uma mala que só foi encontrada pelos filhos após a morte de Paulo.

Mudança de moeda

Depois do Cruzado, vieram o Cruzado Novo (1989-1990), o Cruzeiro (1990-1993), o Cruzeiro Real (1993-1994) e, finalmente, o Real.

As notas e moedas encontradas pelos irmãos não têm valor financeiro, mas poderiam interessar a colecionadores. No entanto, o presidente do Clube Numismático do Rio de Janeiro, André Luiz Padilha, explica que esse dinheiro pode não ter um valor muito alto nesse mercado.

"O fato de terem encontrado as cédulas dobradas, já todas unidas, com manchas, marcas, dobras, e por serem cédulas que tiveram uma grande produção, uma grande impressão, elas têm um valor numismático já muito baixo comparado às cédulas muito novas. Então, as cédulas gastas já não têm mais valor nenhum", afirma.

A numismática é o estudo das moedas e outros objetos com formato de moeda, como fichas e medalhas. Em alguns casos, pode-se conseguir um valor considerável vendendo cédulas raras para colecionadores.

A esperança de Waloar e seus irmãos é conseguir vender a herança do pai a colecionadores ou trocar o dinheiro por reais.

Segundo André Padilha, as moedas têm um valor importante para a história nacional e podem contribuir para a educação das novas gerações.

"Essa coleção, você pode doar para um colégio, para instituições de ensino ou de preservação da história da cidade, como museus, casas de cultura, para que eles possam trabalhar essas cédulas com as crianças", afirma. (Com Informações do Clube Numismático do Rio de Janeiro)



Os ingressos são limitados e estão disponíveis na Loja Sebrae, com preços de R\$ 150,00

Na perspectiva de inspirar e capacitar empreendedores, o Sebrae Tocantins realiza no dia 31 deste mês, o Jogada de Lider. O evento, que ocorre a partir das 18 horas, em Araguaína, terá a presença dos empreendedores e ex-jogadores de futebol, Cafu, Aloísio, Amaral e Luizão.

Os palestrantes irão abordar temas como superação de desafios, estratégias de liderança no esporte e como aplicar esses conceitos ao universo empresarial. Além disso, serão apresentados casos de sucesso com foco na disciplina, motivação e trabalho em equipe.

O seminário tem o objetivo de mostrar exemplos e lições

de liderança aplicadas ao mundo dos negócios e do esporte, com foco em uma mentalidade de crescimento, resiliência e inovação. "Voltado para empresários, artesãos, produtores rurais, microempreendedores e profissionais que buscam aprimorar suas habilidades de liderança, o Sebrae oferece um ambiente para networking, colaboração e troca de experiências", pontua Wolney Nóbrega, gerente do Sebrae.

O gestor ainda reforça que o Jogada de Lider é uma oportunidade para que os participantes apliquem diretamente as lições aprendidas nas palestras, em seus contextos empresariais. "Queremos pro-

porcionar um espaço onde os empreendedores possam aprender, se inspirar e criar conexões que impulsionem seus negócios e a economia local da região norte", afirma.

Os ingressos são limitados e estão disponíveis na Loja Sebrae, com preços de R\$ 150,00.

O evento teria ainda a participação do atual técnico da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), Dorival Júnior, mas por questões da agenda esportiva, o qual participará de uma entrevista coletiva - convocada pela própria entidade -, sua presença no Jogada de Lider foi cancelada. (Assessoria de Imprensa do Sebrae Tocantins)

Suzano e Fundação Banco do Brasil inauguram Casa do Mel no Tocantins

Por meio do Projeto de Fortalecimento da Cadeia da Apicultura, mais de 800 pessoas foram beneficiadas

Na última terça-feira (29), a Suzano, maior produtora mundial de celulose e referência global na fabricação de bioprodutos desenvolvidos a partir do eucalipto, em parceria com a Fundação Banco do Brasil, inauguraram a Casa do Mel na cidade de Angico - Tocantins. O evento marcou o encerramento do "Projeto de Fortalecimento da Cadeia da Apicultura", iniciado em novembro de 2022, que beneficiou diretamente cerca de 200 apicultores da região Tocantina e foi implementado pela Associação Comunitária de Angico (ACAN).

A iniciativa teve como objetivo o fortalecimento da cadeia apícola da região por meio da formação de apicultores e a construção de uma unidade de processamento de mel com capacidade para beneficiar até 90 toneladas de mel por ano. Ao todo, foram contempladas seis associações comunitárias da região, sendo elas: Associação Comunitária de Angico - implementadora do projeto (Angico - TO), Associação de Apicultores de Nazaré (Nazaré - TO), Associação de Apicultores Francisco Eufrázio de Moraes (Riachinho - TO), Associação de Agricultores do P.A. amigos da Terra (Darcinópolis - TO), Associação de Apicultores e Meliponicultores do Falcão e Região (Araguatins - TO) e Associação de Agricultores de Mansinha e Região (Santa Terezinha - TO).

Para o Presidente da Associação Comunitária de Angico (ACAN), Luiz Humberto Alves Damasceno, a realização deste projeto demonstra a importância desta profissão e de que maneira essas ações podem contribuir po-



Ao todo, foram contempladas seis associações comunitárias da região, sendo elas: Associação Comunitária de Angico, Associação de Apicultores de Nazaré, Associação de Apicultores Francisco Eufrázio de Moraes (Riachinho), Associação de Agricultores do P.A. Amigos da Terra (Darcinópolis), Associação de Apicultores e Meliponicultores do Falcão e Região (Araguatins) e Associação de Agricultores de Mansinha e Região (Santa Terezinha)

sitivamente para a sociedade. "Estamos felizes com a inauguração da Casa do Mel, na qual beneficia não só a Associação de Angico como também as regiões vizinhas. É com satisfação que conseguimos esse avanço por meio de parcerias que acreditamos no potencial da cidade e na cadeia de apicultores. Também estamos trabalhando para a obtenção do SEI - Serviço de Inspeção Estadual, para que os apicultores possam vender o seu mel de modo certificado. Diante de tantas benfeitorias, agradecemos aos órgãos competentes e parceiros que nos ajudaram a construir e realizar o nosso sonho", destaca.

Para o Diretor de Operações Florestais, Arthur Dias Cagnina, a parceria fortifica o potencial econômico regional. "A Suzano procura fortalecer as cadeias produtivas locais e regionais, apoiando projetos e iniciativas que visam contribuir com o desenvolvimento susten-

tável da região, de acordo com as características de cada comunidade onde estamos inseridos, em áreas importantes para o nosso negócio. Seguiremos atuando para buscar parcerias como essa com a Fundação Banco do Brasil e que geram valor para as comunidades, transformando a vida das pessoas", comenta.

Durante todo o período de execução do projeto, foram entregues para a associação equipamentos de proteção individual (EPI), insumos, além de assistência técnica e diversas capacitações para o aprimoramento da prática da apicultura. A iniciativa também conta com as parcerias do SENAR, RURAL-TINS e Prefeitura de Angico (TO), destacando a criação de uma Secretaria Executiva formada por membros das associações que irão administrar a Casa do Mel a partir de agora. (Luana Fonseca/Assessoria de Imprensa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

REPUBLIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024-PMPP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024-SEMIFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de construção de Ciclovia no município de Porto Franco - MA. DATA DE ABERTURA: 20 de novembro de 2024, às 09:00h (nove horas). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licita.net.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 30 de outubro de 2024.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2024 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Urbana no Município de São Francisco do Brejão - MA. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 22 de novembro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@brejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na Rua da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cícero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR - AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024-PMPF - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024-SEMINFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de construção de Ciclovia no município de Porto Franco - MA.
DATA DE ABERTURA: 20 de novembro de 2024, às 09:00h (nove horas).
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 30 de outubro de 2024.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação



de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hotelaria/ hospedagem (café da manhã, almoço e jantar) para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. A anulação foi motivada pela Comissão de Contratação por inconsistência no Termo de Referência. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 30 de outubro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024/SRP PROC. ADMINISTRATIVO Nº 151.2024. ORGÃO REALIZADOR: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. Através da Agente de Contratação: Maria Tatiane Vieira de Sousa. BASE LEGAL: Será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de horas máquinas pesadas no município de Duque Bacelar-MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico e Anexos do Edital. LOCAL/SITE: <https://licitar.digital/>. DATA: 18 de novembro de 2024, às 09h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, Portal do município no endereço: <https://duquebacelar.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail cplduquebacelar@gmail.com, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 31 de outubro de 2024. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS – MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – CPL/PMHC A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, localizada na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, 136, Centro – Humberto de Campos - MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que, por conveniência administrativa, fica ADIADA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024 para o dia 15/11/2024 às 09h00, horário de Brasília, no site <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, objetivando o “Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de lanches, para atender as necessidades do Município de Humberto de Campos/MA”, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: site <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, <https://www.humbertodecampos.ma.gov.br> e www.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas. Humberto de Campos (MA), 30 de outubro de 2024. ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Patrimônio e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público que em atendimento ao artigo 55, inciso I, alínea a, da Lei 14.133/21, a data de abertura da sessão de Pregão Eletrônico 004/2024 foi alterada de 08 de novembro de 2024 para 19 de novembro 2024 às 09:00h, pela necessidade de respeitar o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de propostas. Essa mudança se faz necessária para atender os requisitos legais impostos e para assegurar a ampla participação dos interessados, garantindo a transparência e a competitividade do certame. **OBJETO:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, VISANDO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, REGULARMENTE EM ATIVIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: (A) PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS ORIGINADOS DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, CONTRATADOS, COMMISSIONADOS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE; (B) CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO AOS SERVIDORES MENCIONADOS NA ALÍNEA “A” ACIMA, SEM EXCLUSIVIDADE; (C) PAGAMENTO DE FORNECEDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA. **ABERTURA: 19 de novembro de 2024, às 09:00h (nove horas).** CÓDIGO UASG: 453204. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MAIOR OFERTA. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.**

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – CPL.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição eventual e futura de materiais correlatos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações: SAMU, PAISM, CDII, CEMI, HMII, DAPS, DVS, CAF, SAD, CEREST, SAÚDE MENTAL, UPA SÃO JOSÉ, HMI, e ZOONOSES. **ABERTURA: 21 de novembro de 2024, às 09:00h (nove horas).** CÓDIGO UASG: 453204. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024-PMPF - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024-SEMINFRA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para obras de construção de Ciclovía no município de Porto Franco - MA. **DATA DE ABERTURA:** 20 de



novembro de 2024, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 30 de outubro de 2024. **JONAS FIGUEIREDO BARROS** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9982/2024. A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará Pregão da forma Eletrônica, Pregão cujo o Objeto: Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, regularmente em atividade conforme legislação específica para Prestação de Serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores da administração direta do Poder Executivo do Município, na forma do Termo de Referência, em caráter de exclusividade; (b) concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados na alínea “a” acima, sem exclusividade; (c) Pagamento de Fornecedores, em caráter preferencial, em regime de execução indireta, do tipo “MAIOR OFERTA” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” na forma e condições estabelecidas em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e princípios legais da administração pública, e suas alterações, em específico no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, E ainda pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 20 de novembro de 2024 às 14:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br portal de compras do Governo Federal, Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00min às 18:00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal do Município: <https://portal.santaines.ma.gov.br/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema. – Santa Inês – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 021/2024. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação, de assessoria e consultoria de forma contínua, de serviços em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades do setor de compras e serviços da Administração Municipal (Secretarias e Fundos Municipais) a serem executados nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão (MA), em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com

as condições estabelecidas neste Edital a realizar-se às 09:00 (nove horas) horas do dia 14 de novembro de 2024. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitasantamaroma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cpl_santoamaro.ma@gmail.com, ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 29 de outubro de 2024. Maria Aparecida Silva da Conceição Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Portaria Nº 40/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 011/2024 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Urbana no Município de São Francisco do Brejão - MA. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 22 de novembro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 29/2023 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no de Material Permanente de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Urbano Santos/MA no dia 14 de novembro de 2024, às 08:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitaurbanosantosma.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.licitaurbanosantosma.com.br/>, portal da transparência do Município, Sinc Contrata e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos – MA, 31 de outubro de 2024. Bráulio Rogem Melo Silva – Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

ERRATA - REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024-PMPF - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024-SEMINFRA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização das obras de construção de CICLOVIA no município de Porto Franco - MA. Publicada no Diário Oficial do Município de Porto Franco - MA na data de 31/10/2024, à página 1, Caderno de Terceiros. **ONDE SE LÊ:** "DATA DE ABERTURA: 21 de novembro de 2024, às 09:00h (nove horas)". **LEIA SE:** "DATA DE ABERTURA: **28 de novembro de 2024**, às 09:00h (nove horas)". **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 04 de novembro de 2024.


JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

ERRATA - REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024-PMPF - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024-SEMINFRA.

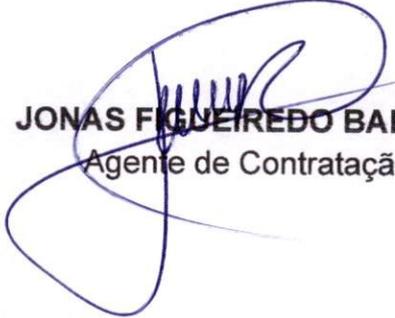
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização das obras de construção de CICLOVIA no município de Porto Franco - MA. Publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão na data de 01/11/2024, às páginas 10 e 11, Caderno de Terceiros.

ONDE SE LÊ: "DATA DE ABERTURA: 21 de novembro de 2024, às 09:00h (nove horas)".

LEIA SE: "DATA DE ABERTURA: **28 de novembro de 2024**, às 09:00h (nove horas)".

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 04 de novembro de 2024.


JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

ERRATA - REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024-PMPF - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024-SEMINFRA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização das obras de construção de CICLOVIA no município de Porto Franco - MA. Publicada no Jornal "O Progresso" na data de 31/10/2024, à página 6. **ONDE SE LÊ:** "DATA DE ABERTURA: 21 de novembro de 2024, às 09:00h (nove horas)". **LEIA SE:** "DATA DE ABERTURA: **28 de novembro de 2024**, às 09:00h (nove horas)". **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 04 de novembro de 2024.


JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação





SUMÁRIO

Descrição	Página
ERRATA – REPUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024-PMPF	1

ERRATA – REPUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024-PMPF

ERRATA - REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024-PMPF - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024-SEMINFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização das obras de construção de CICLOVIA no município de Porto Franco - MA. Publicada no Diário Oficial do Município de Porto Franco - MA na data de 31/10/2024, à página 1, Caderno de Terceiros. **ONDE SE LÊ:** "DATA DE ABERTURA: 21 de novembro de 2024, às 09:00h (nove horas)". **LEIA SE:** "DATA DE ABERTURA: **28 de novembro de 2024**, às 09:00h (nove horas)". **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 04 de novembro de 2024.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/11/2024 | Edição: 215 | Seção: 3 | Página: 303

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Porto Franco



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024-PMPF

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024-SEMINFRA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de construção de Ciclovia no município de Porto Franco - MA. DATA DE ABERTURA: 28 de novembro de 2024, às 09:00h (nove horas).
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 30 de outubro de 2024.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais nº25/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, compreendendo urnas funerárias, serviços de aplicação de formal e traslado para atender as demandas da secretaria municipal de Assistência Social do Município de Nina Rodrigues-MA, MA que será realizado no dia 22 de Novembro de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Portal de Compras Públicas, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em [https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Eslarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08.00 as 12.00hs](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Eslarecimentos%20adicionais%20no%20mesmo%20endereço%20eletrônico,%20das%2008.00%20as%2012.00hs).

Nina Rodrigues/MA, 4 de Novembro de 2024.
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2024 PMPN-MA.

O Município de Paulino Neves/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público aos interessados que realizará a seleção de agentes culturais das diversas manifestações culturais cadastradas no município de Paulino Neves/MA que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Paulino Neves /MA, conforme descrição no edital de Chamamento Público nº 004/2024, para a Premiação Para Agentes Culturais Com Recursos Do Política Nacional Aldir Blanc Lei Nº 14.399/2022. O Edital do presente Chamamento Público poderá ser obtido por meio de endereço de e-mail: semucpaulinoneves2021@gmail.com ou no endereço eletrônico www.paulinoneves.ma.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail semucpaulinoneves2021@gmail.com.

Paulino Neves (MA), 25 de outubro de 2024
NEYKSON FEITOSA CHAGAS
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Do Segundo Termo Aditivo - Aditivo Nº 002 ao contrato Nº 006/202. Prefeitura Municipal De Paulino Neves/MA- Oriundo Da Tomada De Preços Nº 006/2022 PMPN/MA-Processo ADM Nº 064.08/2022.01 - PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. Segundo Aditivo Contratação De Empresa De Engenharia Para A Construção De Um Estádio De Futebol Contendo Campo, setor de arquibancadas, administração, sala de arbitros, bilheteria, vestiário, banheiro e enfermaria no município de Paulino Neves-MA Contratado: ALPHA E OMEGA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 32.704.301/0001-92 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com termo inicial 05/10/2024 e vigência até 05/10/2025. DATA DA Assinatura Do Termo De Aditivo: 05 de outubro de 2024. Ordenadores De Despesas: Joseilson Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e Joao Macedo da Silva - Chefe de gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024356/2024

CONCORRÊNCIA 004/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024356/2024 CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 PARTES: Secretaria Municipal de Obras Públicas, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81 e a empresa: PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.052.887/0001-22, sediada na ROD BR 222, Nº 2104, SANTA FILOMENA, SANTA INÊS/MA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.396.451,75 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 15 Urbanismo 15 451 Infraestrutura Urbana 15 451 0170 URBANIZAÇÃO DE VIAS 15 451 0170 1025 0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, MEIO-FIO E SARIETAS 4.4 90 51 00 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2024 a 30 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Joyce Silva de Moraes, Secretária Municipal de Obras Públicas, pela Contratante, e Caio Rubens Vieira da Silva, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024-PMPF

REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024-SEMINFRA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de construção de Ciclovia no município de Porto Franco - MA. DATA DE ABERTURA: 28 de novembro de 2024, às 09:00h (nove horas). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 30 de outubro de 2024.
JONAS FIGUEIREDO BARRIOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024- CPL/PMPR/MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, através da Central Permanente de Licitação, torna público que realizará às 09h00min do dia 22 de novembro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando o Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Creche, Tipo 2, no município de Porto Rico do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Projeto Básico (Anexo I) do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição de todos os interessados no Portal de Compras da Prefeitura: <http://www.licitacaoportoricoma.com.br/>, bem como no PNCPL através do portal web: www.portorico.ma.gov.br/.

Porto Rico do Maranhão/MA, 30 de outubro de 2024.
GEZIEL DIAS RABELO
Presidente CPL/PMPR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051.02.07/2024-PMR. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo de Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051.02.07/2024, que tem como objeto Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som para escola de música de Riachão, contemplado pela LEI ALDIR BLANC Nº 14.399/2022 de acordo com o termo de referência, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação. Contratada: B.D.DES.CARDOSO, CNPJ/MF sob o nº 33.758.887/0001-30, Endereço: Avenida Brasil, nº 65, Centro, CEP 65.995-000, Feira Nova do Maranhão/MA. Vencedora do item por ter cotado pelo menor valor global de R\$ 49.979,00 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais). Riachão - MA, 01 de novembro de 2024. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

(Processo Administrativo nº 001.001.053/2024-SEPLAN)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 26 de Novembro de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo/MA, 5 de Novembro de 2024.

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

ao Contrato 061/2024
Contratada: Autoposto Aeroporto Ltda. Objeto Chamamento Público Para Credenciamento De Postos De Combustíveis Localizados No Município De Alto Araguaia-Mt. Para Abastecimento Dos Maquinários E Veículos Oficiais. Valor: Valor (Supressão): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo Conforme Tabela Anp. Data 29/09 A 05/10/2024 Região Rondonópolis-Mt Produto Oleo Combustivel - Diesel, 5-10 Numeros De Postos Pesquisados 12 Unidade De Medida R\$/l Preço Médio Revenda 6,36 Desvio Padrão Revenda 0,126 Preço Mínimo Revenda 6,10 Preço Máximo Revenda 6,49 Coef De Variação Revenda 0,020 Data: 07/10/2024

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

ao Contrato 137/2022
Contratada: Instituto de Saúde Santa Rosa. Objeto: objeto do presente Contrato a gestão técnica e administrativa, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Alto Araguaia, da Correção do 6º Termo: O presente termo tem como finalidade promover a correção dos valores celebrados por meio do 6º Termo Aditivo. Valor (Supressão): As partes reconhecem a existência de erro na composição dos valores sobre os quais incidiram o reajuste pactuado no 6º Termo Aditivo, concordando assim com a correção celebrada. As partes ajustam que haverá supressão em relação ao valor total expresso no 6º termo aditivo, no montante de R\$ 28.523,16 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), conforme decisão do prefeito municipal anexo; Com base no exposto e na documentação anexa, os valores já corrigidos referente ao 6º termo aditivo, devem ser compreendidos como se lê abaixo: Fica o Contrato nº 137/2022, acrescido do valor de R\$ 363.500,28 (trezentos e sessenta e três mil quinhentos reais e vinte e oito centavos). O valor de que trata a clausula anterior será repassado em 12 (doze) parcelas de R\$ 30.291,69 (trinta mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), as quais serão incorporadas às parcelas fixas repassadas mensalmente pelo Município de Alto Araguaia. Para a execução do objeto do contrato no período anual, A Contratante Transferirá À Contratada, no prazo e condições constantes neste instrumento, o valor líquido de R\$ 12.509.418,36 (doze milhões quinhentos e nove mil quatrocentos e deztoito reais e trinta e seis centavos), destinados ao custeio dos serviços de saúde no período de 12 (doze) meses, sendo que as liberações deverão ser em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.042.451,53 (um milhão e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos). DATA: 17/10/2024

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

ao Contrato 061/2024
Contratada: Autoposto Aeroporto Ltda. Objeto Chamamento Público Para Credenciamento De Postos De Combustíveis Localizados No Município De Alto Araguaia-Mt. Para Abastecimento Dos Maquinários E Veículos Oficiais. Valor: Valor (Acréscimo): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme Tabela Anp. Data 06/10 A 12/10/2024 Região Rondonópolis-Mt Produto Oleo Combustivel - Diesel, 5-10 Numeros De Postos Pesquisados 13 Unidade De Medida R\$/l Preço Médio Revenda 6,39 Desvio Padrão Revenda 0,126 Preço Mínimo Revenda 6,10 Preço Máximo Revenda 6,49 Coef De Variação Revenda 0,020 Data: 14/10/2024

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

ao Contrato 061/2024
Contratada: Autoposto Aeroporto Ltda. Objeto Chamamento Público Para Credenciamento De Postos De Combustíveis Localizados No Município De Alto Araguaia-MT. Para Abastecimento Dos Maquinários e Veículos Oficiais. Valor: Valor (Acréscimo): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme Tabela Anp Data 13/10 a 19/10/2024 Região Rondonópolis-MT Produto Oleo Combustivel - Diesel, 5-10 Numeros De Postos Pesquisados 14 Unidade De Medida R\$/l Preço Médio Revenda 6,41 Desvio Padrão Revenda 0,096 Preço Mínimo Revenda 6,29 Preço Máximo Revenda 6,49 Coef De Variação Revenda 0,015 Data: 21/10/2024





escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, instituído pela Resolução nº 11 - CSDPEMA, de 28 de junho de 2024, baixada pelo Conselho Superior da DPE/MA: **FAZ SABER** a todos quantos do presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que não houve impugnação ao Edital nº 24 - PCSDPE, de 22 de outubro de 2024, que divulgou os nomes dos(as) candidatos(as) que compõem a lista triplíce para o cargo de Ouvidor(a)-Geral da DPE/MA. Assim, compõem a lista triplíce os(as) candidatos(as) **GEYSIANA LAMAR SILVA, NAISANDRA MOTA SILVA e ARLEYSSON RODRIGO DA SILVA SANTOS**, estando estes(as) convocados(as) a comparecer à eleição que ocorrerá durante a 258ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior, a ser realizada no dia **11 de novembro de 2024, às 09h**, na sala de reunião do Conselho Superior, localizada na sede da instituição, bem como por videoconferência, através do link <https://meet.google.com/vud-untj-saj>, oportunidade em que os(as) candidatos(as) terão 15 (quinze) minutos para defender sua candidatura e em seguida serem sabatinados(as) pelos(as) membros(as) do Órgão Colegiado acerca de temas inerentes à atuação do(a) Ouvidor(a)-Geral, tudo nos termos do art. 8º da Resolução nº 11 - CSDPEMA, de 28 de junho de 2024. E, para que chegue ao conhecimento dos(as) interessados(as), mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado na imprensa oficial e no site da DPE/MA. Dado e passado no Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, _____ (Karen Izabel Carneiro Pimentel), Assessora da Primeira Subdefensoria Geral e Secretária da Comissão Eleitoral, o digitei, fiz imprimir, entreguei à Presidente do Conselho Superior em exercício para conferência e assinatura e, em seguida, encaminhei para divulgação. **CRISTIANE MARQUES MENDES** Presidente do Conselho Superior em exercício DPE/MA.

EDITAL Nº 010/2024 - CONVÊNIO Nº 880896/2018/MJSP/SENAPPEN IX PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DO PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o IX Processo Seletivo para Profissionais e Estagiários do Projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade do Estado do Maranhão, **RESOLVE: 1º TORNAR PÚBLICO** a convocação da candidata **MÁRCIA FERNANDA MENDES MARTINS**, 1ª classificada (A), para assumir o cargo de Assessora Jurídica, no Núcleo Regional de Rosário. I. Encaminhar os seguintes documentos (originais) digitalizados para o e-mail convencios@ma.def.br, até dia 07 de novembro de 2024: **DOCUMENTOS PROFISSIONAIS:** a) Carteira de Identidade e CPF; b) Comprovante de residência; c) Número de Conta Corrente; d) Número do PIS/PASEP; e) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso expedida pela mesma autoridade competente a expedir o diploma; f) Registro no conselho de classe (OAB); g) Declaração de Compatibilidade; h) Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual ou do Distrito Federal. i) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Art. 4º. O presente Edital será **PUBLICADO** no site da DPE/MA e no DOE. São Luís, 06 de novembro de 2024. **Cristiane Marques Mendes** Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão em Exercício.

ERRATAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE ERRATA DO ADITIVO II CONTRATO Nº 093/2022 -PRJ Errata do ADITIVO II ao Contrato N.º 093/22, Publicado no Diário de Terceiros do Diário Oficial do Estado de Quinta-Feira dia 29 de AGOSTO de 2024, página 05 a 6. A **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA**, Sociedade de Economia Mista Estadual, constituída nos termos da Lei no. 2.653 de 06/junho/1966, com sede na Rua Silva Jardim, 307 - Centro, nesta Capital, CNPJ (MF) n.º 06.274.757/0001-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada estatutariamente por seu Diretor Presidente, **Eng.º MARCOS AURÉ-**

LIO ALVES FREITAS, portador do documento de identidade nº 179.***.27, SESP/MA, CPF nº 471.***.153-34, pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Eng.º **JOSE MIGUEL SERRA NETO**, portador do RG nº 112.***.599316551-MA, CPF nº 023.***.213-71 e a empresa **CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.769.072/0001-87, neste ato representado por Sr. **ALCEU PEREIRA MARTINS NETO**, portador da carteira de identidade n.º 310.***.944 e do CPF n.º 783.***.203-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram a presente **ERRATA**, instruída no **Processo Administrativo SEI n.º 2024.120206.20476 - CAEMA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem: **Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** Pelo presente **ADITIVO II**, o contrato sofre acréscimo de **9,39145387728825%**, ao valor de **R\$ 134.061,20** (cento e trinta quatro mil, sessenta um reais e vinte centavos), para atender a necessidade **de acréscimo quantitativo do objeto**, conforme inciso II e §1º, do art. 81, da Lei 13.303/2016 e inciso II e §1º, do art. 142, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA e planilhas orçamentárias constantes no **Processo Administrativo n.º 2024.120.206.11972**. **Passa a vigorar: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** Pelo presente **ADITIVO II**, o contrato sofre acréscimo de **9,39145387728825%**, ao valor de **R\$ 134.061,20** (cento e trinta quatro mil, sessenta um reais e vinte centavos), para atender **a necessidade de acréscimo quantitativo do objeto**, conforme inciso II e §1º, do art. 81, da Lei 13.303/2016 e inciso II e §1º, do art. 142, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA e planilhas orçamentárias constantes no **Processo Administrativo n.º 2024.120.206.11972**. **ASSINATURA: 29/10/2024. Tallyta Cilene S. Leite** Procuradoria Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

ERRATA: AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, que tem por Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA**, publicada no dia 05 de novembro de 2024 no Diário Oficial do Município - DOM e no Jornal Atos e Fatos e no dia 07 de novembro de 2024 no Diário Oficial do Estado e PNCP. **ONDE LÊ-SE:** "Data e horário do início da disputa: 20 de novembro de 2024". **LEIA-SE:** "Data e horário do início da disputa: 21 de novembro de 2024". **CURURUPU - MA**, 08 de novembro de 2024. **Genilde Matos Maia - Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

ERRATA - REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024-PMPF - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024-SEMINFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização das obras de construção de **CICLOVIA** no município de Porto Franco - MA. Publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão na data de 01/11/2024, às páginas 10 e 11, Caderno de Terceiros. **ONDE SE LÊ:** "DATA DE ABERTURA: 21 de novembro de 2024, às 09:00h (nove horas)". **LEIA SE:** "DATA DE ABERTURA: 28 de novembro de 2024, às 09:00h (nove horas)". **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no **sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>**, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. **Porto Franco/MA**, 04 de novembro de 2024. **JONAS FIGUEIREDO BARROS** Agente de Contratação.

ESTATUTOS

INSTITUTO ANGRA

RESENHA DO ESTATUTO - Denominação: O Instituto Angra, constituído em 07 dias do mês de outubro do ano 2021, sobre forma de associação de pessoa jurídica sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro no município de São Luís, Es-



Com início da piracema, fiscalização intensificada combate à pesca predatória em Araguaína

Multas para infrações variam de R\$ 300 a R\$ 10 mil, com acréscimo de R\$ 20 por quilo

Justiça atende OAB-TO e derruba exigência de alvará para advogados e escritórios em Palmas

Atuação é classificada como atividade de baixo risco



Sede da OABTO

Em decisão recente, a Justiça Federal concedeu vitória à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins (OAB-TO) em mandado de segurança coletivo contra o Município de Palmas. A sentença, proferida pela Juíza Federal Carolyne Souza de Macedo Oliveira, assegura aos advogados e sociedades de advocacia da capital o direito de exercerem suas atividades sem a necessidade de alvarás de funcionamento, vistorias ou taxas de fiscalização.

O caso foi movido pela OAB-TO com o objetivo de garantir que os advogados, classificados como atividade de baixo risco segundo a Lei de Liberdade Econômica (Lei n. 13.874/2019) e a Resolução CGSIM n. 51/2019, estejam isentos de atos de liberação pública. O Ministério Público Federal manifestou-se a favor da concessão da segurança, e

o Município de Palmas, que integrou o processo, teve seu pedido de cobrança de taxas e exigência de licenças rejeitado pela Justiça.

Na decisão, a magistrada declarou que a atividade advocatícia, conforme enquadramento CNAE, não exige alvarás ou taxas, e determinou ao Município que se abstenha de quaisquer impedimentos à prática da advocacia pelo não recolhimento das referidas taxas.

Para o presidente da Comissão de Direito Tributário, essa decisão representa um marco fundamental para a advocacia em Palmas e para todos os profissionais que atuam em atividades de baixo risco.

"A Prefeitura de Palmas terá de se abster da cobrança da taxa de licença inicial para localização, instalação, funcionamento e vistoria sendo reconhecido pelo poder judiciário a ilegalidade do artigo 92 e artigo

108 da Lei Complementar 107/2005 (Código Tributário do Município de Palmas-TO), eis que, se tratando de atividade de baixo risco está isenta do pagamento do alvará seguindo o entendimento do artigo 3º da Lei 13874/10 e regulamentado pela resolução CGSIM n.º 51/2019. A aprovação desta matéria não só facilita o dia a dia da advocacia, mas também fortalece o princípio de um mercado mais acessível e descomplicado para serviços essenciais. A Comissão de Direito Tributário e a OABTO comemoram esta decisão, pois reflete nosso compromisso em lutar por um ambiente jurídico justo, livre de entraves fiscais injustificados e voltado para a valorização da nossa classe", destacou Alexander Bueno.

Para o presidente em exercício da OABTO, Priscila Madruga, esta decisão é uma vitória histórica para a advocacia em Palmas e um reconhecimento da importância do trabalho que realizamos em defesa dos direitos dos advogados e da justiça.

"A dispensa de alvarás e taxas para o exercício da nossa profissão é mais que uma conquista, é a afirmação do direito ao livre exercício da advocacia, respeitando o que estabelece a Lei de Liberdade Econômica. Estamos empenhados em desburocratizar e valorizar a advocacia, permitindo que nossos colegas atuem com mais autonomia e menos barreiras. Esta decisão não só favorece os advogados, mas também reforça a confiança na Justiça e no papel da OAB em defender os interesses de nossa classe e o acesso pleno ao trabalho jurídico", ressaltou Priscila Madruga. (OAB-TO)

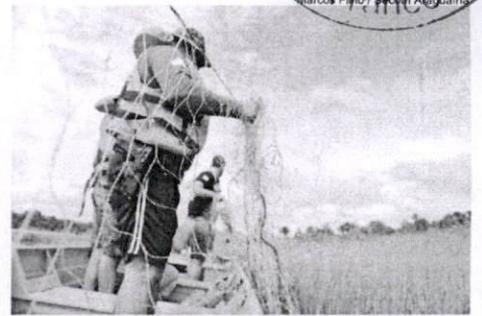
Desde o início da piracema, em 1º de novembro, a Fiscalização Ambiental de Araguaína, em conjunto com a Guarda Municipal Ambiental (GMA), intensificou as ações de combate à pesca predatória para proteger as espécies aquáticas durante seu período reprodutivo.

Até 28 de fevereiro de 2025, as equipes estarão monitorando o Lago Azul e os rios Lontra e Araguaia, na região do Garimpinho, com o objetivo de preservar o equilíbrio do ecossistema.

"A piracema é um período crítico para a reprodução dos peixes, que migram para locais mais rasos e se tornam vulneráveis. Nossa meta é garantir que essas espécies completem o processo reprodutivo, mantendo o equilíbrio do ecossistema", explica Orialle Barbosa, diretor de Fiscalização Ambiental de Araguaína.

Regras e Penalidades

Durante a piracema, o uso de armadilhas, como redes de arasto, tarrafas e espinheis também é estritamente proibido, sendo o descumprimento dessa



As denúncias podem ser feitas pelo telefone (63) 99976-7337

norma considerado crime ambiental. As multas para infrações variam de R\$ 300 a R\$ 10 mil, com acréscimo de R\$ 20 por quilo de pescado apreendido. As denúncias podem ser feitas pelo telefone (63) 99976-7337.

- Pesca esportiva amadora na modalidade "pesque e solte," com uso de anzóis sem fígua e obrigatoriedade da carteira de pesca amadora;

- Pesca de subsistência para ribeirinhos e pescadores artesanais para consumo doméstico, sem fins comerciais, utilizando apenas equipamentos simples, como canhão, linha de mão e anzol. (SECOM-Araguaína)

Exceções à Proibição
Apesar das restrições rigorosas, há exceções permitidas durante a piracema:

Seleção Feminina Tocantinense conquista vaga na Primeira Divisão do Vôlei Brasileiro Sub-16

Competição foi realizada pela Federação de Vôlei do Acre e Confederação Brasileira (CBV)

O esporte no Tocantins conseguiu mais um grande feito, dessa vez com a Seleção Tocantinense Feminina de Vôlei Sub-16, que garantiu uma vaga na 1ª divisão do Campeonato Brasileiro de Seleções (CBS) em 2025.

A competição foi realizada pela Federação de Vôlei do Acre e Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), nos dias 28 de outubro a 06 de novembro, em Rio Branco, no Acre.

No Campeonato, o Tocantins disputou sete partidas, vencendo seis e perdendo apenas uma. Nas semifinais, o Estado superou Sergipe, mas acabou sendo derrotado na final pela equipe de Rondônia, por 3x0.



Seleção Tocantinense Feminina de Voleibol Sub-16

Apesar da derrota na final, a equipe tocantinense comandada pelo técnico Nazaré Rodrigues de Oliveira, o Zico, teve um excelente desempenho no campeonato, terminando como vice-campeã e conquistando acesso à elite na categoria Sub-16.

O Tocantins ainda teve a jogadora Laura Raquel como atleta destaque no Campeonato, considerada a melhor ponteira. Outro destaque também, é a única aluna de Araguaína, Esther Arruda, do Colégio Santa Cruz.

O Campeonato Brasileiro é realizado em três divisões: 2º Estados (7 estados), 1º (10 estados), e Especial (10 estados). A elite do voleibol nacional é a divisão especial e para chegar lá, as meninas terão que ficar entre os 3 primeiros na primeira divisão do ano que vem.

O presidente da Federação de Vôlei do Tocantins, Ricardo Abalém Junior, afirmou que em 2024 as seleções tiveram ótimos resultados, mas é preciso que os atletas apoiem os atletas que fazem parte das seleções masculina e feminina de vôlei.

"Fechamos a participação das nossas seleções em 2024 com um saldo positivo. Subimos para a 1ª divisão, duas das quatro delegações que disputaram os CBSs nessa temporada. A sub-16 masculina e a sub-16 feminina, todas as conquistas com premiação especial de destaque aos nossos melhores atletas. Nossas seleções são formadas por atletas vindos de todas as regiões do estado. Essa condição oportuniza de forma igualitária os melhores, independente de onde moram, mas dificulta muito a preparação. Por isso, mais uma vez, faço um apelo aos prefeitos das cidades que têm atletas selecionados para ajudar nas despesas de envio deles para os treinamentos. Porque para enviá-los aos Brasileiros já temos apoio com as aéreas, hospedagem e alimentação. É preciso que os gestores municipais apoiem, pois esses atletas quando voltam são referências em suas escolas e clubes", ressaltou Ricardo Abalém Jr, presidente da FTV. (ASSESSORIA / Federação Tocantinense de Vôlei)

Delegação da Seleção Feminina de Vôlei:
Técnico: Professor Antônio Nazaré (Registro CBV 132679)
Auxiliar Técnico: Professora Giseli Mangabeira (Registro CBV 176288)
Arbitro: Gilberto Ferreira (Registro CBV 140493)

Atletas:
Alicia Ellen Seibert de Souza - Colégio Uperim/Palmas
Ana Beatriz Lopes da Costa Gabino - Colégio Uperim/Palmas
Ana Luísa Oliveira Feitosa - Colégio Uperim/Palmas
Ana Sofia Barros de Leon - Colégio Bernardo Sayão/Gurupi
Ana Sofia Lima de Souza - Paroquial Cristo Rei/Tocantinópolis
Esther Arruda Luz Rodrigues - Colégio Santa Cruz/Araguaína
Isadora Dresch Bido Mereti - Colégio Uperim/Palmas
Kamila Costa Maciel - Colégio Uperim/Palmas
Laura Raquel Coimbra de Assunção - Colégio Uperim/Palmas
Maryana Dias Campos - Presbiteriano Araguaia/Gurupi
Marina Araújo Marques - Paroquial Cristo Rei/Tocantinópolis
Vitorina Mendes da Silva Costa Andrade - Colégio Uperim/Palmas

COMUNICAÇÃO

A Empresa Conata Engenharia CNPJ: 01.535.369/0001-61, torna público, que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a Licença Licença de Operação - LO, conforme Processo nº 4709/2023 a ser localizado na Avenida Silvino Santis, s/nº - Etapas 1, 2, 3 e 4 em Imperatriz/MA.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção da Escola Municipal Edson Lobão (Povoado Jenipapo). **ABERTURA:** 29 de novembro de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br **Código UASG:** 980136 **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://buritirana.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$; 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecem com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Refis do Governo do Tocantins terá descontos de até 95% e parcelamentos em 72 vezes

Programa é destinado para pessoas físicas e jurídicas



Palácio Araguaia, sede do Governo do Tocantins

O governador do Tocantins, Wanderlei Barbosa, lançou o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (Refis) 2024 durante solenidade no Palácio Araguaia nesta quinta-feira (7), às 16 horas.

Esta edição oferece condições especiais para que contribuintes possam regularizar débitos fiscais com descontos em juros e multas.

Com o Refis, por meio de suporte da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), os contribuintes tocantinenses em dívida com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores (IPVA), Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD) e créditos não tributários terão a chance de quitar pendências com a receita estadual. Refis da Prefeitura de Araguaína prevê descontos de até 100% em juros e multas; veja regras.

Descontos

Os contribuintes, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas, terão descontos de até 95% em multas e juros, caso optem o pagamento à vista, além de terem a opção de fazer o parcelamento em até 72 vezes, alcançando créditos tributários cujo fato gerador tenha ocorrido até o dia 31 de julho de 2024, e os não tributários inscritos ou não na Dívida Ativa, ajustados ou não à publicação da Medida Provisória (MP) que instituiu o programa.

A proposta de negociação dos débitos será realizada no período de 7 a 30 de novembro, exclusivamente por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC), que poderá ser acessado no site da Sefaz na internet (www.to.gov.br/sefaz). (SECOM-TO)



Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Malmemor - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP 55.970-000 - CNPJ: 04.208.944/0001-24
Fone: 93.3371-2331

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

ERRATA - REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024-PMFP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024-SEMINFRA OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização das obras de construção de CLOVIA no município de Porto Franco - MA. Publicada no Jornal "O Progresso" na data de 31/10/2024, à página 6. **ONDE SE LE:** "DATA DE ABERTURA: 21 de novembro de 2024, às 09:00h (nove horas)". **LEI SE:** "DATA DE ABERTURA: 28 de novembro de 2024, às 09:00h (nove horas)". **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: https://licitanet.com.br/, https://www.to.gov.br/npcep/pi-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 04 de novembro de 2024.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

**ERRATA - REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024-PMPF - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024-SEMINFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização das obras de construção de CIRCLOVIA no município de Porto Franco - MA. Publicada no Jornal "O Progresso" na data de 31/10/2024, à página 6. **ONDE SE LÊ:** "DATA DE ABERTURA: 21 de novembro de 2024, às 09:00h (nove horas)". **LEIA SE:** "DATA DE ABERTURA: **28 de novembro de 2024**, às 09:00h (nove horas)". **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 04 de novembro de 2024.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação



Início (/) / Processos

Processos

Filtre a sua busca

Consulte os editais e os andamentos processuais



Download dos editais



Visualização gratuita dos andamentos processuais

Temporariamente para os processos **homologados** anteriores a 01/01/2023 é possível realizar sua solicitação através do email: fornecedor@licitanet.com.br (fornecedores)



MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Início da Sessão

28/11/2024 09:00:00

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

6/2024

Ver Sessão

Baixar edital

Outros documentos

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA.

Agente de Contratação

JONAS FIGUEIREDO BARROS

Publicação

06/11/2024 10:20:30

E-mail

cpl.portofranco@gmail.com

Telefone

(99) 3571-2251

Quantidade de Lotes

1

Benefício

Não se aplica

Data Limite Impugnação Esclarecimento

25/11/2024

Status

RECEBENDO PROPOSTA

Critério de Julgamento

Maior Desconto Item

Modo de Disputa

Modo Aberto

Registro de Preço

Não

Fase competitiva automática

Não

Esclarecer  (<https://portal.licitanet.com.br/publico-impugnacao-esclarecimento/113759/esclarecimento>)

Impugnar  (<https://portal.licitanet.com.br/publico-impugnacao-esclarecimento/113759/impugnacao>)

Ver arquivos 

Ler menos 



MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Início da Sessão

11/10/2024 09:00:00

PREGÃO ELETRÔNICO

11/2024

Ver Sessão 

Baixar edital 

Outros documentos 

Descrição

Aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas de manutenção em geral dos prédios e logradouros públicos da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

Ler mais 

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Início da Sessão

30/09/2024 09:00:00

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

5/2024

Ver Sessão 

Baixar edital 

Outros documentos 

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO DO POVOADO COITÉ E ASSENTAMENTO MARAVILHA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO DE VIAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO

Ler mais 

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO/ MA

Início da Sessão

27/09/2024 09:00:00

Edital nº 006/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/11/2024

Local: Porto Franco/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO FRANCO **Unidade compradora:** 1667 - MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 06/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/11/2024 10:20 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06208946000124-1-000021/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

LICITANETI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 0.00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
4969366	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO MA	1	R\$ 0.00	R\$ 0.00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2024

Nº Processo

006/2024

Modalidade Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Tipo de Licitação

MAIOR DESCONTO

Data de Abertura

28/11/2024

Valor Estimado:

576.223,81

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL - CONCORRÊNCIA 006/2024	06/11/2024 11:11:52	Baixar Arquivo

PDF

EXCEL

Imprimir

W WILLIAM DE MOURA GERIS



SINC



X Procedimento Licitatório

Em processamento

CNPJ	06208946000124
Procedimento	
Id	CP62024
Procedimento	
ID da	
Contratação	06208946000124-1-000021/2024
Pncp	
Número do	6
Procedimento	
Ano do	2024
Procedimento	
Tipo de	CP
Procedimento	
Número do	026
Processo	
Ano do	2024
Processo	
Data	06/11/2024
Publicação	
Fundamentação	14133
Critério	10
Finalidade	10
Sistema Pregão	LICITANET.COM
Regime	1
Execução	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

DE EMPRESA
ESPECIALIZAD/

W WILLIAM DE MOURA GERIS

SINC - Sistema de Informação



Início

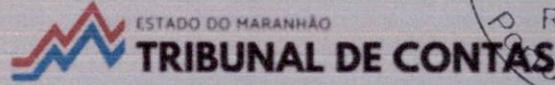
Enviar

Gerenciar

Sem Movimentação

Trilhas

Alterar Entidade



06208946000124 -

EXERCÍCIO: 2024

GERENCIAR LAYOUTS

X Resultado

Em processamento

CNPJ Procedimento	06208946000124
Id Procedimento	CP22024
Tipo Resultado	4
Data Homologação	15/10/2024
CPF Autoridade	34389652320
Valor	0
Procedimento de Contratação	Não tem Documentos

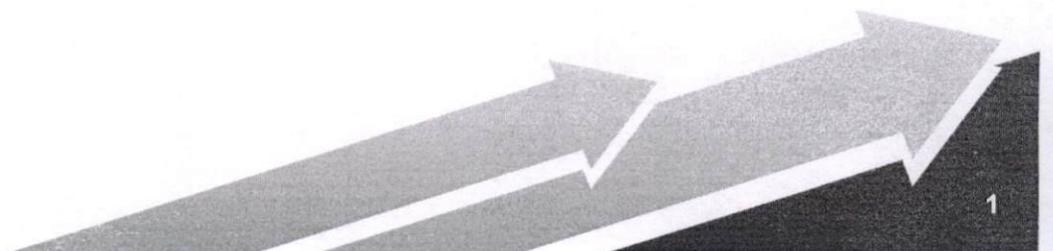
FECHAR

CNPJ Procedimento	Procedimento	Resultado	Ho
06208946000124	CP22024	4	
06208946000124	PE92024	1	
06208946000124	PE102024	1	
31010245000123	PE72024	1	
31010245000123	IN32024	1	



PROPOSTA DE PREÇOS

CNPJ 46.457.629/0001-66- TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA





CNPJ:46.457.629/0001-66 INSC.ESTADUAL:127569138



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 06/2024
ABERTURA: 28/11/2024 as 09:00h.

A empresa **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.457.629/0001-66, sediada na Rua da Caema, nº92 Centro, Matões do Norte - MA, CEP: 65.468-0000, por intermédio de seu representante legal a Sra. **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**, Representante legal, portador da carteira de identidade nº 043990362012-0-SSP/MA e do CPF sob nº 067.188.263-59.

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da **Concorrência Eletrônica Nº 006/2024** e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução dos serviços.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da **Concorrência Eletrônica Nº 006/2024**, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 60 dias, contados da data de abertura das propostas.

- Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado;
- Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto, nas condições estabelecidas, com execução do mesmo no prazo definido nesta Proposta;
- Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, conforme Planilhas de Preços, anexas a esta Proposta.
- Comprometemos a executar o objeto desta licitação no prazo máximo **Estabelecido no Edital**, a contar da data de assinatura do **Contrato Administrativo**.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 432.167,85 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

 **ENDEREÇO:**
Rua da Caema, nº92, Centro, Matões do Norte - MA, CEP: 65.468-000

 **E-MAIL:**
eng.fernandasaraiva@outlook.com

 **CONTATO:**
(98) 98525-3490 | (98)984785108

FERNANDA
SARAIVA
BARBOSA:067188
26359

Digitally signed by
FERNANDA SARAIVA
BARBOSA:06718826359
Date: 2024.11.29
09:24:17 -03'00'



CNPJ:46.457.629/0001-66 INSC.ESTADUAL:127569138

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão de obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Fernanda Saraiva Barbosa;
nº 043990362012-0-SSP/MA e do CPF sob nº 067.188.263-59 Cargo: Sócio
Administrador.

Matões do Norte - MA, 29 de novembro de 2024

FERNANDA
SARAIVA
BARBOSA:06718826
359

Digitally signed by
FERNANDA SARAIVA
BARBOSA:06718826359
Date: 2024.11.29
09:24:34 -03'00'

TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Fernanda Saraiva Barbosa
Representante Legal
RG. 0439903620120-SSP-MA
CPF. 067.188.263-59
CREA - MA: 11136141

 **ENDEREÇO:**
Rua da Caema, nº92, Centro, Matões do Norte - MA, CEP: 65.468-000

 **E-MAIL:**
eng.fernandasaraiva@outlook.com

 **CONTATO:**
(98) 98525-3490 | (98)984785108



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE
CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
20,34%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 104,06%
Mensalista: 62,99%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.373,53	0,32 %
2	URBANISMO	96.748,00	22,39 %
3	DRENAGEM	64.837,14	15,00 %
4	SINALIZAÇÃO	269.209,18	62,29 %

Total sem BDI 359.204,21
Total do BDI 72.963,64
Total Geral 432.167,85

FERNANDA SARAIVA
BARBOSA:067188263
59

Digitally signed by
FERNANDA SARAIVA
BARBOSA:06718826359
Date: 2024.11.29 09:06:00
-03'00'

FERNANDA SARAIVA BARBOSA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA MA 1119436141





Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE
CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

Bancos
SINAPI - 02/2024 -
Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
20,34%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 104,06%
Mensalista: 62,99%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.373,53	0,32 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	253,64	305,23	1.373,53	0,32 %
2			URBANISMO					96.748,00	22,39 %
2.1	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	67,23	1.088,82	1.310,28	88.090,12	20,38 %
2.2	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	2241	2,22	2,67	5.983,47	1,38 %
2.3	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	5143,1	0,44	0,52	2.674,41	0,62 %
3			DRENAGEM					64.837,14	15,00 %
3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024	M	786	40,21	48,38	38.026,68	8,80 %
3.2	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	786	28,35	34,11	26.810,46	6,20 %
4			SINALIZAÇÃO					269.209,18	62,29 %
4.1	11688	ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	2685,15	23,93	28,79	77.305,46	17,89 %
4.2	3500	ORSE	Pintura de faixa c/ termoplástico - 3 anos (p/ aspersão) - Rev 05	m²	497,25	53,35	64,20	31.923,45	7,39 %
4.3	3726	ORSE	Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	un	1658	79,44	95,59	158.488,22	36,67 %
4.4	103695	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	15	82,66	99,47	1.492,05	0,35 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

359.204,21
72.963,64
432.167,85

FERNANDA SARAIVA
BARBOSA:06718826
359

Digitally signed by
FERNANDA SARAIVA
BARBOSA:06718826359
Date: 2024.11.29 09:06:35
-03'00'

FERNANDA SARAIVA BARBOSA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA MA 1119436141

RUA DA CAEMA, Nº 92 - MATÕES DO NORTE MA





Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA
NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
20,34%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 10,00%
Mensalista: 6,98%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais								
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1.0000000	253,64	253,64	
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0.5000000	20,04	10,02	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3729000	25,75	9,60	
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.1188000	20,42	22,94	
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3.2083000	4,13	13,25	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1.0000000	197,41	197,41	
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0.0113000	29,09	0,32	
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.0132000	15,58	0,20	
				MO sem LS =>	13,45	LS =>	13,99 MO com LS =>	27,44
				Valor do BDI =>	51,59	Valor com BDI =>	305,23	
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95995 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1.0000000	1.088,82	1.088,82	
Composição Auxiliar	5835 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M. POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0464000	260,55	12,08	
Composição Auxiliar	5837 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M. POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.0949000	102,62	9,73	
Composição Auxiliar	88314 SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.1301000	24,82	28,04	
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0464000	210,02	9,74	
Composição Auxiliar	95631 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.20/11.65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0805000	178,64	14,38	
Composição Auxiliar	95632 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.20/11.65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.0607000	68,59	4,16	
Composição Auxiliar	96155 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.1071000	42,67	4,56	
Composição Auxiliar	96157 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0341000	105,56	3,59	
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0419000	170,06	7,12	
Composição Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.0990000	73,57	7,28	
Insumo	00001518 SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	Material	T	2.5548000	386,78	988,14	
				MO sem LS =>	16,34	LS =>	17,01 MO com LS =>	33,35
				Valor do BDI =>	221,46	Valor com BDI =>	1.310,28	
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96402 SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1.0000000	2,22	2,22	
Composição Auxiliar	5839 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0020000	7,44	0,01	
Composição Auxiliar	5841 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.0040000	3,74	0,01	
Composição Auxiliar	83362 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0004000	214,35	0,08	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0055000	20,42	0,11	
Composição Auxiliar	89035 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0017000	98,92	0,16	
Composição Auxiliar	89036 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.0038000	39,11	0,14	
Composição Auxiliar	91486 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.0051000	62,90	0,32	
Insumo	00041903 SINAPI	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	0.4500000	3,10	1,39	
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,16 MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,45	Valor com BDI =>	2,67	
2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93598 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXXM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXXM	1.0000000	0,44	0,44	
Composição Auxiliar	89876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0016000	249,67	0,39	
Composição Auxiliar	89877 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.0007000	74,27	0,05	
				MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,03 MO com LS =>	0,05
				Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI =>	0,52	
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



Composição	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	40,21	40,21	
Composição Auxiliar	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2266000	26,06	5,98	
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2296000	20,42	6,88	
Composição Auxiliar	86629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UNIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0018000	553,31	0,99	
Composição Auxiliar	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	60,19	0,39	
Insumo	00004059 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	28,03	28,17	
			MO sem LS =>	3,87	LS =>	4,02	MO com LS =>	7,89
			Valor do BDI =>	8,17			Valor com BDI =>	48,38

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94287 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETADA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	28,35	28,35	
Composição Auxiliar	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2326000	26,06	6,06	
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2326000	20,42	4,74	
Composição Auxiliar	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0099000	60,19	0,59	
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,2000000	2,85	0,57	
Insumo	00006212 SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,0833000	13,51	1,12	
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0376000	406,34	15,27	
			MO sem LS =>	3,82	LS =>	3,97	MO com LS =>	7,79
			Valor do BDI =>	5,76			Valor com BDI =>	34,11

4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11688 ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	Sinalização Horizontal	m²	1,0000000	23,93	23,93	
Composição Auxiliar	5894 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.885 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0330000	168,20	5,55	
Composição Auxiliar	95133 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPULSADA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO, AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0330000	139,17	4,59	
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0330000	20,42	0,67	
Insumo	00005318/SIN ORSE	Dilúente aguarrás	Material	l	0,1300000	19,10	2,48	
Insumo	1612 ORSE	Microesferas de vidro tipo i-b para pintura	Material	kg	0,5000000	9,40	4,70	
Insumo	2216 ORSE	Tinta acrílica rodoviária cor amarela para demarcação do trânsito	Material	l	0,6300000	9,43	5,94	
			MO sem LS =>	0,95	LS =>	0,99	MO com LS =>	1,94
			Valor do BDI =>	4,86			Valor com BDI =>	28,79

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3500 ORSE	Pintura de faixa c/ termoplástico - 3 anos (p/ aspersão) - Rev 05	Outras Pinturas	m²	1,0000000	53,35	53,35	
Composição Auxiliar	10600 ORSE	Encargos Complementares - pré-marcador	Provisórios	h	0,0080000	2,86	0,02	
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0560000	20,42	1,14	
Composição Auxiliar	86297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0080000	26,56	0,21	
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0080000	31,47	0,25	
Insumo	00007343/SIN ORSE	Tinta acrílica a base de solvente, para sinalização horizontal viária (nbr 11862)	Material	l	0,0300000	9,43	0,28	
Insumo	2788 ORSE	Caminhão carroc, madeira 4,0 t (94,0 kw ou equivalente)	Equipamento	h	0,0080000	33,48	0,26	
Insumo	2788 ORSE	Veículo leve - pick up (97kw)	Equipamento	h	0,0080000	7,79	0,06	
Insumo	2790 ORSE	Aluguel de máquina para pintura de faixa a quente p/ material termoplástico	Equipamento	h	0,0080000	30,87	0,24	
Insumo	3157 ORSE	Redutor químico tipo 2002 acabamento (1 thinner)	Material	l	0,0600000	19,06	1,14	
Insumo	3158 ORSE	Microesfera DROP - ON	Material	kg	0,3300000	14,63	4,82	
Insumo	3160 ORSE	Massa termoplástica para aspersão	Material	Kg	3,5000000	12,81	44,83	
Insumo	6702 ORSE	Pré-marcador - SICHO	Mão de Obra	h	0,0080000	13,07	0,10	
			MO sem LS =>	0,62	LS =>	0,65	MO com LS =>	1,27
			Valor do BDI =>	10,85			Valor com BDI =>	64,20

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3728 ORSE	Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	Sinalização Horizontal	un	1,0000000	79,44	79,44	
Composição Auxiliar	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	26,06	5,21	
Insumo	2928 ORSE	Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	Material	un	1,0000000	67,65	67,65	
Insumo	2931 ORSE	Cola à base de resina poliéster com catalisador	Material	kg	0,2000000	32,93	6,58	
			MO sem LS =>	1,91	LS =>	1,99	MO com LS =>	3,90
			Valor do BDI =>	16,15			Valor com BDI =>	95,59

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103695 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM, AF_03/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	UN	1,0000000	82,66	82,66	
Composição Auxiliar	102197 SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA, AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,8400000	19,21	16,13	
Composição Auxiliar	102218 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PICMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,8400000	14,25	11,97	
Composição Auxiliar	102188 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SÉXIO ROLADO) - PREPARO MANUAL, AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0224000	488,98	10,90	
Composição Auxiliar	86262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2138000	25,75	5,50	
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6413000	20,42	13,09	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,0800000	8,14	25,07	
			MO sem LS =>	12,91	LS =>	13,44	MO com LS =>	26,35
			Valor do BDI =>	16,81			Valor com BDI =>	99,47



Composições Auxiliares						
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (UMDA) PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	553,31
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5700000	20,42
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	60,19
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9800000	0,65
		MO sem LS =>		58,71	LS =>	61,09
		Valor do BDI =>				112,94
					MO com LS =>	119,80
					Valor com BDI =>	665,85
						Total
						553,31
						174,86
						64,40
						313,92
						119,80
						665,85
						210,02
						210,02
Composição	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	210,02
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,07
Composição Auxiliar	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,05
Composição Auxiliar	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,52
Composição Auxiliar	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,44
Composição Auxiliar	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,85
Composição Auxiliar	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	103,09
		MO sem LS =>		13,44	LS =>	13,99
		Valor do BDI =>				42,71
					MO com LS =>	27,43
					Valor com BDI =>	252,73
						22,05
						22,05
Composição	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,05
Insumo	00037734 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000603	55,155,48
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000342	547,949,45
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				4,48
					MO com LS =>	0,00
					Valor com BDI =>	26,53
						3,44
						3,44
Composição	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,44
Insumo	00037734 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000059	55,155,48
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	547,949,45
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				0,69
					MO com LS =>	0,00
					Valor com BDI =>	4,13
						8,52
						8,52
Composição	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,52
Insumo	00037734 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000146	55,155,48
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	547,949,45
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				1,73
					MO com LS =>	0,00
					Valor com BDI =>	10,25
						39,85
						39,85
Composição	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,85
Insumo	00037734 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000849	55,155,48
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	547,949,45
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				6,10
					MO com LS =>	0,00
					Valor com BDI =>	47,95
						103,09
						103,09
Composição	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	103,09
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	23,7000000	4,35



		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	20,96			Valor com BDI =>	74,27
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89877 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3. COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG. POTÊNCIA 286 CV. INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CH# DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	74,27	74,27	
Composição Auxiliar	88281 SINAPI MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,07	33,07	
Composição Auxiliar	89870 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3. COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG. POTÊNCIA 286 CV. INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,57	27,57	
Composição Auxiliar	89871 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3. COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG. POTÊNCIA 286 CV. INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,71	9,71	
Composição Auxiliar	89872 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3. COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG. POTÊNCIA 286 CV. INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,92	3,92	
		MO sem LS =>	13,44	LS =>	13,99	MO com LS =>	27,43
		Valor do BDI =>	15,10			Valor com BDI =>	89,37
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89876 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3. COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG. POTÊNCIA 286 CV. INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	249,67	249,67	
Composição Auxiliar	88281 SINAPI MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,07	33,07	
Composição Auxiliar	89870 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3. COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG. POTÊNCIA 286 CV. INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,57	27,57	
Composição Auxiliar	89871 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3. COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG. POTÊNCIA 286 CV. INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,71	9,71	
Composição Auxiliar	89872 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3. COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG. POTÊNCIA 286 CV. INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,92	3,92	
Composição Auxiliar	89873 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3. COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG. POTÊNCIA 286 CV. INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	47,21	47,21	
Composição Auxiliar	89874 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3. COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG. POTÊNCIA 286 CV. INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	128,19	128,19	
		MO sem LS =>	13,44	LS =>	13,99	MO com LS =>	27,43
		Valor do BDI =>	50,78			Valor com BDI =>	300,45
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89870 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3. COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG. POTÊNCIA 286 CV. INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,57	27,57	
Insumo	00037743 SINAPI SEMIREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento	UN	0,0000603	160,566,75	9,68	
Insumo	00037762 SINAPI CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG. CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO "36000" KG. DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "286" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000342	523,188,39	17,89	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	5,60			Valor com BDI =>	33,17
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89872 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3. COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG. POTÊNCIA 286 CV. INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,92	3,92	
Insumo	00037743 SINAPI SEMIREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento	UN	0,0000059	160,566,75	0,94	
Insumo	00037762 SINAPI CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG. CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO "36000" KG. DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "286" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000057	523,188,39	2,98	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,79			Valor com BDI =>	4,71
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89871 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3. COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG. POTÊNCIA 286 CV. INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,71	9,71	
Insumo	00037743 SINAPI SEMIREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento	UN	0,0000146	160,566,75	2,34	
Insumo	00037762 SINAPI CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG. CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO "36000" KG. DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "286" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000141	523,188,39	7,37	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,97			Valor com BDI =>	11,88
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89873 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3. COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG. POTÊNCIA 286 CV. INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	47,21	47,21	
Insumo	00037743 SINAPI SEMIREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento	UN	0,0000849	160,566,75	13,63	
Insumo	00037762 SINAPI CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG. CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO "36000" KG. DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "286" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000642	523,188,39	33,58	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	9,60			Valor com BDI =>	56,81
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89874 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3. COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG. POTÊNCIA 286 CV. INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	128,19	128,19	



Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	29,4700000	4,35	128,19	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	26,07			Valor com BDI =>	154,26
Composição	5894 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	188,20	188,20	
Composição Auxiliar	53829 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	84,69	84,69	
Composição Auxiliar	5754 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,95	27,95	
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,05	32,05	
Composição Auxiliar	91375 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,91	14,91	
Composição Auxiliar	91376 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,13	6,13	
Composição Auxiliar	91377 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,47	2,47	
			MO sem LS =>	12,94	LS =>	13,47	MO com LS =>	26,41
			Valor do BDI =>	34,21			Valor com BDI =>	202,41
Composição	91375 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,91	14,91	
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	434.770,98	14,91	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	3,03			Valor com BDI =>	17,94
Composição	91377 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,47	2,47	
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	434.770,98	2,47	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,50			Valor com BDI =>	2,97
Composição	91376 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,13	6,13	
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	434.770,98	6,13	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,24			Valor com BDI =>	7,37
Composição	5754 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,95	27,95	
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	434.770,98	27,95	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	5,68			Valor com BDI =>	33,63
Composição	53829 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	84,69	84,69	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	19,4700000	4,35	84,69	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	17,22			Valor com BDI =>	101,91
Composição	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,75	25,75	
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,07	19,07	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,49	3,49	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,37	0,37	
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,08	1,08	
			MO sem LS =>	9,47	LS =>	9,85	MO com LS =>	19,32
			Valor do BDI =>	5,23			Valor com BDI =>	30,98
Composição	102486 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇÃO 1.2.4.3.4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	486,98	486,98	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2383000	20,42	127,38	



Insumo	0000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,6348000	60,19	50,24
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	283,3092000	0,85	184,15
Insumo	00004734	SINAPI	SEDO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,5946000	210,58	125,21
				MO sem LS =>	42,74	LS =>	44,47	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	99,05			Valor com BDI =>
								566,03
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	19,07	0,25
				MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,13	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>
								0,30
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	28,73	0,70
				MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,36	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>
								0,84
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	27,28	0,15
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,08	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>
								0,18
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	26,26	0,15
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,08	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>
								0,18
Composição	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00044501	SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	18,39	0,17
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,09	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>
								0,20
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	20,65	0,27
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,14	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>
								0,32
Composição	95365	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00044500	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	18,39	0,17
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,09	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>
								0,20
Composição	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	17,03	0,16
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,08	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>
								0,19
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	19,07	0,46
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,23	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>
								0,55
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	20,05	0,34
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,17	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>
								0,40
Composição	95376	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00004799	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	19,07	0,11
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,06	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>
								0,13
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	13,85	0,33
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,17	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>
								0,39
Composição	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	20,65	0,27
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,14	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>
								0,32
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,47	31,47
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,70	0,70



Insumo	0004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,73	28,73	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,01		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01		
Insumo	00043483	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,08		
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,94	0,94	
				MO sem LS =>		14,42	LS =>	15,01 MO com LS =>	29,43
				Valor do BDI =>		6,40	Valor com BDI =>		37,87
Composição	91486	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG. POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	62,90	62,90	
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,05	32,05	
Composição Auxiliar	91488	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG. POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	17,42	17,42	
Composição Auxiliar	91469	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG. POTÊNCIA 185 CV - JUROS, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,63	7,63	
Composição Auxiliar	91484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG. POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,80	5,80	
				MO sem LS =>		12,94	LS =>	13,47 MO com LS =>	26,41
				Valor do BDI =>		12,78	Valor com BDI =>		75,69
Composição	83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG. POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	214,35	214,35	
Composição Auxiliar	83361	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG. POTÊNCIA 185 CV - MANUTENÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	32,83	32,83	
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,05	32,05	
Composição Auxiliar	91465	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG. POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	17,42	17,42	
Composição Auxiliar	91468	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG. POTÊNCIA 185 CV - JUROS, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,63	7,63	
Composição Auxiliar	91484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG. POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,80	5,80	
Composição Auxiliar	91485	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG. POTÊNCIA 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	118,62	118,62	
				MO sem LS =>		12,94	LS =>	13,47 MO com LS =>	26,41
				Valor do BDI =>		43,59	Valor com BDI =>		257,94
Composição	91468	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG. POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	17,42	17,42	
Insumo	00036484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	Equipamento	UN	0,0000300	185.295,95	5,55	
Insumo	00037754	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000300	395.986,67	11,87	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		3,54	Valor com BDI =>		20,96
Composição	91484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG. POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,80	5,80	
Insumo	00036484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	Equipamento	UN	0,0000100	185.295,95	1,85	
Insumo	00037754	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000100	395.986,67	3,95	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		1,17	Valor com BDI =>		6,97
Composição	91469	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG. POTÊNCIA 185 CV - JUROS, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,63	7,63	
Insumo	00036484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	Equipamento	UN	0,0000111	185.295,95	2,05	



Insumo	00037754	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	395.986,67	5,58	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		1,55			Valor com BDI =>
Composição	83361	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTENCIA 185 CV - MANUTENÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		32,83	32,83
Insumo	00036484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	Equipamento	UN	0,0000400	185.295,95		7,41
Insumo	00037754	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	395.986,67		25,42
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		6,87			Valor com BDI =>
Composição	91485	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTENCIA 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		116,62	116,62
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO 5-10 OU S-500	Material	L	27,2703000		4,35	116,62
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		24,12			Valor com BDI =>
Composição	10600	ORSE	Encargos Complementares - pré-marcador	Provisórios	h	1,0000000		2,86	2,86
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0023000		9,14	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0080000		48,76	0,03
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000		13,20	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000		10,16	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000		9,44	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000		131,68	0,59
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000		225,74	0,09
Insumo	10583	ORSE	Irmação 3"	Material	un	0,0045000		9,01	0,04
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000		3,69	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000		13,54	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000		3,76	0,38
Insumo	11250	ORSE	Rolo li de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000		13,17	0,03
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000		20,24	0,09
Insumo	11252	ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000		202,42	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000		10,53	1,07
Insumo	1651	ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0008000		4,78	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000		3,39	0,22
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000		8,13	0,00
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000		14,88	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000		143,23	0,21
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		0,58			Valor com BDI =>
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		33,07	33,07
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,15	0,15
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		27,28	27,28
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		3,49	3,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		0,47	0,47
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		1,01	1,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		0,65	0,65
				MO sem LS =>		13,44	LS =>	13,99	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		6,72			Valor com BDI =>
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		32,05	32,05
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,15	0,15
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		26,26	26,26
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		3,49	3,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		0,47	0,47
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		1,01	1,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		0,65	0,65
				MO sem LS =>		12,94	LS =>	13,47	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		6,51			Valor com BDI =>



	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95133 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHF DURNO, AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	139,17		
Composição Auxiliar	88293 SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,20	24,20	
Composição Auxiliar	95120 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - DEPRECIÇÃO, AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	36,04	36,04	
Composição Auxiliar	95130 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - JUROS, AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,06	13,06	
Composição Auxiliar	95131 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MANUTENÇÃO, AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	42,43	42,43	
Composição Auxiliar	95132 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	23,44	23,44	
			MO sem LS =>	9,10	LS =>	9,46	MO com LS =>	18,56
			Valor do BDI =>	28,30			Valor com BDI =>	167,47
Composição	95129 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - DEPRECIÇÃO, AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	36,04	36,04	
Insumo	00040637 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento	UN	0,0000604	596,771,18	36,04	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	7,33			Valor com BDI =>	43,37
Composição	95130 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - JUROS, AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,06	13,06	
Insumo	00040637 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento	UN	0,0000219	596,771,18	13,06	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,65			Valor com BDI =>	15,71
Composição	95131 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MANUTENÇÃO, AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	42,43	42,43	
Insumo	00040637 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento	UN	0,0000711	596,771,18	42,43	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	8,63			Valor com BDI =>	51,06
Composição	95132 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	23,44	23,44	
Insumo	00004221 SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	5,3900000	4,35	23,44	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	4,76			Valor com BDI =>	28,20
Composição	88293 SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,20	24,20	
Composição Auxiliar	95356 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,49	3,49	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65	
Insumo	00044501 SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,39	18,39	
			MO sem LS =>	9,10	LS =>	9,46	MO com LS =>	18,56
			Valor do BDI =>	4,92			Valor com BDI =>	29,12
Composição	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,56	26,56	
Composição Auxiliar	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,65	20,65	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,49	3,49	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65	
			MO sem LS =>	10,25	LS =>	10,67	MO com LS =>	20,92
			Valor do BDI =>	5,40			Valor com BDI =>	31,96
Composição	88302 SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,20	24,20	
Composição Auxiliar	95365 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,49	3,49	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65	
Insumo	00044500 SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,39	18,39	
			MO sem LS =>	9,10	LS =>	9,46	MO com LS =>	18,56



	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,83	22,83	
Composição Auxiliar	95368 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16	
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,03	17,03	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,49	3,49	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65	
				MO sem LS =>	8,42	LS =>	8,77 MO com LS =>	17,19
				Valor do BDI =>	4,92	Valor com BDI =>		29,17

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,06	26,06	
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,46	0,46	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,07	19,07	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,49	3,49	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62	
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,93	0,93	
				MO sem LS =>	9,57	LS =>	9,96 MO com LS =>	19,53
				Valor do BDI =>	4,64	Valor com BDI =>		27,47

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,15	28,15	
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,05	20,05	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,49	3,49	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,48	1,48	
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,30	1,30	
				MO sem LS =>	9,99	LS =>	10,40 MO com LS =>	20,39
				Valor do BDI =>	5,30	Valor com BDI =>		31,36

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102197 SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA, AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	19,21	19,21	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2805000	28,15	7,89	
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,4000000	0,73	0,29	
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0276000	17,00	0,46	
Insumo	00043653 SINAPI	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	Material	L	0,4960800	21,32	10,57	
				MO sem LS =>	2,80	LS =>	2,92 MO com LS =>	5,72
				Valor do BDI =>	5,72	Valor com BDI =>		33,87

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	20,04	20,04	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529000	28,15	12,74	
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	22,43	7,30	
				MO sem LS =>	4,52	LS =>	4,71 MO com LS =>	9,23
				Valor do BDI =>	3,90	Valor com BDI =>		24,11

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102218 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,25	14,25	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3805000	28,15	10,71	
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0130000	17,00	0,22	
Insumo	00007288 SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	0,1300000	25,57	3,32	
				MO sem LS =>	3,80	LS =>	3,95 MO com LS =>	7,75
				Valor do BDI =>	4,07	Valor com BDI =>		24,11

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88314 SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,82	24,82	
Composição Auxiliar	95376 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00004759 SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,07	19,07	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,49	3,49	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65	
				MO sem LS =>	2,89	LS =>	3,00 MO com LS =>	7,14
				Valor do BDI =>	2,89	Valor com BDI =>		17,14



	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
							19,11
							73,57
							22,83
							10,73
							40,01
							17,19
							88,53
							170,06
							22,83
							46,41
							50,08
							10,73
							40,01
							17,19
							204,85
							40,01
							40,01
							0,00
							48,14
							10,73
							10,73
							0,00
							12,91
							50,08
							50,08
							0,00
							80,26
							46,41
							0,00
							55,84
							68,59
							22,83
							36,08
							9,68
							17,19
							82,54
							178,84
							22,83
							36,08
							9,68
							45,15



Composição Auxiliar	95630 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,90	64,90	
			MO sem LS =>	8,42	LS =>	8,77	MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	36,33			Valor com BDI =>	214,97
Composição	95627 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	36,08	36,08	
Insumo	00014626 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento	UN	0,0000533	677,017,42	36,08	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	7,33			Valor com BDI =>	43,41
Composição	95628 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,68	9,68	
Insumo	00014626 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento	UN	0,0000143	677,017,42	9,68	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,96			Valor com BDI =>	11,64
Composição	95629 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	45,15	45,15	
Insumo	00014626 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento	UN	0,0000687	677,017,42	45,15	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	9,18			Valor com BDI =>	54,33
Composição	95630 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,90	64,90	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	14,9200000	4,35	64,90	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	13,20			Valor com BDI =>	78,10
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,42	20,42	
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,85	13,85	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,49	3,49	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,46	0,46	
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00	
			MO sem LS =>	6,85	LS =>	7,13	MO com LS =>	13,98
			Valor do BDI =>	4,15			Valor com BDI =>	24,57
Composição	96155 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	42,67	42,67	
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,56	26,56	
Composição Auxiliar	96053 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,71	12,71	
Composição Auxiliar	96055 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,40	3,40	
			MO sem LS =>	10,25	LS =>	10,67	MO com LS =>	20,92
			Valor do BDI =>	8,67			Valor com BDI =>	51,34
Composição	96157 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHIP DIURNO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	105,56	105,56	
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,56	26,56	
Composição Auxiliar	96053 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,71	12,71	
Composição Auxiliar	96056 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,40	3,40	
Composição Auxiliar	96056 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,91	13,91	
Composição Auxiliar	96057 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	48,98	48,98	
			MO sem LS =>	10,25	LS =>	10,67	MO com LS =>	20,92
			Valor do BDI =>	21,47			Valor com BDI =>	127,03
Composição	96053 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,71	12,71	
Insumo	00007840 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000533	185.896,52	9,90	
Insumo	00013726 SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000533	52.903,98	2,81	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,98			Valor com BDI =>	15,29
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



Composição	96055 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,40	3,40
Insumo	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000143	185.896,52	2,65
Insumo	00013726 SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000143	52.903,98	0,75
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,89			Valor com BDI => 4,09
Composição	96056 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,91	13,91
Insumo	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000583	185.898,52	10,83
Insumo	00013726 SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000583	52.903,98	3,08
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	2,82			Valor com BDI => 16,73
Composição	96057 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	48,98	48,98
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	11,2600000	4,35	48,98
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	9,96			Valor com BDI => 58,94
Composição	89036 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	39,11	39,11
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,56	26,56
Composição Auxiliar	89033 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACAO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,90	9,90
Composição Auxiliar	89034 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,65	2,65
			MO sem LS =>	10,25	LS =>	10,67	MO com LS => 20,92
			Valor do BDI =>	7,95			Valor com BDI => 47,06
Composição	89035 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	98,92	98,92
Composição Auxiliar	5714 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,83	10,83
Composição Auxiliar	5715 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	48,98	48,98
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,56	26,56
Composição Auxiliar	89033 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACAO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,90	9,90
Composição Auxiliar	89034 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,65	2,65
			MO sem LS =>	10,25	LS =>	10,67	MO com LS => 20,92
			Valor do BDI =>	20,12			Valor com BDI => 119,04
Composição	89033 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACAO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,90	9,90
Insumo	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000533	185.896,52	9,90
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	2,01			Valor com BDI => 11,91
Composição	89034 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,65	2,65
Insumo	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000143	185.896,52	2,85
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,53			Valor com BDI => 3,18
Composição	5714 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,83	10,83
Insumo	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000583	185.896,52	10,83
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	2,20			Valor com BDI => 13,03
Composição	5715 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	48,98	48,98
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	11,2600000	4,35	48,98
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	9,96			Valor com BDI => 58,94
Composição	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,56	26,56
Composição Auxiliar	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,65	20,65
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,49	3,49
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65
			MO sem LS =>	10,25	LS =>	10,67	MO com LS => 20,92
			Valor do BDI =>	5,40			Valor com BDI => 31,96
Composição	5841 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	3,74	3,74



Composição Auxiliar	89015 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,96	2,96	
Composição Auxiliar	89016 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,78	0,78	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,76			Valor com BDI =>	4,50
Composição	5839 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	7,44	7,44	
Composição Auxiliar	53804 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,70	3,70	
Composição Auxiliar	89015 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,96	2,96	
Composição Auxiliar	89016 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,78	0,78	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,51			Valor com BDI =>	8,95
Composição	89015 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIAÇÃO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,96	2,96	
Insumo	00013726 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000560	52.903,98	2,96	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,80			Valor com BDI =>	3,56
Composição	89016 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00013726 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000148	52.903,98	0,78	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,93
Composição	53804 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,70	3,70	
Insumo	00013726 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000700	52.903,98	3,70	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,75			Valor com BDI =>	4,45
Composição	5837 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	102,62	102,62	
Composição Auxiliar	88302 SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,20	24,20	
Composição Auxiliar	89240 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	57,98	57,98	
Composição Auxiliar	89241 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,44	20,44	
			MO sem LS =>	9,10	LS =>	9,46	MO com LS =>	18,56
			Valor do BDI =>	20,87			Valor com BDI =>	123,49
Composição	5835 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	260,55	260,55	
Composição Auxiliar	5710 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	93,21	93,21	
Composição Auxiliar	5711 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,72	64,72	
Composição Auxiliar	88302 SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,20	24,20	
Composição Auxiliar	89240 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	57,98	57,98	
Composição Auxiliar	89241 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,44	20,44	
			MO sem LS =>	9,10	LS =>	9,46	MO com LS =>	18,56
			Valor do BDI =>	52,99			Valor com BDI =>	313,54
Composição	89240 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	57,98	57,98	
Insumo	00010488 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento	UN	0,0000400	1.449.728,81	57,98	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	11,79			Valor com BDI =>	69,77
Composição	89241 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,44	20,44	
Insumo	00010488 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento	UN	0,0000141	1.449.728,81	20,44	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	4,15			Valor com BDI =>	24,59
Composição	5710 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	93,21	93,21	
Insumo	00010488 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento	UN	0,0000643	1.449.728,81	93,21	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	18,95			Valor com BDI =>	112,16



	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5711 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,50 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,72	64,72	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	14,8800000	4,35	64,72	
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		13,16			Valor com BDI =>	77,88

	Total sem BDI	359.204,21
	Total do BDI	72.963,64
	Total Geral	432.167,85

FERNANDA SARAIVA Digitally signed by FERNANDA SARAIVA
BARBOSA:067188263 BARBOSA:06718826359
 59 Date: 2024.11.29 09:07:07 -03'00'

FERNANDA SARAIVA BARBOSA
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA MA 1119436141



ORÇAMENTO DE BARRAGEM ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA

GRUPO 02000 - Materiais
GRUPO 02000 - Materiais
GRUPO 02000 - Materiais

2034%

Emprego Social
No decorrer da obra
Beneficiários: 8338%



Código Banco	Descrição	Tip	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Quant	Valor	Porc	Assimil	Porc
				02000	02000	02000	02000	02000	02000	02000	02000	02000
000110 BANVA	Para afixação de placas, substituição de parafusos em barras de aço, etc.	Materiais	m²	171,200000	40,46	7091,32	22877,91	15078,02	3520,78	18,90%	214.020,10	4,07%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	13,800000	1341	20.819,18	70.906,32	20.819,18	20.819,18	6,21%	541.022,28	6,64%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	709,300000	3375	26.844,34	20.819,18	20.819,18	20.819,18	6,21%	208.388,42	6,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	1.987,400000	1124	19.810,25	19.810,25	19.810,25	19.810,25	4,65%	202.009,87	6,64%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	22,24	2234	96.322,80	16.088,62	16.088,62	16.088,62	3,91%	319.002,42	12,53%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	2.000,000000	1423	14.482,50	14.482,50	14.482,50	14.482,50	3,95%	383.889,25	77,18%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	21,500000	648,96	14.461,12	14.461,12	14.461,12	14.461,12	3,94%	348.024,87	60,51%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	301,600000	3842	12.127,89	3.691,10	3.691,10	3.691,10	6,82%	361.106,86	63,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	6.370000	778.504,46	9.767,77	62.762,36	62.762,36	62.762,36	2,29%	379.028,98	63,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	533,600000	1642	8.922,80	8.922,80	8.922,80	8.922,80	2,09%	319.893,38	63,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	348,900000	2234	8.827,40	8.827,40	8.827,40	8.827,40	1,96%	287.700,50	63,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	1.584,000000	4,18	6.568,51	6.568,51	6.568,51	6.568,51	1,52%	345.281,42	63,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	0,200000	52.203,28	5.483,14	5.483,14	5.483,14	5.483,14	1,29%	209.793,80	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	1.208,400000	3,71	3.710,30	3.710,30	3.710,30	3.710,30	0,91%	105.112,17	63,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	107,500000	3188	3.209,25	3.209,25	3.209,25	3.209,25	0,79%	104.798,42	54,11%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	446,000000	1786	2.688,63	2.688,63	2.688,63	2.688,63	0,67%	429.838,43	64,78%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	80,420000	2213	1.297,10	1.297,10	1.297,10	1.297,10	0,33%	417.198,13	63,24%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	1.986,700000	1,71	1.706,27	1.706,27	1.706,27	1.706,27	0,44%	113.489,38	63,24%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	8,420000	2234	1.297,10	1.297,10	1.297,10	1.297,10	0,33%	417.198,13	63,24%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	0,200000	1.848,69	1.248,69	1.248,69	1.248,69	1.248,69	0,31%	194.648,39	63,24%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	14,100000	7245	1.963,31	1.963,31	1.963,31	1.963,31	0,50%	417.202,48	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	4.725,0000	22037	1.268,96	1.268,96	1.268,96	1.268,96	0,32%	194.624,36	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	63,420000	623	1.268,96	1.268,96	1.268,96	1.268,96	0,32%	194.624,36	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	1.300,0000	0,56	914,2223	914,2223	914,2223	914,2223	0,19%	421.201,90	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	0,300000	1,11	77,23	77,23	77,23	77,23	0,02%	421.201,90	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	600,0000	902.020,18	1.482,42	748,42	748,42	748,42	0,17%	422.070,50	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	0,300000	638.050,49	724,78	724,78	724,78	724,78	0,17%	421.838,30	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	29,400000	2239	684,12	684,12	684,12	684,12	0,18%	424.206,42	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	20,100000	2438	644,38	644,38	644,38	644,38	0,18%	424.889,87	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	320,400000	1,29	626,13	626,13	626,13	626,13	0,15%	424.206,42	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	778,400000	0,76	697,22	697,22	697,22	697,22	0,16%	429.202,32	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	152,200000	3.462	637,80	637,80	637,80	637,80	0,16%	424.793,84	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	996,300000	0,74	614,22	614,22	614,22	614,22	0,15%	427.254,16	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	16,300000	3232	489,40	489,40	489,40	489,40	0,12%	427.447,16	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	41,200000	0,79	623,20	623,20	623,20	623,20	0,15%	421.199,10	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	0,300000	223.057,87	469,80	469,80	469,80	469,80	0,10%	423.003,54	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	19,100000	2049	306,22	306,22	306,22	306,22	0,07%	423.071,96	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	4.000,7200	421.920,35	342,20	342,20	342,20	342,20	0,08%	429.247,96	62,24%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	0,300000	103.204,02	316,87	316,87	316,87	316,87	0,07%	426.008,73	64,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	320,400000	6,63	204,62	204,62	204,62	204,62	0,05%	423.812,25	64,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	29,400000	292,81	212,24	212,24	212,24	212,24	0,05%	423.898,99	64,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	9,800000	12,93	108,16	108,16	108,16	108,16	0,01%	423.514,54	64,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	4,300000	162,33	162,33	162,33	162,33	162,33	0,01%	423.206,30	64,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	0,300000	40,28	160,23	160,23	160,23	160,23	0,04%	423.288,92	64,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	0,300000	222.881,74	164,49	164,49	164,49	164,49	0,04%	423.127,21	63,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	3,300000	27,15	117,74	117,74	117,74	117,74	0,03%	423.812,25	63,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	4,900000	34,57	162,88	162,88	162,88	162,88	0,03%	423.812,25	63,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	0,300000	638,64	120,96	120,96	120,96	120,96	0,03%	423.812,25	63,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	4,100000	2234	113,50	113,50	113,50	113,50	0,03%	423.098,43	63,24%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	1,100000	4,87	71,78	71,78	71,78	71,78	0,01%	422.147,18	63,24%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	3,300000	14,72	62,33	62,33	62,33	62,33	0,01%	423.201,72	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	0,300000	29,44	36,81	36,81	36,81	36,81	0,01%	423.201,72	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	0,300000	16,76	16,76	16,76	16,76	16,76	0,01%	423.201,72	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	0,300000	8,38	8,38	8,38	8,38	8,38	0,01%	423.201,72	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	0,300000	34,56	34,56	34,56	34,56	34,56	0,01%	423.201,72	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	4,800000	1,29	6,20	6,20	6,20	6,20	0,00%	423.494,19	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	0,300000	1,15	4,16	4,16	4,16	4,16	0,00%	423.494,19	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	3,300000	0,87	4,38	4,38	4,38	4,38	0,00%	423.473,79	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	343,720000	0,91	3,78	3,78	3,78	3,78	0,00%	423.473,79	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	6,870000	164,86	7,44	7,44	7,44	7,44	0,00%	423.473,79	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	4,800000	0,46	2,19	2,19	2,19	2,19	0,00%	423.462,12	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	0,800000	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	0,00%	423.463,58	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	0,300000	53,29	1,78	1,78	1,78	1,78	0,00%	423.467,13	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	0,300000	9,74	1,11	1,11	1,11	1,11	0,00%	423.468,54	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	0,300000	4,67	1,96	1,96	1,96	1,96	0,00%	423.467,99	62,25%
000110 BANVA	CONCRETO BETÃO ARMADO PARA A OBRA DE BARRAGEM DE PONTA FERREIRA - BA	Materiais	m³	0,300000								



11211 OBRAS	16817 OBRAS	16818 OBRAS	16819 OBRAS	16820 OBRAS	16821 OBRAS	16822 OBRAS	16823 OBRAS	16824 OBRAS	16825 OBRAS	16826 OBRAS	16827 OBRAS	16828 OBRAS	16829 OBRAS	16830 OBRAS	16831 OBRAS	16832 OBRAS	16833 OBRAS	16834 OBRAS	16835 OBRAS	16836 OBRAS	16837 OBRAS	16838 OBRAS	16839 OBRAS	16840 OBRAS	16841 OBRAS	16842 OBRAS	16843 OBRAS	16844 OBRAS	16845 OBRAS	16846 OBRAS	16847 OBRAS	16848 OBRAS	16849 OBRAS	16850 OBRAS
16817 OBRAS	16818 OBRAS	16819 OBRAS	16820 OBRAS	16821 OBRAS	16822 OBRAS	16823 OBRAS	16824 OBRAS	16825 OBRAS	16826 OBRAS	16827 OBRAS	16828 OBRAS	16829 OBRAS	16830 OBRAS	16831 OBRAS	16832 OBRAS	16833 OBRAS	16834 OBRAS	16835 OBRAS	16836 OBRAS	16837 OBRAS	16838 OBRAS	16839 OBRAS	16840 OBRAS	16841 OBRAS	16842 OBRAS	16843 OBRAS	16844 OBRAS	16845 OBRAS	16846 OBRAS	16847 OBRAS	16848 OBRAS	16849 OBRAS	16850 OBRAS	
16817 OBRAS	16818 OBRAS	16819 OBRAS	16820 OBRAS	16821 OBRAS	16822 OBRAS	16823 OBRAS	16824 OBRAS	16825 OBRAS	16826 OBRAS	16827 OBRAS	16828 OBRAS	16829 OBRAS	16830 OBRAS	16831 OBRAS	16832 OBRAS	16833 OBRAS	16834 OBRAS	16835 OBRAS	16836 OBRAS	16837 OBRAS	16838 OBRAS	16839 OBRAS	16840 OBRAS	16841 OBRAS	16842 OBRAS	16843 OBRAS	16844 OBRAS	16845 OBRAS	16846 OBRAS	16847 OBRAS	16848 OBRAS	16849 OBRAS	16850 OBRAS	

FERNANDA
SARAIVA
BARBOSA.06718
826359

FERNANDA SARAIVA BARBOSA
CNPJ: 06.817.809/00-48

Total em R\$
Total em R\$

Total em R\$
Total em R\$



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE
CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO -- MA

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
20,34%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 104,06%
Mensalista: 62,99%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
3726	ORSE	Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliester com 2pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	Sinalização Horizontal	un	1.658,0	95,59	158.488,22	36,67	36,67
95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	FAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	67,23	1.310,28	88.090,12	20,38	57,06
11688	ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resinaacrílica com microesferas de vidro	Sinalização Horizontal	m²	2.685,15	28,79	77.305,46	17,89	74,94
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	786,0	48,38	38.026,68	8,80	83,74
3500	ORSE	Pintura de faixa c/ termoplástico - 3 anos (p/ aspersão) - Rev 05	Outras Pinturas	m²	497,25	64,20	31.923,45	7,39	91,13
94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	786,0	34,11	26.810,46	6,20	97,33
96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	FAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	2.241,0	2,67	5.983,47	1,38	98,72
93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	5.143,1	0,52	2.674,41	0,62	99,34
103695	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	FAVI - PAVIMENTAÇÃO	UN	15,0	99,47	1.492,05	0,35	99,68
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	FAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	4,5	305,23	1.373,53	0,32	100,00

FERNANDA SARAIVA
BARBOSA:067188263
59

Digitally signed by
FERNANDA SARAIVA
BARBOSA:06718826359
Date: 2024.11.29 09:07:46
-03'00'

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

359.204,21
72.963,64
432.167,85

FERNANDA SARAIVA BARBOSA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA MA 1119436141





Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE
CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

Bancos
SINAPI - 02/2024 -
Maranhão
ORSE - 02/2024 -
Sergipe

B.D.I.
20,34%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 104,06%
Mensalista: 62,99%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	50,00%	50,00%
		1.373.53	686.77	686.77
2	URBANISMO	100,00%	50,00%	50,00%
		96.748.00	48.374.00	48.374.00
3	DRENAGEM	100,00%	50,00%	50,00%
		64.837.14	32.418.57	32.418.57
4	SINALIZAÇÃO	100,00%	50,00%	50,00%
		269.209.18	134.604.59	134.604.59
Porcentagem			50,0%	50,0%
Custo			216.083,93	216.083,93
Porcentagem Acumulado			50,0%	100,0%
Custo Acumulado			216.083,92	432.167,85

FERNANDA SARAIVA
BARBOSA:06718826
359

Digitally signed by FERNANDA
SARAIVA
BARBOSA:06718826359
Date: 2024.11.29 09:08:02
-03'00'

FERNANDA SARAIVA BARBOSA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA MA 1119436141





COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS - SEM DESONERAÇÃO
(Bonificação e Despesas Indiretas) - EQUIPAMENTOS

GRUPO A	4,77%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
S + G - TAXA DE SEGUROS + GARANTIAS	0,80%
R - TAXA DE RISCOS	0,97%
GRUPO B	0,59%
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
GRUPO C	8,26%
L - LUCRO	8,26%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES)	5,19%
PIS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - 3ª FAIXA)	0,35%
COFINS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - 3ª FAIXA)	1,60%
ISSQN (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - 3ª FAIXA)	3,24%
FD - FATOR DE DESONERAÇÃO	-
BDI COM IMPOSTOS	20,34%

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

- AC = taxa de Administração Central;
- S = Taxa de Seguros
- R = taxa de risco
- G = taxa de garantias
- DF = taxa de despesas financeiras
- L = taxa de lucro/remuneração
- I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, FD)

$$BDI = \left\{ \left(\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} \right) - 1 \right\} = 20,34\%$$

FERNANDA SARAIVA
BARBOSA:0671882635
9

Digitally signed by FERNANDA SARAIVA
BARBOSA:06718826359
Date: 2024.11.29 09:08:28 -03'00'

FERNANDA SARAIVA BARBOSA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA MA 1119436141



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

TRIBUTAÇÃO		SIMPLES NACIONAL			
VIRGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023 - DATA PULICAÇÃO 01/2024 - ATULIZAÇÃO					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	11,00%	11,00%	31,00%	31,00%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxilio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,33%	2,08%	15,01%	5,85%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,30%
D	Total	5,71%	2,36%	15,41%	6,15%
TOTAL(A+B+C+D)		74,36%	39,20%	104,06%	62,99%

FERNANDA SARAIVA BARBOSA:06718826359
8826359

Digitally signed by FERNANDA SARAIVA BARBOSA:06718826359
Date: 2024.11.29 09:08:58 -03'00'

FERNANDA SARAIVA BARBOSA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA MA 1119436141

À
Ilustríssima Senhora Jailma Círcueira de Sousa
Presidente da Comissão de Contratação
Município de Porto Franco – MA

Assunto: Análise Técnica da Proposta da Empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Prezada Senhora,

Em atenção ao solicitado, apresento análise técnica detalhada e criteriosa da proposta apresentada pela empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.457.629/0001-66, no âmbito da **Concorrência Eletrônica nº 006/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de ciclovia no município de Porto Franco – MA.

1. Contexto legal

A análise está fundamentada nos dispositivos da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações), em especial no Art. 59, § 4º, que estabelece como inexequíveis propostas de obras e serviços de engenharia com valores inferiores a 75% do valor de referência da Administração. Além disso, são observadas as diretrizes de economicidade, vantajosidade e viabilidade técnica que regem os processos licitatórios.

2. Identificação de itens abaixo de 75% do valor referencial

Após avaliação detalhada da planilha orçamentária, foram identificados os seguintes itens com valores unitários inferiores a 75% do orçamento de referência:

Item	Descrição	Valor Unitário Proposto	Valor Referencial	% do Valor Referencial
2.1	Execução de pavimento com concreto asfáltico	R\$ 1.088,82	R\$ 1.436,00	75,8%
2.3	Transporte com caminhão basculante	R\$ 0,44	R\$ 0,57	77,2%
4.2	Pintura de faixa com termoplástico	R\$ 53,35	R\$ 71,34	74,8%
4.3	Tacha refletiva (tachão)	R\$ 79,44	R\$ 103,03	77,1%

Os valores destacados demandam comprovação de exequibilidade, pois podem indicar potenciais riscos à execução contratual, em conformidade com o **Art. 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021**.

3. Análise Detalhada

3.1. Aspectos técnicos e metodológicos:

A proposta da empresa apresenta valores globais vantajosos, estando **25% abaixo do orçamento referencial total**, o que evidencia uma possível redução nos custos globais da obra.

No entanto, a identificação de itens abaixo de 75% do valor referencial levanta questionamentos sobre a viabilidade econômica e técnica, especialmente considerando os insumos, serviços e custos indiretos envolvidos.

3.2. Base de composição e encargos:

O BDI adotado (20,34%) está conforme os parâmetros de mercado e legislação, indicando coerência na composição de custos indiretos e margens operacionais. Os encargos sociais foram apresentados sem desoneração, conforme exigido pelo edital.

3.3. Impactos no regime tributário:

A empresa optante pelo **Simplex Nacional** apresentou cálculos tributários consistentes, o que reforça a compatibilidade do regime fiscal com os custos orçados.

3.4. Vantajosidade econômica geral:

A análise inicial indica que o valor global é economicamente vantajoso para o município, mas a concentração de itens abaixo dos limites de exequibilidade representa riscos que precisam ser mitigados.

4. Recomendações e encaminhamentos

4.1. **Diligência:** Recomenda-se a abertura de **diligência formal** junto à TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. para que a empresa apresente justificativas técnicas detalhadas quanto à exequibilidade dos itens listados. Essa diligência deve incluir:

- Detalhamento de insumos, mão de obra e equipamentos.
- Estudos de viabilidade econômica para execução nos valores apresentados.
- Memória de cálculo de custos para os itens com valores inferiores a 75% do referencial.

4.2. **Possibilidade de ajuste da planilha:** Caso as justificativas apresentadas não sejam satisfatórias, a empresa poderá ser instada a realizar ajustes na planilha orçamentária para adequação aos parâmetros de exequibilidade.

4.3. **Desclassificação em caso de inconsistências:** Persistindo a inexecuibilidade após a diligência, a proposta deverá ser **desclassificada**, conforme prevê o **Art. 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021**.



4.4. Acompanhamento Técnico: O resultado da diligência deve ser avaliado por profissionais técnicos capacitados, garantindo que qualquer decisão seja respaldada por análises fundamentadas.

5. Conclusão

A proposta da TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. apresenta vantagens econômicas em seu valor global, mas requer comprovação detalhada de exequibilidade nos itens destacados para garantir o cumprimento contratual. A adoção das recomendações propostas assegurará maior segurança jurídica e técnica no prosseguimento do certame.

Porto Franco – MA, 02 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA
Data: 03/12/2024 18:09:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSILEIDE FERREIRA SILVA
Data: 03/12/2024 18:20:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Orçamento Sintético - PROPOSTA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA							Orçamento Sintético - PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 46.457.629/0001-66							PLANILHA COMPARATIVA - ANÁLISE DE PROPOSTA												
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	QUANT	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	%		
1			CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA					576.233,81	100,00%				Construção de ciclovia													
1.1			SERVÇOS PRELIMINARES		1			1.764,86	0,31%	1			SERVÇOS PRELIMINARES					1.373,53	0,32%				R\$ 391,33			
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	315,70	392,19	1.764,86	0,31%	1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	293,64	305,23	1.373,53	0,32%	0	62,06	86,96	391,33	22,17%		
1.2			URBANISMO		1			130.376,12	22,63%	2			URBANISMO					96.746,00	22,39%				R\$ 33.628,12			
1.2.1	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m²	67,23	1.436,00	1.783,94	119.934,29	20,31%	2.1	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m²	67,23	1.099,82	1.310,28	89.080,12	20,38%	0	347,18	473,88	31.844,17	29,55%		
1.2.2	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	2241	2,44	3,03	6.790,23	1,18%	2.2	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	2241	2,22	2,67	5.963,47	1,36%	0	0,22	0,36	806,76	11,85%		
1.2.3	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5143,1	0,57	0,71	3.651,60	0,63%	2.3	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5143,1	0,44	0,52	2.674,41	0,62%	0	0,13	0,19	977,19	29,76%		
1.3			DRENAGEM		1			83.936,94	14,57%	3			DRENAGEM					64.837,14	15,00%				R\$ 19.099,80			
1.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF_06/2016	M	786	60,83	63,15	49.635,90	8,61%	3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	786	40,21	48,38	38.026,68	8,80%	0	10,82	14,77	11.609,22	23,39%		
1.3.2	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	786	35,13	43,64	34.301,04	5,95%	3.2	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	786	26,35	34,11	26.810,46	6,20%	0	6,78	9,53	7.490,58	21,84%		
1.4			SINALIZAÇÃO		1			360.146,89	62,90%	4			SINALIZAÇÃO					269.209,18	62,28%				R\$ 90.936,71			
1.4.1	11688	ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorreflexiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	2695,2	30,57	37,98	101.930,00	17,70%	4.1	11688	ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorreflexiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	2695,15	23,53	28,79	77.305,46	17,85%	0	6,64	9,19	24.676,04	24,20%		
1.4.2	3500	ORSE	Pintura de faixa c/termoplástico - 3 anos (p/aspersão) - Rev 05	m²	497,25	71,34	89,63	44.071,27	7,65%	4.2	3500	ORSE	Pintura de faixa c/termoplástico - 3 anos (p/aspersão) - Rev 05	m²	497,25	53,35	64,20	31.923,45	7,39%	0	17,99	24,43	12.147,02	27,56%		
1.4.3	3726	ORSE	Tacha reflexiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	un	1658	103,03	127,99	212.237,42	38,30%	4.3	3726	ORSE	Tacha reflexiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250x 150 x 50 mm	un	1658	79,44	95,59	158.488,52	36,67%	0	23,59	32,40	53.719,20	25,31%		
1.4.4	103695	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	15	101,17	126,68	1.899,20	0,33%	4.4	103695	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	15	82,66	99,47	1.492,05	0,35%	0	18,51	26,21	393,16	29,85%		
Total Geral							676.233,81			Total Geral							433.167,88			R\$ 144.055,96	25,00%					

DADOS:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 006/2024 TIPO: MENOR PREÇO
A empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 46.457.629/0001-66
Inscrição Municipal: 127.569.138
Endereço: RUA DA CAEMA, Nº 92 - MATÔES DO NORTE - Maranhão - CEP: 65.468 - 000 - Fone: (98) 98525-3490
E-mail: eeg.fernandesaraiva@outlook.com

CONCLUSÃO:

- A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 46.457.629/0001-66, É VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO, VISTO QUE A MESMA ESTÁ COM O VALOR GLOBAL 25,00% ABAIXO DO VALOR DE REFERÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
- BDI ADOTADO: 20,34% - ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
- TODA A BASE DE CUSTOS/UNITÁRIOS ESTÁ DE ACORDO, BEM COMO O BDI E OS ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS
- NO CÁLCULO DA INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS A EMPRESA MOSTRA SER OPTANTE PELO SIMPLES
- OS ITENS 2.1 - 2.3 - 4.2 e 4.3 ESTÃO COM VALORES ABAIXO DE 75%, COM RELAÇÃO AOS VALORES DE REFERÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA. DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO, VIDE: Art. 59, Serão desclassificadas as propostas que: (...)
§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.





PROPOSTA DE PREÇOS

CNPJ 13.041.586/0002-65 - ROTA CONSTRUCOES LTDA





**CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - CPL**

PORTO FRANCO-MA, 28 de novembro de 2024

Prezados Senhores, ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na cidade de ESTREITO-MA, NA RODOVIA BR 010 S/N, BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o número 13.041.586/0002-65, neste ato representada por TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA, portadora do CPF Nº 011.682.006.36 e RG Nº 8.681.259 MG, abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, os preços infra discriminados para PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA, objeto do CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2024-CPL:

- a) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) O prazo de execução será de até 60 (noventa) dias após o recebimento da ordem de serviço.
- c) Declaramos que o prazo de garantia total dos serviços executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho realizado não inferior a 5 anos, conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal; e terá início logo após o recebimento da “Ordem de Serviço”, emitida pela Contratante.
- d) Preço Total R\$ 518.600,95 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos reais e noventa e cinco centavos)

TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 011.682.006-36
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65

Rodrigo Bessa Monteiro
Engenheiro Civil
CREA 101389 D/MG

ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, BR 010, S/N, BAIRRO CENTRO, ESTREITO-MA, CEP: 65975-000
CNPJ 13.041.586/0002-65, TELEFONE (99) 98109-2816/98228-7161

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24



Obra
CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA

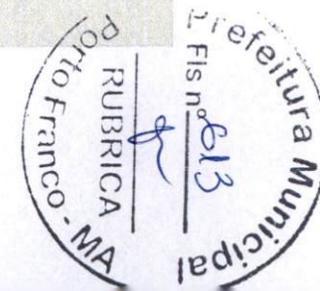
Bancos
SINAPI - 01/2024 -
Maranhão
ORSE - 12/2023 - Sergipe

B.D.I.
11,21%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA		1		518.600,95	518.600,95	100,00 %
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES		1		1.588,32	1.588,32	0,31 %
1.1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	317,39	352,96	1.588,32	0,31 %
1.2		URBANISMO		1		117.786,51	117.786,51	22,71 %
1.2.1	95995 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	67,23	1.434,86	1.595,70	107.278,91	20,69 %
1.2.2	96402 SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	2241	2,90	3,22	7.216,02	1,39 %
1.2.3	93599 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5143,1	0,58	0,64	3.291,58	0,63 %
1.3		DRENAGEM		1		78.804,36	78.804,36	15,20 %
1.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	786	54,97	61,13	48.048,18	9,26 %
1.3.2	94287 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	786	35,19	39,13	30.756,18	5,93 %
1.4		SINALIZAÇÃO		1		320.421,76	320.421,76	61,79 %
1.4.1	11688 ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	2685,15	30,64	34,07	91.483,06	17,64 %
1.4.2	3500 ORSE	Pintura de faixa c/ termoplástico - 3 anos (p/ aspersão) - Rev 05	m²	497,25	69,64	77,44	38.507,04	7,43 %
1.4.3	3726 ORSE	Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	un	1658	102,35	113,82	188.713,56	36,39 %



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24

1.4.4	103695	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	15	103,00	114,54	1.718,10	0,33 %
-------	--------	--------	--	----	----	--------	--------	----------	--------

Total sem BDI 466.384,31
Total do BDI 52.216,64
Total Geral 518.600,95



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24



Obra
CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 12/2023 - Sergipe

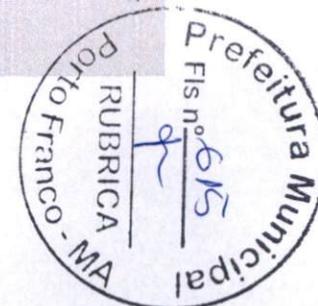
B.D.I.
11,21%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1							518.600,95		
1.1							1.588,32		
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	317,39	317,39		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	22,54	25,21		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	27,86	10,38		
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	23,60	11,80		
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,72	18,35		
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	21,39	0,28		
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0036800	250,00	250,92		
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	39,92	0,45		
				MO sem LS =>	27,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,44
				Valor do BDI =>	35,57			Valor com BDI =>	352,96
						Quant. =>	4,50	Preço Total =>	1.588,32

1.2							117.786,51
1.2.1							
1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95995 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	1.434,86	1.434,86
Composição Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0990000	92,12	9,11



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0419000	220,66	9,24			
Composição Auxiliar	5835 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0464000	339,44	15,75			
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0464000	267,58	12,41			
Composição Auxiliar	5837 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M. POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0949000	129,74	12,31			
Composição Auxiliar	95631 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTÊNCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0805000	232,18	18,69			
Composição Auxiliar	95632 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTÊNCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0607000	85,49	5,18			
Composição Auxiliar	88314 SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1301000	26,67	30,13			
Composição Auxiliar	96155 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1071000	50,39	5,39			
Composição Auxiliar	96157 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0341000	134,78	4,59			
Insumo	00001518 SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	Material	T	2,5526600	514,00	1.312,06			
					MO sem LS =>	33,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,35
					Valor do BDI =>	160,84			Valor com BDI =>	1.595,70
							Quant. =>	67,23	Preço Total =>	107.278,91

1.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96402 SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,90	2,90
Composição Auxiliar	83362 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0004000	274,66	0,10



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Composição Auxiliar	91486 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0051000	73,86	0,37		
Composição Auxiliar	89036 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0038000	45,74	0,17		
Composição Auxiliar	5839 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	9,70	0,01		
Composição Auxiliar	5841 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0040000	4,88	0,01		
Composição Auxiliar	89035 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017000	126,11	0,21		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0055000	22,54	0,12		
Insumo	00041903 SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	0,4500000	4,26	1,91		
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,32			Valor com BDI =>	3,22
				Quant. =>	2.241,00	Preço Total =>	7.216,02		

1.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93599 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	0,58	0,58		
Composição Auxiliar	89876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0016000	326,73	0,52		
Composição Auxiliar	89877 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0007000	91,09	0,06		
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,05
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,64
				Quant. =>	5.143,10	Preço Total =>	3.291,58		

1.3		DRENAGEM					78.804,36
1.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

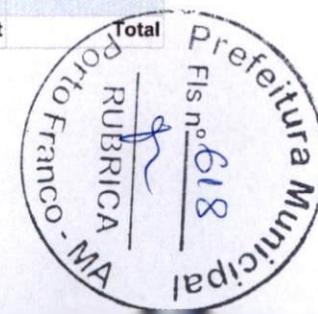


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Composição	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X E CAIXAS ALTURA). AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA	M	1,0000000	54,97	54,97	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2296000	28,21	6,47	
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0018000	710,74	1,27	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2296000	22,54	5,17	
Insumo	00004059 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	41,35	41,55	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	77,50	0,51	
			MO sem LS =>	7,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,89
			Valor do BDI =>	6,16			Valor com BDI =>	61,13
					Quant. =>	786,00	Preço Total =>	48.048,18

1.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94287 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	35,19	35,19	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2326000	28,21	6,56	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2326000	22,54	5,24	
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	3,94	0,78	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0099000	77,50	0,76	
Insumo	00006212 SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0833000	18,70	1,55	
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0376000	540,00	20,30	
			MO sem LS =>	7,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,79
			Valor do BDI =>	3,94			Valor com BDI =>	39,13
					Quant. =>	786,00	Preço Total =>	30.756,18

1.4		SINALIZAÇÃO					320.421,76
1.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

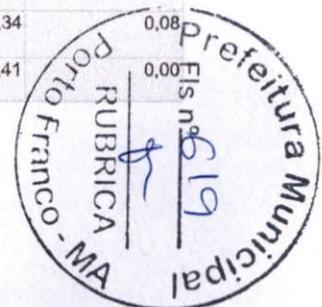


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Composição	11688 ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	Sinalização Horizontal	m²	1,0000000	30,64	30,64
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0330000	13,65	0,45
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,1300000	23,80	3,09
Composição	95133 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0330000	179,00	5,90
Composição	5894 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0330000	212,86	7,02
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0330000	3,75	0,12
Insumo	1612 ORSE	Microesferas de vidro tipo i-b para pintura	Material	kg	0,5000000	12,49	6,24
Insumo	2216 ORSE	Tinta acrílica rodoviária cor amarela para demarcação de trânsito	Material	l	0,6300000	12,53	7,89

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000033	31,50	0,00
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,0660000	0,01	0,00
Insumo	1612 ORSE	Microesferas de vidro tipo i-b para pintura	Material	kg	0,5000000	12,49	6,24
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,0660000	4,64	0,30
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,0660000	0,86	0,05
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,1300000	23,80	3,09
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0033594	14,00	0,04
Insumo	00012894 SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0000066	19,37	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000495	193,41	0,00
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0001485	175,00	0,02
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,0660000	1,34	0,08
Insumo	00012892 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0000759	13,41	0,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Insumc	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000264	6,35	0,00
Insumc	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0001485	4,90	0,00
Insumc	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0031053	4,50	0,01
Insumc	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000132	300,00	0,00
Insumc	00040637 SINAPI	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento	UN	0,0000051	793.072,01	4,01
Insumc	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,0660000	0,63	0,04
Insumc	00012895 SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0000198	14,90	0,00
Insumc	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0000264	71,52	0,00
Insumc	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0330000	13,65	0,45
Insumc	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0331934	26,26	0,87
Insumc	00002711 SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0000066	263,30	0,00
Insumc	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000066	36,90	0,00
Insumc	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0001485	12,54	0,00
Insumc	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	0,8203800	5,81	4,76
Insumc	00044501 SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0333158	18,39	0,61
Insumc	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0000594	13,00	0,00
Insumc	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0033594	5,00	0,01
Insumc	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,0660000	0,01	0,00
Insumc	2216 ORSE	Tinta acrílica rodoviária cor amarela para demarcação de trânsito	Material	I	0,6300000	12,53	7,89
Insumc	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000039	556.216,19	2,17
Insumc	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000099	18,58	0,00

MO sem LS => 1,93 LS => 0,00 MO com LS => 1,93
Valor do BDI => 3,43 Valor com BDI => 34,07



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Quant. => 2.685,15 Preço Total => 91.483,06

1.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3500 ORSE	Pintura de faixa c/ termoplástico - 3 anos (p/ aspersão) - Rev 05	Outras Pinturas	m²	1,0000000	69,64	69,64
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3160 ORSE	Massa termoplástica para aspersão	Material	Kg	3,5000000	16,92	59,22
Insumo	12950 ORSE	Operador de equipamento leve - SICRO	Mão de Obra	h	0,0080000	14,50	0,11
Insumo	00007343 SINAPI	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	Material	L	0,0300000	16,33	0,48
Composição	10600 ORSE	Encargos Complementares - pré-marcador	Provisórios	h	0,0080000	3,80	0,03
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0560000	13,65	0,76
Insumo	2790 ORSE	Aluguel de máquina para pintura de faixa a quente p/ material termoplástico	Equipamento	h	0,0080000	41,03	0,32
Insumo	3159 ORSE	Microesfera DROP - ON	Material	kg	0,3300000	19,33	6,37
Insumo	3157 ORSE	Redutor químico tipo 2002 acabamento (Thinner)	Material	l	0,0600000	25,33	1,51
Insumo	2788 ORSE	Caminhão carroc. madeira 4,0 t (94,0 kw ou equivalente)	Equipamento	h	0,0080000	44,50	0,35
Insumo	2789 ORSE	Veículo leve - pick up (97kw)	Equipamento	h	0,0080000	10,35	0,08
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0560000	3,75	0,21
Insumo	6702 ORSE	Pré-marcador - SICRO	Mão de Obra	h	0,0080000	12,75	0,10
Insumo	54 ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	0,0080000	18,28	0,14

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00007343 SINAPI	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	Material	L	0,0300000	16,33	0,48
Insumo	11251 ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0000360	26,90	0,00
Insumo	00012894 SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0000128	19,37	0,00
Insumo	2788 ORSE	Caminhão carroc. madeira 4,0 t (94,0 kw ou equivalente)	Equipamento	h	0,0080000	44,50	0,35
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000056	31,50	0,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0000360	11,98	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0002880	175,00	0,05
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000168	18,58	0,00
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	0,0080000	18,28	0,14
Insumo	3157	ORSE	Redutor químico tipo 2002 acabamento (Thinner)	Material	l	0,0600000	25,33	1,51
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000960	193,41	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0065152	5,00	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000512	6,35	0,00
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0000512	71,52	0,00
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0001472	13,41	0,00
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0000032	18,50	0,00
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0000112	263,30	0,00
Insumo	2790	ORSE	Aluguel de máquina para pintura de faixa a quente p/ material termoplástico	Equipamento	h	0,0080000	41,03	0,32
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0065152	14,00	0,09
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0000184	17,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001152	13,00	0,00
Insumo	2789	ORSE	Veículo leve - pick up (97kw)	Equipamento	h	0,0080000	10,35	0,08
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0000384	14,90	0,00
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0560000	13,65	0,76
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissicnais (checkup)	Serviços	cj	0,0000256	300,00	0,00
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000008	269,00	0,00
Insumo	6702	ORSE	Pré-marcador - SICRO	Mão de Obra	h	0,0080000	12,75	0,10
Insumo	12950	ORSE	Operador de equipamento leve - SICRO	Mão de Obra	h	0,0080000	14,50	0,11
Insumo	3159	ORSE	Microesfera DROP - ON	Material	kg	0,3300000	19,33	6,37
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000040	10,80	0,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Insumo	3160 ORSE	Massa termoplástica para aspersão	Material	Kg	3,5000000	16,92	59,22		
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000112	36,90	0,00		
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0002880	4,90	0,00		
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0002880	12,54	0,00		
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0057928	4,50	0,02		
				MO sem LS =>	1,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,11
				Valor do BDI =>	7,80			Valor com BDI =>	77,44
						Quant. =>	497,25	Preço Total =>	38.507,04

1.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3726 ORSE	Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	Sinalização Horizontal	un	1,0000000	102,35	102,35
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2000000	19,07	3,81
Insumo	2931 ORSE	Cola à base de resina poliéster com catalisador	Material	kg	0,2099373	41,44	8,69
Insumo	2928 ORSE	Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	Material	un	0,9920061	89,90	89,18
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2000000	3,60	0,72

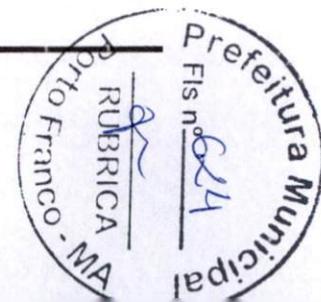
Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0130800	4,50	0,05
Insumo	11245 ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001400	11,60	0,00
Insumo	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0001600	71,52	0,01
Insumo	00012892 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0004600	13,41	0,00
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000400	40,80	0,00
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000200	25,95	0,00
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001600	6,35	0,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0000400	19,37	0,00		
Insumo	2928	ORSE	Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	Material	un	0,9920061	89,90	89,18		
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0001200	14,90	0,00		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003600	13,00	0,00		
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000400	15,40	0,00		
Insumo	2931	ORSE	Cola à base de resina poliéster com catalisador	Material	kg	0,2099373	41,44	8,69		
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000800	18,75	0,00		
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000200	327,80	0,00		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0203600	14,00	0,28		
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000800	18,80	0,00		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissicnais (checkup)	Serviços	cj	0,0000800	300,00	0,02		
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000400	13,52	0,00		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2000000	19,07	3,81		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009000	175,00	0,15		
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001000	10,80	0,00		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009000	12,54	0,01		
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001400	10,22	0,00		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003000	193,41	0,05		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009000	4,90	0,00		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0203600	5,00	0,10		
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000200	28,00	0,00		
				MO sem LS =>		3,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,81
				Valor do BDI =>		11,47			Valor com BDI =>	113,82
							Quant. =>	1.658,00	Preço Total =>	188.713,56



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24

1.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103695 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	UN	1,0000000	103,00	103,00		
Composição Auxiliar	102218 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,8400000	16,60	13,94		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6413000	22,54	14,45		
Composição Auxiliar	102197 SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,8400000	23,69	19,89		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2138000	27,86	5,95		
Composição Auxiliar	102486 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0224000	626,66	14,03		
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,0800000	11,28	34,74		
				MO sem LS =>	26,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,35
				Valor do BDI =>	11,54			Valor com BDI =>	114,54
						Quant. =>	15,00	Preço Total =>	1.718,10

Total sem BDI 466.384,31
Total do BDI 52.216,64
Total Geral 518.600,95



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24



Obra
CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 12/2023 - Sergipe

B.D.I.
11,21%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
3726 ORSE	Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliester com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	Sinalização Horizontal	un	1.658,0	113,82	188.713,56	36,39	36,39
95995 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	67,23	1.595,70	107.278,91	20,69	57,08
11688 ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	Sinalização Horizontal	m²	2.685,15	34,07	91.483,06	17,64	74,72
94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	786,0	61,13	48.048,18	9,26	83,98
3500 ORSE	Pintura de faixa c/ termoplástico - 3 anos (p/ aspersão) - Rev 05	Outras Pinturas	m²	497,25	77,44	38.507,04	7,43	91,41
94287 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	786,0	39,13	30.756,18	5,93	97,34
96402 SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	2.241,0	3,22	7.216,02	1,39	98,73
93599 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	5.143,1	0,64	3.291,58	0,63	99,36
103695 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	UN	15,0	114,54	1.718,10	0,33	99,69
103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	4,5	352,96	1.588,32	0,31	100,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

466.384,31
52.216,64
518.600,95



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24



PLANILHA ORÇAMENTARIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
 CNPJ: 06.208.946/0001-24



Obra
 CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA

Bancos
 SINAPI - 01/2024 - B.D.I.
 Maranhão 11,21%
 ORSE - 12/2023 - Sergipe

Encargos Sociais
 Não Desonerado: embutido
 nos preços unitário dos
 insumos de mão de obra, de
 acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	100,00%	50,00%	50,00%
		518.600,95	259.300,48	259.300,48
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	50,00%	50,00%
		1.588,32	794,16	794,16
1.2	URBANISMO	100,00%	50,00%	50,00%
		117.786,51	58.893,26	58.893,26
1.3	DRENAGEM	100,00%	50,00%	50,00%
		78.804,36	39.402,18	39.402,18
1.4	SINALIZAÇÃO	100,00%	50,00%	50,00%
		320.421,76	160.210,88	160.210,88
Porcentagem			50,0%	50,0%
Custo			259.300,48	259.300,48
Porcentagem Acumulado			50,0%	100,0%
Custo Acumulado			259.300,47	518.600,95





PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI (Acórdão TCU nº 2622/2013)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOTADAS (%)
		1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
1	Garantia e Seguro(*)	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
2	Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
3	Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
4	Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	1,10%
5	Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	1,29%
6	Tributos	6,15%	6,15%	6,15%	6,15%
6.1	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
6.2	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
6.3	ISS (**)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
6.4	CPRB (***)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

BDI 11,21%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

LEGENDA:

- AC: taxa de administração central;
- S: taxa de seguros;
- R: taxa de riscos;
- G: taxa de garantias;
- DF: taxa de despesas financeiras;
- L: taxa de lucro/remuneração;
- I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB*)

OBSERVAÇÕES:

- (*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.
- (**) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está
- (***) CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta. Alíquota de 2,00% sobre a receita bruta, adotada para os setores



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	IN CRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEG. ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
SUBTOTAL		17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88%	0,00%	17,88%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,81%	8,33%	10,81%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48%	0,00%	1,48%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,61%	6,63%	8,61%	6,63%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
SUBTOTAL		44,58%	16,40%	44,58%	16,40%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,42%	4,18%	5,42%	4,18%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,87%	3,75%	4,87%	3,75%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,95%	3,82%	4,95%	3,82%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
SUBTOTAL		15,83%	12,20%	15,83%	12,20%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,94%	2,92%	16,97%	6,71%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,35%	0,48%	0,37%
SUBTOTAL		8,40%	3,27%	17,45%	7,08%
TOTAL GERAL (A + B + C + D)		86,61%	49,67%	115,66%	73,48%